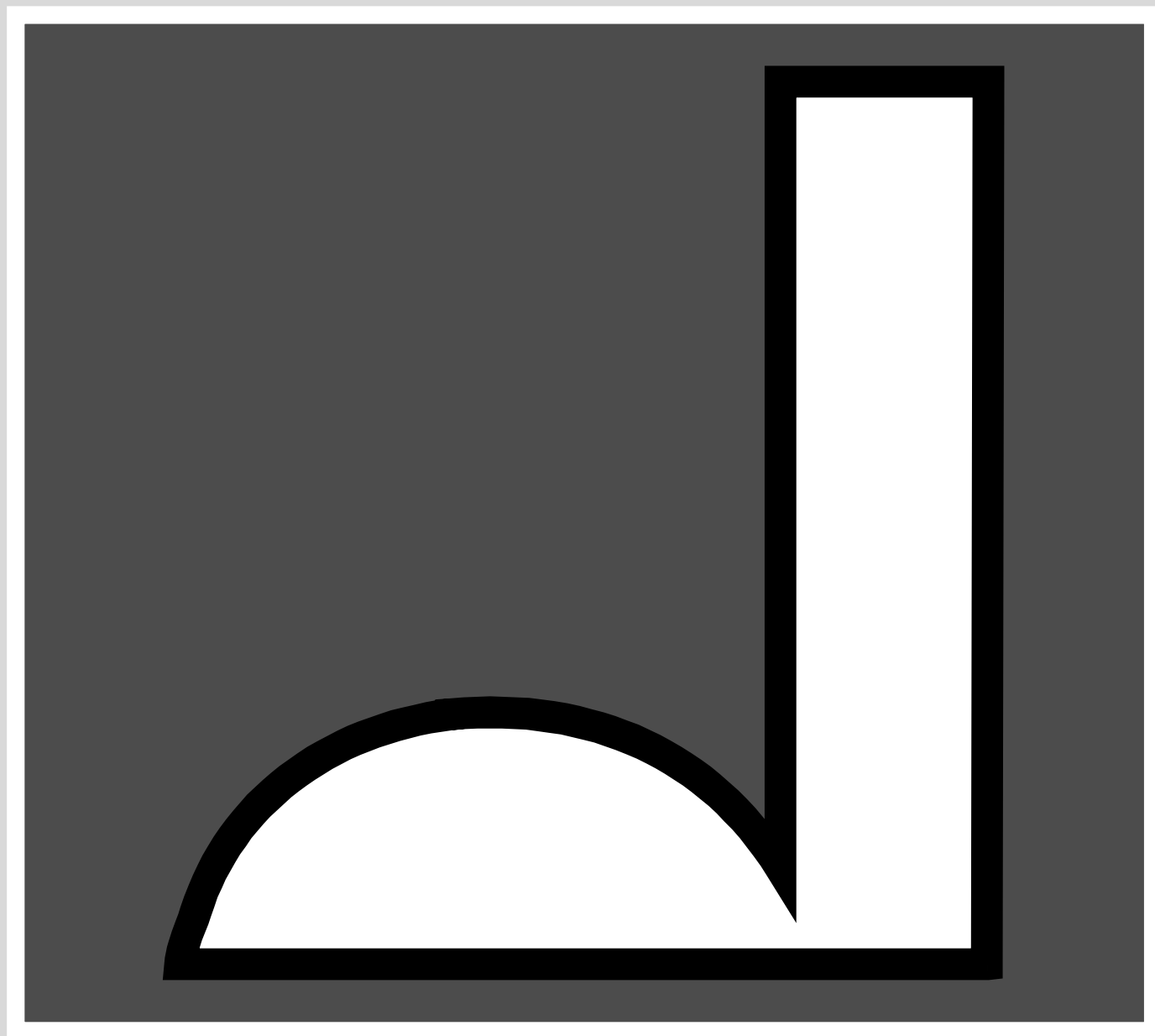




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 013 - QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 1, de 2001, que aprova o ato que autoriza o “Movimento Comunitário pela Cidadania” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.	01657
Nº 2, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Beneficente Senhora Santana” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cansanção, Estado da Bahia.....	01657
Nº 3, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa.....	01657

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 83, de 2001-CN (nº 1.674/2000, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 8 de novembro de 2000, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$348.000.209,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e nove reais), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	01658
--	-------

Nº 84, de 2001-CN (nº 1.688/2000, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 10 de novembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$553.090.318,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, noventa mil, trezentos e dezoito reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	01660
---	-------

Nº 85, de 2001-CN (nº 1.715/2000, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 13 de novembro de 2000, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor de R\$58.231.231,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e um reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	01663
--	-------

Nº 86, de 2001-CN (nº 1.885/2000, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 13 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$6.563.592,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	01677
---	-------

Nº 87, de 2001-CN (nº 2.008/2000, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 19 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão	
--	--

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01678

Nº 88, de 2001-CN (nº 2/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$291.908.436,00 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01682

Nº 89, de 2001-CN (nº 3/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01683

Nº 90, de 2001-CN (nº 4/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01685

Nº 91, de 2001-CN (nº 5/2001, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$38.355.611,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01686

Nº 92, de 2001-CN (nº 144/2001, na origem), que encaminha o relatório de cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 01689

2.2.2 – Ofícios

Nº 198/2001, de 16 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.140, de 2001. 01699

Nº 17/2001, de 20 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, criada através do Requerimento nº 497, de 2000. 01699

Nº 46/2001, de 21 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.140, de 2001. 01699

2.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Questionamento ao critério de escolha das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador para receber investimentos destinados à urbanização de favelas, uma vez que o problema assola todas as regiões metropolitanas. 01700

SENADOR RICARDO SANTOS – Contrariedade pela majoração das taxas cobradas sobre os imóveis localizados em terrenos de marinha no Estado do Espírito Santo. 01701

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Satisfação com os avanços na área de biotecnologia alcançados por cientistas brasileiros. Elogios ao Governo Federal pela edição da Medida Provisória nº 2.137, que regulamenta as atividades da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. 01703

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Defesa do fortalecimento da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, em contraposição à iniciativa do Governo Federal em criar o Centro de Gestão Estratégica para alocar os recursos do Fundo Nacional de Tecnologia. 01706

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Satisfação com a implementação de programas de pesquisa e conhecimento tecnológico, destacando a importância da descentralização dos investimentos para o desenvolvimento do País. 01708

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Destaque da política energética adotada no Estado do Tocantins, que permite a construção e exploração de usinas hidroelétricas pela iniciativa privada, resguardado o interesse público. 01710

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Anúncio do encaminhamento, pela liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de solicitação ao Poder Executivo para que seja cumprido o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, que determina a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos. Necessidade de atualização da tabela de descontos do Imposto de Renda. 01711

SENADOR PAULO SOUTO – Argumentação em prol da discussão prévia, pelo Senado Federal, de projeto de lei em tramitação na Câ-

mara dos Deputados, que institui as diretrizes nacionais para uma política de saneamento básico.. 01712

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 01713

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral, que proíbe a utilização de catraca eletrônica em ônibus urbanos. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 01714

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2001 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concedendo prazo para o enquadramento de municípios no limite de despesa de pessoal, nas hipóteses em que especifica. À Comissão de Assuntos Econômicos. 01715

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2001 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo limites para o comprometimento da receita municipal no pagamento da dívida consolidada. À Comissão de Assuntos Econômicos. 01721

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 46, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Cândido, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Domingos Cardoso, ocorrido hoje, na cidade do Rio de Janeiro. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e José Eduardo Dutra. 01723

2.2.6 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 42, 38, 40, 41 e 43, de 2001, de autoria do Senador Renan Calheiros, lidos na sessão deliberativa ordinária de ontem. **Aprovados**. 01724

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Aprovado com subemenda à Emenda nº 2, de Plenário, ficando prejudicada a referida emenda e a Emenda nº 1-CE, após usarem da palavra a Srª Emilia Fernandes, e os Srs. José Jorge e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final. 01726

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Donas-de-Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino, José Eduardo Dutra, o Sr. Presidente Jader Barbalho e o Sr. Francelino Pereira. À Comissão Diretora para redação final. 01728

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (**Parecer nº 31, de 2001-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 01731

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (nº 357/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Rita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Djalma Bessa. À Comissão Diretora para redação final. 01731

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (**Parecer nº 32, de 2001-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 01732

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 01732

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (**Parecer nº 33, de 2001-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação. 01733

Item 5

Mensagem nº 243, de 2000 (nº 1.809/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta. **Aprovado o Parecer nº 34, de 2001-CRE**, favorável, lido nesta oportunidade. (**Votação nominal e secreta**). 01733

Item 6

Mensagem nº 244, de 2000 (nº 1.810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República

submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia. **Aprovado o Parecer nº 35, de 2001-CRE**, favorável, lido nesta oportunidade. **(Votação nominal e secreta).** 01735

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (**Parecer nº 36, de 2001-CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 47, de 2001. À Câmara dos Deputados. 01737

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR **EDUARDO SUPPLY** – Relato da visita feita ao presídio do Carandiru, e das negociações feitas para o fim da rebelião. 01738

2.3.3 – Leitura de requerimento

Nº 48, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando votos de congratulações a Suas Eminências Reverendíssimas Dom Geraldo Majella Agnelo, Arcebispo de Salvador, e Dom Cláudio Hummes, Arcebispo de São Paulo, tendo em vista suas nomeações para Cardeais pelo Papa João Paulo II. **Aprovado**, tendo usado da palavra o autor. 01739

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR **ALBERTO SILVA**, como Líder – Proposta de construção de oito penitenciárias independentes e contínuas em substituição ao complexo do Carandiru..... 01739

SENADOR **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (como Líder) – Satisfação com a informatização das escolas com recursos do Fundo de Universalização das Telecomunicações – FUST. 01741

SENADOR **MAURO MIRANDA** – Necessidade de contenção da explosão demográfica nas regiões metropolitanas através da implementação de uma política urbana federal, que restabeleça a qualidade mínima de vida nas grandes cidades brasileiras..... 01743

SENADOR **ARLINDO PORTO** (como Líder) – Agradecimento pelo apoio recebido dos senadores que acreditaram na sua candidatura à Presidência do Senado Federal. 01746

SENADOR **JONAS PINHEIRO** – Expectativa quanto à divulgação do relatório dos técnicos do Canadá, Estados Unidos e México referente às condições sanitárias do gado bovino brasileiro. 01748

2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR **JOÃO ALBERTO SOUZA** – Análise da escalada da violência e das rebeliões nos presídios do Estado de São Paulo. 01750

SENADORA **MARIA DO CARMO ALVES** – Registro da assinatura de contrato entre a Petrobras e a Universidade Federal de Sergipe, para dar continuidade ao Plano de Consolidação do Museu de Arqueologia de Xingó. 01751

SENADOR **SÉRGIO MACHADO** – Análise do Sistema Penitenciário brasileiro..... 01752

2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 01754

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JADER BARBALHO, EM 21-2-2001

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 18 e 23, de 2001. 01755

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 205 a 207, de 2001. 01757

Nº 208, de 2001, referente à servidora Jaqueline Mousinho Macario. 01760

Nº 209, de 2001, referente à servidora Keila Pinto da Silva. 01761

Nº 210, de 2001, referente à servidora Cristina Maria da Fonseca Sola. 01762

Nºs 211 a 216, de 2001. 01763

Nº 217, de 2001, referente à aposentadoria do servidor Ademir Tremendani dos Santos..... 01769

Nº 218, de 2001. 01770

Nº 219, de 2001, referente à aposentadoria do servidor Ruben dos Santos Oliveira. 01771

Apostilas referentes às aposentadorias das Srs Vera Lúcia Monjardim de Palma Lima, Maria da Conceição Marques, Maria Aparecida Teixeira de Oliveira, Maria Antonieta Siqueira F. Braga e Paula Gonçalves Monteiro. 01772

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2001

Aprova o ato que autoriza o “Movimento Comunitário pela Cidadania” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 4 de agosto de 1999, que autoriza o “Movimento Comunitário pela Cidadania” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Beneficente Senhora Santana” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cansanção, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Beneficente Senhora Santana” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cansanção, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 103, de 30 de julho de 1999, que autoriza a “Associação Comunitária dos Trabalhadores de Boa Saúde” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de fevereiro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão,
Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Matarazzo Suplicy – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa o Expediente, que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 83, DE 2001-CN (Nº 1.674/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos temos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminha cópia do Decreto de 8 de novembro de 2000, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$348.000.209,00, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 9 de novembro de 2000, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$348.000.209,00, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso III, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000),

em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R\$348.000.209,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e nove reais), para atender as programações indicadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação das Contribuições

para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	UNID	UO	DO	U	VALOR
0099 NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO							87.586.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
11 331	0099 0583	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO					87.586.000
11 331	0099 0583 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL TRABALHADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 25846	S	3-000	90	0 140	87.586.000 87.586.000
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							34.528.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
11 331	0100 0581	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL					34.528.000
11 331	0100 0581 0001	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL	S	3-000	90	0 140	34.528.000 34.528.000
0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS							21.134.800
		OPERACOES ESPECIAIS					
11 331	0104 0585	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL					21.134.800
11 331	0104 0585 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL - NACIONAL PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE) 27225	S	3-000	90	0 140	21.134.800 21.134.800
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							204.751.409
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 846	0902 0158	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES					204.751.409
28 846	0902 0158 0006	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES - NACIONAL	S	5-1FE	90	0 140	204.751.409 204.751.409
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							348.000.209
TOTAL - GERAL							348.000.209

03-11-2000
88 2001
Viana

EM nº 330 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$348.000.209,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e nove reais), em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

2. O pleito em questão decorre de solicitação apresentada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 4, de 31 de julho de 2000, visando adequar o orçamento vigente do Fundo de Amparo ao Trabalhador às suas reais necessidades de execução, conforme relacionado a seguir:

R\$ 1,00		
ITEM	Suplementação	Origem dos Recursos
Fundo de Amparo ao Trabalhador	348.000.209	
Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES	204.751.409	
Pagamento do Seguro-Desemprego	87.586.000	
Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	21.134.800	
Pagamento do Benefício Abono Salarial	34.528.000	
Excesso de Arrecadação	348.000.209	
Contribuições para os Programas PIS / PASEP		348.000.209
TOTAL	348.000.209	348.000.209

3. A suplementação proposta atende ao disposto no **caput** e no § 1º do art. 239 da Constituição, os quais determinam:

"Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor."

4. O quadro, a seguir, demonstra, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811,

de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), a atualização da estimativa da receita da Contribuição para os Programas PIS/Pasep para o corrente exercício, evidenciando, assim, a viabilidade da utilização de excesso de arrecadação:

Discriminação	Lei + Crédito 2000	Reestimativa	Excesso/ Frustração
1210 37.00 – Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	7.482.484.910	7.994.363.463	511.878.552

5. O crédito pleiteado viabilizar-se-á mediante decreto, tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso III, da Lei nº 9.969, de 2000, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 1999.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 84, DE 2001-CN (Nº 1.688/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 10 de novembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$553.090.318,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamen-

to", publicado no **Diário Oficial** da União do dia 13 de novembro de 2000, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 14 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 321 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nº 093 e 094, de 27 de setembro de 2000, e 104, de 4 de outubro de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$553.090.318,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, noventa mil, trezentos e dezoito reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito solicitado permitirá transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as parcelas a eles asseguradas, relativas ao excesso de arrecadação de receitas vinculadas, oriundas da compensação financeira e dos **royalties** do Tratado de Itaipu, decorrentes da utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, bem como dos **royalties** e da participação especial incidentes sobre a produção de petróleo ou gás natural, de acordo com o que prescrevem o art. 20, § 1º, da Constituição, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

3. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000), é demonstrada, no quadro anexo, a reestimativa das referidas receitas vinculadas, neste exercício.

4. O pleito em referência encontra amparo legal no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, estando ainda de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação

do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 1999 (LDO/2000).

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. - **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$553.090.318,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$553.090.318,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, noventa mil, trezentos e dezoito reais), para atender à programação indicada no anexo deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. - **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Martus Tavares**.

ORGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG						553.090.318
		OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28 845	0903 0223	TRANSFERÊNCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TRATADO DE ITAIPU (LEI N 8. 001/90 - ART. 1)				2.807.136
28 845	0903 0223 0001	TRANSFERÊNCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TRATADO DE ITAIPU (LEI N 8. 001/90 - ART. 1) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	2.807.136
			F	3-ODC	40 0 138	1.403.568
			F	3-ODC	40 0 138	1.403.568
28 845	0903 0546	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (LEI N 8. 001/90 - ART. 1)				9.804.518
28 845	0903 0546 0001	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (LEI N 8. 001/90 - ART. 1) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	9.804.518
			F	3-ODC	40 0 138	4.902.259
			F	3-ODC	40 0 138	4.902.259
28 845	0903 0548	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 48)				232.582.582
28 845	0903 0548 0001	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 48) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	232.582.582
			F	3-ODC	40 0 138	114.687.945
			F	3-ODC	40 0 138	117.894.637
28 845	0903 0549	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 49)				187.359.402
28 845	0903 0549 0001	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 49) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	187.359.402
			F	3-ODC	40 0 138	81.622.472
			F	3-ODC	40 0 138	85.736.930
28 845	0903 0550	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50)				96.510.905
28 845	0903 0550 0001	TRANSFERÊNCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	96.510.905
			F	3-ODC	40 0 138	77.208.724
			F	3-ODC	40 0 138	19.302.181
28 845	0903 0551	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 7. 525/86 - ART. 6)				25.326.244
28 845	0903 0551 0001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 7. 525/86 - ART. 6) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	25.326.244
			F	3-ODC	40 0 138	5.065.249
			F	3-ODC	40 0 138	20.260.995
28 845	0903 0552	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 49)				18.699.531
28 845	0903 0552 0001	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESPECIAL DOS ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 49) - NACIONAL	F	3-ODC	30 0 138	18.699.531
			F	3-ODC	40 0 138	3.739.906
			F	3-ODC	40 0 138	14.959.625
TOTAL - FISCAL						553.090.318
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						553.090.318

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 85, DE 2001-CN
(Nº 1.715/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 13 de novembro de 2000, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor de R\$58.231.231,00, para os fins que especifica", publicado no **Diário Oficial** da União do dia 14 de novembro de 2000, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 17 de novembro de 2000. – **Marco Maciel**.

EM nº 320 /MP

Brasília, 27 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Decreto, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), crédito suplementar no valor total de R\$58.231.231,00, conforme indicado no Anexo 1, em favor das empresas abaixo relacionadas, para atendimento dos pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora solicitados estão em conformidade com o disposto no inciso I, alínea a, do art. 12 da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, e têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP – R\$193.000,00, destinados a reforçar a dotação da atividade "manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento". Os recursos necessários à execução dos investimentos propostos são originários de cancelamento em outra atividade da Codesp.

b) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – R\$58.034.000,00, para modernização das áreas operacionais da empresa e manutenção da infra-estrutura de produção, transporte, atendimento e do sistema de informática. Os recursos necessários à execução dos novos investimentos são provenientes de geração de receitas adicionais no corrente exercício, conforme demonstrado no Anexo II a esta Exposição de Motivos, e de anulação parcial da dotação orçamentária do projeto ampliação da infra-estrutura dos serviços financeiros postais daquela empresa.

c) Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – R\$4.231,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária para aquisição de equipamentos industriais. Os recursos necessários ao custeio dos investimentos propostos são oriundos do cancelamento de outro projeto da IMBEL.

3. As reduções propostas pelas empresas acima mencionadas objetivam a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de revisão das prioridades para 2000, e não comprometem a performance dos respectivos projetos/atividades, no corrente exercício.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência a edição de decreto, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, para 2000, no valor total de R\$58.231.231,00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas empresas estatais federais, para o corrente exercício.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 320 /MP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

EMPRESAS	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO			R\$ 1,00
		SUPLEMEN- TAÇÃO	CANCELA- MENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMEN- TAÇÃO	CANCELA- MENTO	VALOR LÍQUIDO	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Companhia Docas do Estado de São Paulo	44.549.240	193.000	193.000	0	0	0	0	0
	44.549.240	193.000	193.000	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	300.000.000	58.034.000	1.066.000	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	0
	300.000.000	58.034.000	1.066.000	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	0
MINISTÉRIO DA DEFESA Indústria de Material Bélico do Brasil	1.100.000	4.231	4.231	0	0	0	0	0
	1.100.000	4.231	4.231	0	0	0	0	0
Totais	345.649.240	58.231.231	1.263.231	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	0

ANEXO II À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 320 MP. DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				PROGRAMA DE DESPÊNDIOS GLOBAIS - PDG			
Secretaria Executiva				REPROGRAMAÇÃO - 2000			
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais				DEMONSTRATIVO - USOS E FONTES			
USOS E FONTES - Demonstrativo Consolidado							
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT							
USOS	APROVADO Dec. 3.359/2000	REPROGRA- MADO	VARIACÃO %	FONTES	APROVADO Dec. 3.359/2000	REPROGRA- MADO	VARIACÃO %
	(a)	(b)	(c=b/a)		(a)	(b)	(c=b/a)
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	360.000.000	426.968.000	18,60	RECEITAS	3.596.774.800	3.697.000.000	2,79
INVESTIMENTOS	300.000.000	350.968.000	18,99	SUBSÍDIO DO TESOUREIRO	3.400.000.000	3.505.000.000	4,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	RECEITA OPERACIONAL	196.774.800	132.000.000	-32,92
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	REC. PAGAMENTO PATR. LÍQUIDO	-	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	-	TESOURO	-	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	-	PROMIT. ASSIN. (CAPITAL)	-	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	-	PART. CAPITAL - EMP. ESTATAIS	-	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	-	PART. CAPITAL - MERC. ABERTO	-	-	-
OUTROS DISP. DE CAPITAL	60.000.000	70.000.000	16,67	DEMAIS PARTICIPAÇÕES	-	-	-
DISPÊNDIOS CORRENTES	2.799.865.538	2.991.717.000	6,85	RETORNO DE APLIC. FINANC. LP	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000.000	1.414.000.000	6,32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.305.000	130.000.000	-18,90
MATERIAIS E PRODUTOS	70.375.500	83.913.000	19,24	OPER. CRED. INTERNAS - MOEDA	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	996.309.890	1.013.263.000	1,70	OPER. CRED. INT. - BENS/SERV.	-	-	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	72.021.204	78.304.000	8,72	OPER. CRED. EXT. - MOEDA/OUTRA	-	-	-
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	219.837.209	280.000.000	27,37	OPER. CRED. EXT. - BENS/SERV.	160.305.000	130.000.000	-18,90
JUROS E OUTROS	19.236.600	19.237.000	-	RESOLUÇÃO 63	-	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	19.236.600	19.237.000	-	OUTROS RECURSOS - LONGO PRAZO	-	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	-	DEBÊNTURES	-	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	-	EMPR./FIN. (NÃO INST. FIN.)	-	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	-	DEMAIS RECURSOS DE LP	-	-	-
DEMAIS DESPÊNDIOS CORRENTES	92.025.135	103.000.000	11,93	TOTAL DOS RECURSOS	3.757.079.800	3.827.000.000	1,86
TOTAL DOS USOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19	VAR. EMPREST. - CURTO PRAZO	-	-	-
				VARIACÃO DE CAPITAL DE GIRO	(429.970.858)	(87.638.123)	-79,62
				AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	7.236.600	7.237.000	0,01
				VARIACÃO DO DISPONÍVEL	(174.480.004)	(327.913.877)	87,94
				TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19

ANEXO I

EMPRESAS	DOTAÇÃO LEI 9.969/2000	DESPESA			FONTES DE FINANCIAMENTO			R\$ 1,00
		SUPLEMEN- TAÇÃO	CANCEL- AMENTO	VALOR LÍQUIDO	SUPLEMEN- TAÇÃO	CANCEL- AMENTO	VALOR LÍQUIDO	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES								
Companhia Docas do Estado de São Paulo	44.549.240	193.000	193.000	0	0	0	0	0
	44.549.240	193.000	193.000	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES								
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	300.000.000	58.034.000	1.066.000	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	
	300.000.000	58.034.000	1.066.000	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	
MINISTÉRIO DA DEFESA								
Indústria de Material Bélico do Brasil	1.100.000	4.231	4.231	0	0	0	0	0
	1.100.000	4.231	4.231	0	0	0	0	0
Totais	345.649.240	58.231.231	1.263.231	56.968.000	56.968.000	0	56.968.000	

ANEXO II

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG			
Secretaria Executiva				REPROGRAMAÇÃO - 2000			
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais				DEMONSTRATIVO - USOS E FONTES			
USOS E FONTES - Demonstrativo Consolidado							
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS							
USOS	APROVADO Dec. 3.359/2000 (a)	REPROGRA- MADO (b)	VARIACÃO % (C-B/A)	FONTES	APROVADO Dec. 3.359/2000 (a)	REPROGRA- MADO (b)	VARIACÃO % (C-B/A)
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	360.000.000	426.968.000	18,60	RECEITAS	3.596.774.800	3.697.000.000	2,79
INVESTIMENTOS	300.000.000	356.968.000	18,99	SUBSÍDIO DO TESOUREIRO	3.400.000.000	3.565.000.000	4,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	RECEITA OPERACIONAL	196.774.800	132.000.000	-32,92
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	REC. PLACAMENTO PATR. LIQUIDO	-	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	-	TESOURO	-	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	-	PROMISSÃO (CAPITAL)	-	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	-	PART. CAPITAL - EMPRESAS	-	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	-	PART. CAPITAL - MERC. ABERTO	-	-	-
OUTROS DISP. DE CAPITAL	60.000.000	70.000.000	16,67	DEMAIS PARTICIPAÇÕES	-	-	-
DISPÊNDIOS CORRENTES	2.799.865.538	2.991.717.000	6,85	RETORNO DE APLIC. FINANC. LP	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000.000	1.414.000.000	6,32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.305.000	130.000.000	-18,90
MATERIAIS E PRODUTOS	70.375.500	83.913.000	19,24	OPER. CRÉD. INTERNAS - MOEDA	-	-	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	996.369.890	1.013.263.000	1,70	OPER. CRÉD. INT. - BENS/SERV.	-	-	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	72.021.204	78.304.000	8,72	OPER. CRÉD. EXT. - MOEDA/OUTRA	-	-	-
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	219.837.209	280.000.000	27,37	OPER. CRÉD. EXT. - BENS/SERV.	160.305.000	130.000.000	-18,90
JUROS E OUTROS	19.236.600	19.237.000	-	RESOLUÇÃO 63	-	-	-
OPERAÇÕES INTERNAS	19.236.600	19.237.000	-	OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO	-	-	-
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	-	DEBÊNTURES	-	-	-
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	-	EMPR./FIN. (NÃO INST. FIN.)	-	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	-	DEMAIS RECURSOS DE LP	-	-	-
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	92.025.135	103.000.000	11,93	TOTAL DOS RECURSOS	3.757.079.800	3.827.000.000	1,86
TOTAL DOS USOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19	VAR. EMPREST. CURTO PRAZO	-	-	-
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	92.025.135	103.000.000	11,93	VARIACÃO DE CAPITAL DE GIRO	(429.970.858)	(487.638.123)	-79,62
TOTAL DOS USOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19	AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	7.236.600	7.237.000	0,01
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	92.025.135	103.000.000	11,93	VARIACÃO DO DISPONÍVEL	(174.480.004)	(327.913.877)	87,94
TOTAL DOS USOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19	TOTAL LIQUIDO DOS RECURSOS	3.159.865.538	3.418.685.000	8,19

Coordenador Geral de Orçamentos
DERJ/MP

ANEXO III

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva

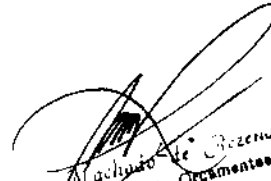
Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais

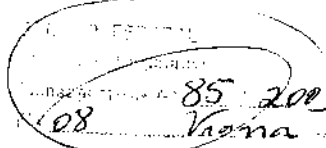
Programa de Dispendios Globais - PDG/2000 - Reprogramação
NEFIL - Necessidade de Financiamento Líquido (Valores Acumulados)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	APROVADO DEC.3359/2000		REALIZADO ATE AGOSTO		REPROGRAMAÇÃO PROPOSTA	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
I - RECEITAS TOTAIS	3.596.774.800	0,31	2.238.236.652	0,49	3.697.000.000	0,31
- Operacionais	3.400.000.000	0,29	2.161.863.615	0,47	3.565.000.000	0,30
- Venda de Bens/Serviços	3.400.000.000	0,29	2.161.863.615	0,47	3.565.000.000	0,30
- Demais Operacionais	-	-	-	-	-	-
- Financeiras	62.520.000	0,01	24.522.821	-	52.000.000	-
- Demais Não Operacionais	134.254.800	0,01	51.850.216	0,01	80.000.000	0,01
- Outras Receitas	-	-	-	-	-	-
- Trans. T.N. (Subs.)	-	-	-	-	-	-
- Trans. de Capital T.N.	-	-	-	-	-	-
II - DESPESAS TOTAIS	3.159.665.538	0,27	2.153.240.976	0,47	3.418.685.000	0,29
- Pessoal	1.330.000.000	0,11	908.975.597	0,20	1.414.000.000	0,12
- Encargos Financeiros	19.236.600	-	-	-	19.237.000	-
- Outros Custeios	1.450.628.938	0,12	1.044.428.379	0,23	1.558.480.000	0,13
- Materiais e Produtos	70.375.500	0,01	65.148.289	0,01	83.913.000	0,01
- Serviços de Terceiros	996.369.890	0,08	662.860.907	0,14	1.013.263.000	0,09
- Utilidades e Serviços	72.021.204	0,01	54.525.897	0,01	78.304.000	0,01
- Tributos e encargos	219.837.209	0,02	182.402.943	0,04	280.000.000	0,02
- Demais Custeios	92.025.135	0,01	79.490.343	0,02	103.000.000	0,01
- Investimentos	300.000.000	0,03	199.837.000	0,04	356.968.000	0,03
- Outras Desp.de Capital	60.000.000	0,01	-	-	70.000.000	0,01
III - AJUSTE CRITÉRIO COMPETÊNCIA/CAIXA	(115.188.358)	(0,01)	(28.517.808)	0,01	49.598.877	0,00
- Var. contas a pagar (vincendo)	47.575.042	-	19.534.038	-	53.524.637	0,01
- Variações Demais Obrigações	-	-	-	-	-	-
- Var. contas a receber (vincendo)	170.000.000	0,01	48.051.846	0,01	70.700.000	0,01
- Var. receitas/despesas financeiras	7.236.600	0,00	-	0,00	7.237.000	0,00
IV - RESULTADO NOMINAL (I-II+III)	321.720.904	0,03	58.477.868	0,01	327.913.877	0,03
V - Correção Monetária	-	-	-	-	-	-
VI - RESULTADO OPERACIONAL (IV-V)	321.720.904	0,03	58.477.868	0,01	327.913.877	0,03
VII - Juros SEST	(50.520.000)	-	(24.522.821)	-	(40.000.000)	-
VIII - RESULTADO PRIMÁRIO (VI-VII)	271.200.904	0,02	33.955.047	0,01	287.913.877	0,02


 Antonio Alachua de Azevedo
 Coordenador Geral de Orçamentos
 DEST/MP


 85 2001
 08 Viana

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor de R\$58.231.231,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso II da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 12 da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio 2000, crédito suplementar no valor de R\$58.231.231,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil

duzentos e trinta e um reais), em favor de diversas empresas, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração própria conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a este Decreto, e de anulação parcial de dotação orçamentária de outros projetos das empresas, conforme indicado no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 193.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

193.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

193.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

193.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

193.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

193.000

INVESTIMENTO

193.000

TOTAL

193.000

INVESTIMENTO

193.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 193.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

193.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO

193.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

193.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

193.000

INVESTIMENTO

193.000

TOTAL

193.000

INVESTIMENTO

193.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	MOD	U	F	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							193.000
ATIVIDADES							
26.784	0807.4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO					193.000
26.784	0807.4103.0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO					193.000
		ATIVO MANTIDO (%)	1	4-INV	90	0 495	193.000
TOTAL - INVESTIMENTOS							193.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 58.034.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICACOES

58.034.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

721 COMUNICACOES POSTAIS

58.034.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 SERVICOS POSTAIS

50.408.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

7.626.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

58.034.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

58.034.000

INVESTIMENTO

58.034.000

TOTAL

INVESTIMENTO

58.034.000

58.034.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

58.968.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS

58.968.000

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

58.968.000

TOTAL DA RECEITA

58.968.000

RECEITAS CORRENTES

58.968.000

RECEITAS DE CAPITAL

0

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 58.034.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICACOES

58.034.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

721 COMUNICACOES POSTAIS

58.034.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 SERVICOS POSTAIS

50.408.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

7.626.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

58.034.000

INVESTIMENTO

58.034.000

TOTAL

INVESTIMENTO

58.034.000

58.034.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

58.968.000

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS

58.968.000

6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA

58.968.000

TOTAL DA RECEITA

58.968.000

RECEITAS CORRENTES

58.968.000

RECEITAS DE CAPITAL

0

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MCD	U	FTE	VALOR
0256 SERVICOS POSTAIS								50.408.000
		ATIVIDADES						
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						5.880.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	5.880.000
24 721	0256 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						2.000.000
24 721	0256 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	2.000.000
		PROJETOS						
24 721	0256 3221	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						1.148.000
24 721	0256 3221 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE - NACIONAL UNIDADE DE PRODUCAO/TRANSPORTE INSTALADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	1.148.000
24 721	0256 3222	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						34.000.000
24 721	0256 3222 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	34.000.000
24 721	0256 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						7.380.000
24 721	0256 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO MODERNIZADA (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	7.380.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.626.000
		ATIVIDADES						
24 721	0807 4096	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA						286.000
24 721	0807 4096 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA - NACIONAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 3	I	4-INV	90	0	495	286.000
		PROJETOS						
24 721	0807 3229	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA						7.340.000
24 721	0807 3229 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL SISTEMA MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4-INV	90	0	495	7.340.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								58.034.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 4.231

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA

4.231

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes

662 PRODUCAO INDUSTRIAL

4.231

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0647 NACIONALIZACAO DO MATERIAL BELICO

4.231

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

4.231

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

INVESTIMENTO

4.231

4.231

TOTAL

INVESTIMENTO

4.231

4.231

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.231

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA

4.231

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes

662 PRODUCAO INDUSTRIAL

4.231

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0647 NACIONALIZACAO DO MATERIAL BELICO

4.231

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

INVESTIMENTO

4.231

4.231

TOTAL

INVESTIMENTO

4.231

4.231

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0647 NACIONALIZACAO DO MATERIAL BELICO								4.231
		PROJETOS						
22 662	0647 3499	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						4.231
22 662	0647 3499 0001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - NACIONAL EQUIPAMENTO/SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE)	I	4-INV	90	C	495	4.231 4.231
TOTAL - INVESTIMENTOS								4.231

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 193.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	193.000
---------------	---------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	193.000
----------------------------	---------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	193.000
---	---------

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO	193.000
---	---------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	193.000
INVESTIMENTO	193.000

TOTAL

INVESTIMENTO

193.000

193.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 193.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	193.000
---------------	---------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCDES

784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	193.000
----------------------------	---------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	193.000
---	---------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	193.000
---	---------

INVESTIMENTO	193.000
--------------	---------

TOTAL	193.000
-------	---------

INVESTIMENTO	193.000
--------------	---------

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F.	G R U P O	M O D O	I N D I C E	F U N C I O N A M E N T O	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								193.000
ATIVIDADES								
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						193.000
26 784	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO						193.000
		BEM MOVEL MANTIDO (2)	1	4-INV	90	0	495	193.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								193.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 1.066.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICACOES	1.066.000
-----------------	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCDES

721 COMUNICACOES POSTAIS	1.066.000
--------------------------	-----------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0258 SERVICOS POSTAIS	1.066.000
-----------------------	-----------

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.066.000
---	-----------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.066.000
---	-----------

INVESTIMENTO	1.066.000
--------------	-----------

TOTAL	1.066.000
-------	-----------

INVESTIMENTO	1.066.000
--------------	-----------

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 1.066.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICACOES

1.066.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

721 COMUNICACOES POSTAIS

1.066.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 SERVICOS POSTAIS

1.066.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

1.066.000

INVESTIMENTO

1.066.000

TOTAL

INVESTIMENTO

1.066.000

1.066.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	C	C	U	F	T	E	VALOR
0256 SERVICOS POSTAIS													1.066.000
PROJETOS													
24 721	0256 3220	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS											1.066.000
24 721	0256 3220 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS - NACIONAL											1.066.000
		INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (UNIDADE)	I	4	INV	30	0	495					1.066.000
TOTAL - INVESTIMENTOS													1.066.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO: R\$ 4.231

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDUSTRIA

4.231

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

662 PRODUCAO INDUSTRIAL

4.231

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0647 NACIONALIZACAO DO MATERIAL BELICO

4.231

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

52221 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

4.231

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

4.231

INVESTIMENTO

4.231

TOTAL

INVESTIMENTO

4.231

4.231

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.231

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

22 INDÚSTRIA	4.231
--------------	-------

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

562 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.231
-------------------------	-------

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0647 NACIONALIZAÇÃO DO MATERIAL BELÍCO	4.231
--	-------

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.231
---	-------

INVESTIMENTO	4.231
--------------	-------

TOTAL	4.231
-------	-------

INVESTIMENTO	4.231
--------------	-------

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL

ANEXO 11

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MD	CU	FT	VALOR
0647 NACIONALIZAÇÃO DO MATERIAL BELÍCO								4.231
PROJETOS								
22.662	0647.3495	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE POLVORA DE BASE SIMPLES - 60 TONELADAS/MES						4.231
22.662	0647.3495.0001	CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE POLVORA DE BASE SIMPLES - 60 TONELADAS/MES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						4.231
		FÁBRICA CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	I	4-INV	90	0	495	4.231
TOTAL - INVESTIMENTOS								4.231

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 86, DE 2001-CN
(Nº 1.885/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 13 de dezembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de R\$6.563.592,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 19 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

**Abre ao Orçamento Fiscal da União
crédito suplementar no valor de
R\$6.563.592,00, em favor de Transferências**

a Estados, Distrito Federal e Municípios,
para reforço de dotações consignadas
no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$6.563.592,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atender à programação indicada no anexo deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – *Martus Tavares.*

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	JU	FE	VALOR
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG								6.563.592
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28 845	0903 0223	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TRATADO DE ITAIPU (LEI N 8. 001/90 - ART. 1)						6.563.592
28 845	0903 0223 0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TRATADO DE ITAIPU (LEI N 8. 001/90 - ART. 1) - NACIONAL						6.563.592
			F	3-ODC	30	0	138	3.281.798
			F	3-ODC	40	0	138	3.281.798
TOTAL - FISCAL								6.563.592
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								6.563.592

EM nº 429 /MP

Brasília, 12 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia, por intermédio do Ofício nº 147/CGOF, de 22 de novembro de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$6.563.592,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito solicitado permitirá transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios as parcelas a eles asseguradas, relativas ao excesso de arrecadação de receitas vinculadas, oriundas dos **royalties** do Tratado de Itaipu, decorrentes da utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de acordo com o que prescrevem o art. 20, § 1º, da Constituição, e o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a redação dada pelo art. 29 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

3. Dado que os **royalties** do Tratado de Itaipu são pagos em dólares e convertidos em reais à taxa de câmbio vigente no dia do pagamento, convém assinalar que a variação cambial verificada nos últimos meses, ao superar os parâmetros utilizados nas estimativas, deu origem ao supracitado excesso de arrecadação de receitas vinculadas, que é demonstrado no quadro anexo, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000).

4. O pleito em referência encontra amparo legal no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, estando ainda de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em questão, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 1999 (LDO/2000).

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 87, DE 2001-CN
(Nº 2.008/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 19 de dezembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 21 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso V, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Martus Tavares**.

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO								30.000.000
		ATIVIDADES						
12 364	0041 2117	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO						30.000.000
12 364	0041 2117 0004	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - APOIO A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	F	3-000	90	0	112	30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

EM nº 435/MP

Brasília, 15 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação solicita, por meio do Ofício Eletrônico nº 438, de 31 de julho de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor de sua Administração direta.

2. O crédito pleiteado objetiva reforçar dotação orçamentária destinada às instituições federais de ensino superior, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00		
Programa/Ação	Suplementação	Origem de recursos
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	30.000.000	
Apoio ao Desenvolvimento do Ensino de Graduação	30.000.000	
Excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional		30.000.000

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

4. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, demonstra-se, no quadro anexo, a atualização da estimativa dessa receita para o corrente exercício.

5. O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 82, inciso V, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 1999 (LDO/2000).

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 435, DE 15 / 12 /00.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para atender às necessidades básicas de custeio das instituições federais de ensino superior.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, de acordo com a autorização constante no art. 8º, inciso V, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

5. Conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

6. Razões que justifiquem a urgência:

7. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

8. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

9. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Secretaria de Orçamento Federal - SOF

ESTIMATIVA DE RECEITAS,
Atendimento do disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO 2000)

Discriminação da Receita	Fonte	Lei 2000	Reestimativa outubro 2000	Excesso ou Frustração	Excesso		Saldo
					Incorporado	Tramitação	
R\$ 1,00							
Recursos do Tesouro							
Total da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1)	112	5.597.012.664	6.230.237.810	633.225.146	0	559.228.055	73.997.091
1111.01.00 - Imposto sobre a Importação	112	5.597.012.664	6.230.237.810	633.225.146	0	559.228.055	73.997.091
1111.02.00 - Imposto sobre a Exportação	112	1.180.677.486	1.255.414.710	74.737.224			
1112.01.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	112	396.153	215.124	-181.029			
1112.04.00 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112	13.712.948	14.224.283	511.335			
1113.01.00 - Imposto sobre Produtos Industrializados	112	2.799.040.819	3.553.295.011	754.254.192			
1113.03.00 - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	112	951.652.723	954.164.925	2.512.202			
	112	651.532.535	452.923.757	-198.608.778			

Nota: 1 - Os valores indicados correspondem aos 18% dos impostos, deduzidas as transferências constitucionais, em respeito ao art. 212 da Constituição Federal;

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 88, DE 2001-CN
(Nº 2/2001, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$291.908.436,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 3 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

**Abre ao Orçamento Fiscal da União,
em favor de Transferências a Estados,
Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$291.908.436,00,**

**para reforço de dotação consignada no
vigente orçamento.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$291.908.436,00 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso, Marcus Tavares.**

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73107 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO				CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0903	OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG							291.908.436	
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0369	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF DO SALARIO-EDUCACAO						291.908.436	
28 845	0903 0369 0001	COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF DO SALARIO-EDUCACAO - NACIONAL	F	3-ODC	30	0	113	291.908.436	
TOTAL - FISCAL								291.908.436	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								291.908.436	

EM nº 447/MP

Brasília, 22 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação solicita, por meio do Ofício MEC/SPO/GAB nº 884, de 27 de novembro de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$291.908.436,00 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, recursos sob supervisão do Ministério da Educação.

2. O presente crédito visa a transferir, em face do estabelecido no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, a Quota Estadual, correspondente ao dízimo da contribuição do Salário Educação, para financiamento do ensino fundamental.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

4. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, demonstra-se, a seguir, a atualização da estimativa dessa receita para o corrente exercício:

Receita	Fonte	2000					Excesso
		Lei + Crédito	Arrecadado até setembro	Projetado de out. a dez.	Total		
CONTRIB. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	113	2.435.550.000	1.998.603.726	874.808.927	2.873.412.653	437.862.653	
QUOTA ESTADUAL	113	1.623.700.000	1.332.402.484	583.205.952	1.915.608.436	291.908.436	

5. O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 8º, inciso I da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 1999 (LDO/2000).

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENAGEM Nº 89, DE 2001-CN
(Nº 3/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e afim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

Brasília, 3 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Guilherme Gomes Dias**.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U	F T E	VALOR
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			20.450.000					
		ATIVIDADES						
10 302	0023 4306	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						13.250.000
10 302	0023 4306 0017	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE GOIAS						950.000
			S	3-00C	40	0	151	950.000
10 302	0023 4306 0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MARANHAO						5.500.000
			S	3-00C	40	0	153	5.500.000
10 302	0023 4306 0029	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA PARAIBA						1.800.000
			S	3-00C	40	0	151	1.800.000
10 302	0023 4306 0033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						350.000
			S	3-00C	40	0	151	350.000
10 302	0023 4306 0039	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						850.000
			S	3-00C	40	0	151	344.37C
			S	3-00C	40	0	153	305.830
10 302	0023 4306 0041	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.000.000
			S	3-00C	40	0	153	4.000.000
10 302	0023 4307	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						7.200.000
10 302	0023 4307 0009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA						3.600.000
			S	3-00C	90	0	151	3.600.000
10 302	0023 4307 0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						150.000
			S	3-00C	90	0	151	150.000
10 302	0023 4307 0049	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SAO PAULO						2.800.000
			S	3-00C	90	0	151	2.800.000
10 302	0023 4307 0053	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS						450.000
			S	3-00C	90	0	151	450.000
TOTAL - FISCAL			0					
TOTAL - SEGURIDADE			20.450.000					
TOTAL - GERAL			20.450.000					

EM nº 449/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita, por meio do Ofício nº 198/SPO/MS, de 18 de dezembro de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Nacional de Saúde.

2. O crédito pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas do corrente exercício com atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante o cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme detalhamento a seguir.

Programa/Ação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	20.450.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS	13.250.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadestrada do Sistema Único de Saúde – SUS	7.200.000	
Reserva de Contingência		20.450.000

3. O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000).

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 90, DE 2001-CN (Nº 4/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

Brasília, 3 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Guilherme Gomes Dias**.

EM nº 449/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita, por meio do Ofício nº 198/SPO/MS, de 18 de dezembro de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$20.450.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Nacional de Saúde.

2. O crédito pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas do corrente exercício com atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante o cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme detalhamento a seguir.

R\$ 1,00		
Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	20.450.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS	13.250.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadestrada do Sistema Único de Saúde – SUS	7.200.000	
Reserva de Contingência		20.450.000

3. O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000).

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 90, DE 2001-CN
(Nº 4/2001, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2000, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

Brasília, 3 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Guilherme Gomes Dias**.

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73108 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,0

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O O	I U	F Y E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG								726.887.00
OPERACOES ESPECIAIS								
28 845	0903 0044	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF ART. 159)						301.905.00
28 845	0903 0044 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF ART. 159) - NACIONAL	F	3-000	30	0	101	301.905.00
28 845	0903 0045	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF ART. 159)						315.948.00
28 845	0903 0045 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF ART. 159) - NACIONAL	F	3-000	40	0	101	315.948.00
28 845	0903 0047	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF (CF ART. 212)						109.034.00
28 845	0903 0047 0001	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF (CF ART. 212) - NACIONAL	F	3-000	30	0	101	109.034.00
			F	3-000	40	0	101	53.278.00
								53.278.00
TOTAL - FISCAL								726.887.00
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								726.887.00

EM nº 450/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e setemil reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, assim discriminado:

Discriminação	Valor
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	726.887.000
- Fundo de Participação dos Estados e Dist. Federal - FPE	301.905.000
- Fundo de Participação dos Municípios - FPM	315.948.000
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - Estados	53.278.000
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - Municípios	53.756.000

2. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), segue quadro demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior:

Natureza da Receita	Lei 2000	Reestimativa	Excesso/Frustração
1112.04.00 (IR)	44.294.711.059,00	48.788.126.326,00	4.493.415.267
1113.01.00 (IPT)	20.595.983.181,00	17.754.580.068,00	- 2.841.403.113
Total Líquido			1.652.012.154

3. O quadro acima mostra o total das naturezas das receitas envolvidas no crédito, sendo que do valor

total líquido demonstrado, quarenta e quatro por cento são relativos ao FPE e FPM, conforme especificado na Constituição, art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, o que significa um valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais) a ser transferido.

4. Esclareço, a propósito, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante decreto, conforme autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969 de 11 de maio de 2000, por meio de utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecida a prestação do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão, interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 91, DE 2001-CN
(Nº 5/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73108 - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,0

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O O	I U	F Y E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG								726.887.00
OPERACOES ESPECIAIS								
28 845	0903 0044	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF ART. 159)						301.905.00
28 845	0903 0044 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE (CF ART. 159) - NACIONAL	F	3-000	30	0	101	301.905.00
28 845	0903 0045	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF ART. 159)						315.948.00
28 845	0903 0045 0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF ART. 159) - NACIONAL	F	3-000	40	0	101	315.948.00
28 845	0903 0047	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF (CF ART. 212)						109.034.00
28 845	0903 0047 0001	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEF (CF ART. 212) - NACIONAL	F	3-000	30	0	101	109.034.00
			F	3-000	40	0	101	53.278.00
								53.278.00
TOTAL - FISCAL								726.887.00
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								726.887.00

EM nº 450/MP

Brasília, 26 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e setemil reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, assim discriminado:

Discriminação	Valor
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	726.887.000
- Fundo de Participação dos Estados e Dist. Federal - FPE	301.905.000
- Fundo de Participação dos Municípios - FPM	315.948.000
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - Estados	53.278.000
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF - Municípios	53.278.000

2. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000), segue quadro demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior:

Natureza da Receita	Lei 2000	Reestimativa	Excesso/Frustração
1112.04.00 (IR)	44.294.711.059,00	48.788.126.326,00	4.493.415.267
1113.01.00 (IPT)	20.595.983.181,00	17.754.580.068,00	- 2.841.403.113
Total Líquido			1.652.012.154

3. O quadro acima mostra o total das naturezas das receitas envolvidas no crédito, sendo que do valor

total líquido demonstrado, quarenta e quatro por cento são relativos ao FPE e FPM, conforme especificado na Constituição, art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, o que significa um valor de R\$726.887.000,00 (setecentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil reais) a ser transferido.

4. Esclareço, a propósito, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante decreto, conforme autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969 de 11 de maio de 2000, por meio de utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas vinculadas do Tesouro Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecida a prestação do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado e Planejamento, Orçamento e Gestão, interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 91, DE 2001-CN (Nº 5/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53903 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	MOD	IND	MOD	IND	VALOR
0902 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							23.013.367
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0902 0030	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DO SEMI-ARIDO DA REGIAO NORDESTE					11.506.684
28 845	0902 0030 0001	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DO SEMI-ARIDO DA REGIAO NORDESTE - POLIGONO DO SEMI-ARIDO DA REGIAO NORDESTE	F	5-IFI	90	0 101	11.506.684
28 846	0902 0031	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORDESTE					11.506.683
28 846	0902 0031 0001	FINANCIAMENTO AOS SETORES PRODUTIVOS DA REGIAO NORDESTE - REGIAO NORDESTE	F	5-IFI	90	0 101	11.506.683
TOTAL - FISCAL							23.013.367
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							23.013.367

EM nº 454/MP

Brasília, 27 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) no valor de R\$38.355.611,00 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais), em favor do Ministério da Integração Nacional – MI.

2. Os referidos recursos serão alocados nos orçamentos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Centro-Oeste e Nordeste, vinculados ao MI, objetivando o financiamento dos seus setores produtivos, com a seguinte distribuição:

Fundos	R\$ 1,00	Valor
FundoConstitucional de Financiamento do Norte – FNO		7.671.122
FundoConstitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO		23.013.367
FundoConstitucional de Financiamento do Nordeste–FNE		7.671.122

3. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de decreto, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, do qual três por cento é destinado à aplicação em programas de financiamento de tais setores produtivos, conforme disposto no art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição.

4. A reestimativa da arrecadação anual é demonstrada no quadro a seguir, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2000:

		R\$ 1,00		
Natureza	Discriminação	Financiamento do Setor Produtivo (FNO, FCO e FNE)		
		Lei/2000	Reestimativa Anual	Excesso/ Frustração
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.295.852.231	1.416.652.680	120.800.449
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados	610.033.797	527.588.959	-82.444.838
TOTAL		1.905.886.028	1.944.241.639	38.355.611

5. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito está em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecendo às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000).

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de De-

creto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e
Gestão, Interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 92, DE 2001-CN
(Nº 144/92, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossas Excelências o relatório de cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso**.

MF 00017 EM REL CUMP META 2000

Brasília, 1º de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossa Excelência o relatório de cumprimento da meta do resultado Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Respeitosamente. – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

Resultado Primário do Governo Central (Superávit nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e das empresas estatais federais.

Em 2000, o resultado primário obtido na execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das empresas estatais federais foi superavitário em R\$30,6 bilhões, tendo atingido plenamente o montante estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.811/99 e alterações posteriores) para o ano. Do total, R\$20,4 bilhões foram obtidos pelo Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e R\$10,2 bilhões pelas empresas estatais federais. A tabela 1 abaixo resume essas informações, em comparação com o ano de 1999.

**TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /1
BRASIL, 2000**

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	1999	2000
I. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL /2	20.256,9	21.153,3
I.1. Tesouro Nacional	30.474,9	31.702,6
I.2. Previdência Social	(9.474,7)	(10.071,9)
I.3. Banco Central	(743,3)	(477,4)
II. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	2.416,25	(719,3)
III. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I + II) /3	22.672,1	20.434,0
IV. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /3	6.405,90	10.174,1
V. RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO (III + IV)	29.078,0	30.608,1
VI. RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO/PIB /4	3,0%	2,9%

/1 Dados revisados, sujeitos a alteração

/2 Pelo critério "acima-da-linha". Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

/3 Pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil

/4 PIB estimado em 24/01/2001. Fonte: Banco Central do Brasil

O setor público consolidado, pelo 9º trimestre consecutivo, cumpriu a meta de estabilização fiscal registrando, no ano, um superávit de R\$38,2 bilhões. Além do resultado do governo central e das empresas estatais federais, contribuiu para esse desempenho o superávit dos governos estaduais, de R\$4,6 bilhão, e municipais, de R\$1,4 bilhão. As demais empresas estatais (estaduais e municipais) contribuíram com R\$1,5 bilhão.

Resultado do Tesouro Nacional

O Tesouro Nacional contribuiu para atingimento da meta fiscal de 2000 com um superávit primário de R\$31,7 bilhões no exercício, cerca de R\$1,2 bilhão superior àquele obtido em 1999. Esse resultado representa aproximadamente 3,0% do PIB, próximo ao verificado no ano passado, com relativa manutenção dos itens agregados de receita e despesa.

Em termos de composição desses itens, a receita bruta atingiu R\$188,5 bilhões, apresentando incremento de 12,7% em relação ao montante obtido em 1999. As restituições e incentivos fiscais totalizaram R\$7,7 bilhões (41,1% acima do que foi registrado no ano anterior), o que resultou em uma receita líquida, antes de transferências a estados e municípios, de R\$180,8 bilhões para 2000, 11,7% superior à receita líquida de 1999.

Entre os principais componentes da receita que contribuíram positivamente para esse comportamento, destacam-se:

- arrecadação do IPI sobre automóveis, devido à elevação do nível de vendas, e ao disposto na Lei nº 9.826/99, a qual permitiu, a partir de agosto de 1999, a saída de insumos destinados à montagem de veículos com suspensão do tributo, ficando o recolhimento a cargo das montadoras;

creto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. _ **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e
Gestão, Interino.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 92, DE 2001-CN
(Nº 144/92, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossas Excelências o relatório de cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

MF 00017 EM REL CUMP META 2000

Brasília, 1º de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossa Excelência o relatório de cumprimento da meta do resultado Governo Central relativo ao ano 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Respeitosamente. – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

Resultado Primário do Governo Central (Superávit nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e das empresas estatais federais.

Em 2000, o resultado primário obtido na execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das empresas estatais federais foi superavitário em R\$30,6 bilhões, tendo atingido plenamente o montante estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.811/99 e alterações posteriores) para o ano. Do total, R\$20,4 bilhões foram obtidos pelo Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e R\$10,2 bilhões pelas empresas estatais federais. A tabela 1 abaixo resume essas informações, em comparação com o ano de 1999.

**TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /1
BRASIL, 2000**

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ Milhões	
	1999	2000
I. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL /2	20.256,9	21.153,3
I.1. Tesouro Nacional	30.474,9	31.702,6
I.2. Previdência Social	(9.474,7)	(10.071,9)
I.3. Banco Central	(743,3)	(477,4)
II. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	2.416,25	(719,3)
III. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (I + II) /3	22.672,1	20.434,0
IV. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /3	6.405,90	10.174,1
V. RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO (III + IV)	29.078,0	30.608,1
VI. RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO/PIB /4	3,0%	2,9%

/1 Dados revisados, sujeitos a alteração

/2 Pelo critério "acima-da-linha". Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

/3 Pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil

/4 PIB estimado em 24/01/2001. Fonte: Banco Central do Brasil

O setor público consolidado, pelo 9º trimestre consecutivo, cumpriu a meta de estabilização fiscal registrando, no ano, um superávit de R\$38,2 bilhões. Além do resultado do governo central e das empresas estatais federais, contribuiu para esse desempenho o superávit dos governos estaduais, de R\$4,6 bilhão, e municipais, de R\$1,4 bilhão. As demais empresas estatais (estaduais e municipais) contribuíram com R\$1,5 bilhão.

Resultado do Tesouro Nacional

O Tesouro Nacional contribuiu para atingimento da meta fiscal de 2000 com um superávit primário de R\$31,7 bilhões no exercício, cerca de R\$1,2 bilhão superior àquele obtido em 1999. Esse resultado representa aproximadamente 3,0% do PIB, próximo ao verificado no ano passado, com relativa manutenção dos itens agregados de receita e despesa.

Em termos de composição desses itens, a receita bruta atingiu R\$188,5 bilhões, apresentando incremento de 12,7% em relação ao montante obtido em 1999. As restituições e incentivos fiscais totalizaram R\$7,7 bilhões (41,1% acima do que foi registrado no ano anterior), o que resultou em uma receita líquida, antes de transferências a estados e municípios, de R\$180,8 bilhões para 2000, 11,7% superior à receita líquida de 1999.

Entre os principais componentes da receita que contribuíram positivamente para esse comportamento, destacam-se:

- arrecadação do IPI sobre automóveis, devido à elevação do nível de vendas, e ao disposto na Lei nº 9.826/99, a qual permitiu, a partir de agosto de 1999, a saída de insumos destinados à montagem de veículos com suspensão do tributo, ficando o recolhimento a cargo das montadoras;

- reintrodução da cobrança da CPMF com alíquota de 0,38% a partir de 17-6-99 até 17-6-2000, e de 0,30% a partir de então, e cassação das liminares, conforme MP nº 2.037/00 e IN nº 089/00; e

- elevação da alíquota da Cofins de 2,0% para 3,0%, com obrigatoriedade do pagamento pelas instituições financeiras, a partir de março de 1999.

Essas receitas, já líquidas de restituição, somaram R\$72,1 bilhões em 2000, contra R\$56,1 bilhões em 1999, tendo, portanto, crescido 28,5% em termos nominais, o que contribuiu para atenuar a redução no volume de impostos arrecadados, em particular no IOF e no IRRF-Rendimentos de Capital, e demais receitas extraordinárias, conforme apresentado na tabela 2 abaixo.

TABELA 2
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS
Acumulado Jan-Dez

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	1999	2000
Depósitos Judiciais /1	2.058	4.846
Conta Petróleo	2.186	0
Desistência de Ações Judiciais /2	4.682	531
Tributação s/ Operações de Hedge /2	2.275	474
Efeito da Desvalorização Cambial /3	400	0
Concessões	9.151	5.227
TOTAL	20.751	11.078
% PIB	2,2%	1,0%

1/ Apropriação no âmbito da Lei 9.703/98

2/ Em conformidade com a Lei 9.779/99

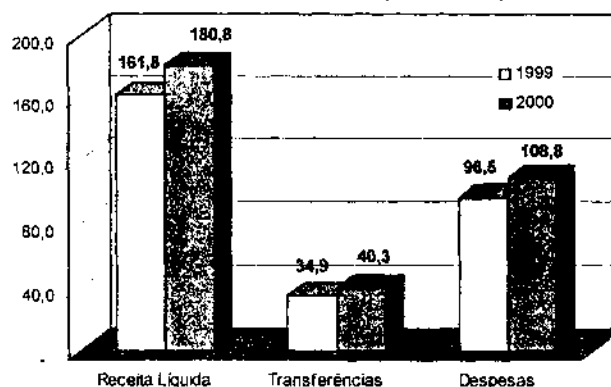
3/ Concentrado na arrecadação do IRPJ e CSLL

As transferências a estados e municípios, por sua vez, atingiram o montante de 40,3 bilhões, ou cerca de 3,8% do PIB no ano, situando-se 0,1 ponto percentual acima do registrado em 1999. Em termos nominais, houve aumento de 15,4%, o que correspondeu a um acréscimo de R\$5,4 bilhões no montante transferido pela União àqueles entes da federação.

Em termos desagregados, as transferências constitucionais permaneceram praticamente constantes em proporção do PIB (2,9%), ainda que tenham crescido R\$3,7 bilhões em decorrência do comportamento das receitas partilhadas. As relacionadas à Lei Complementar nº 87/96 caíram 0,1 ponto percentual em relação ao ano anterior, o que corresponde à redução de R\$587,9 milhões, em valores nominais. Nesse caso, recorda-se que em 1999 houve repasses adicionais a estados e municípios autorizados pela Portaria Interministerial nº 340/98, além de transferências extraordinárias em função da alteração na metodologia de cálculo dos valores de entrega.

As despesas do Tesouro Nacional atingiram 10,2% do PIB, mantendo-se praticamente no mesmo patamar de 1999. Da mesma forma, não houve mudança significativa nos principais itens de despesa. A despesa com pessoal e encargos passou de 5,1% do PIB, no ano anterior, para 5,2% do PIB, em 2000, enquanto que as demais despesas cresceram de 4,9% do PIB para 5,0% do PIB. Em termos nominais, foram gastos R\$108,8 bilhões no ano, R\$12,3 bilhões a mais do que no ano anterior.

GRÁFICO 1
RESULTADO DO TESOURO NACIONAL
Brasil, 1999-2000 (R\$ milhões)



O acréscimo nominal de R\$6,4 bilhões na despesa com pessoal e encargos sociais refletiu, principalmente, o realinhamento salarial e a reestruturação de carreiras estratégicas do funcionalismo ocorrido ao longo de 2000. Outros fatores que afetaram a folha salarial foram o pagamento, em janeiro de 2000, da folha integral de dezembro de 1999, ao passo que em janeiro de 1999 foi pago 70,0% da folha correspondente ao mês anterior; e o pagamento, nos meses de janeiro e junho de 2000, das segunda e terceira parcelas relativas à extensão da vantagem de 28,86% aos servidores públicos civis do Poder Executivo, enquanto que em 1999 foi paga apenas a primeira parcela.

O comportamento da arrecadação permitiu a realização dos gastos para atendimento de custeio e investimentos em programas prioritários na área social (saneamento básico, reforma agrária, distribuição de alimentos etc), sem prejuízo do cumprimento da meta de R\$30,5 bilhões para os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das empresas estatais federais estabelecidas na LDO.

TABELA 3
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (1)
BRASIL, 1999-2000

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Jan-Dez	
	1999	2000
I. RECEITA TOTAL	210.904,1	236.516,8
I.1. Receitas do Tesouro	161.838,8	180.801,7
I.1.1. Receita Bruta	167.297,4	188.501,2
I.1.2. (+) Restituições	(4.708,5)	(6.704,4)
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	(750,1)	(995,1)
I.2. Receitas da Previdência Social	49.065,3	55.715,1
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	34.901,8	40.283,1
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	176.002,3	196.233,7
IV. DESPESA TOTAL	155.022,1	174.603,3
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	49.220,1	55.629,8
IV.2. Benefícios Previdenciários	58.640,0	65.787,1
IV.3. Custeio e Capital	47.242,0	53.186,2
IV.3.1. Despesas do FAT	5.553,4	5.491,1
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas	2.585,9	3.638,3
IV.3.3. Outras Despesas	39.098,6	44.056,8
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO FEDERAL (III - IV)	21.000,2	21.630,8
V.1. Tesouro Nacional	30.474,9	31.702,5
V.2. Previdência Social (RGPS) (2)	(9.474,7)	(10.071,9)
VI. RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL (3)	(743,3)	(477,4)
VII. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (IV + VI)	20.256,9	21.153,3
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB (4)	2,1%	2,0%

(1) Dados revisados sujeitos a alteração

(2) Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários

(3) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias

(4) PIB estimado em 240/1/2001. Fonte: Banco Central do Brasil

Nesse contexto, as demais despesas de custeio e capital elevaram-se, em boa medida, devido à liberação de recursos decorrentes de créditos extraordinários e ao crescimento dos gastos com custeio e investimento com saúde, em cumprimento à EC nº 29/2000, a qual definiu valores mínimos para aplicação dos recursos disponíveis. Com isso, as despesas com custeio e investimento efetuadas na área da Saúde, que em 1999 foram de R\$14,1 bilhões, em 2000 passaram para R\$17,2 bilhões.

Os gastos com subsídios e subvenções econômicas, por sua vez, apresentaram acréscimo de R\$1,0 bilhão em relação a 1999, em sua maior parte referente à despesa com a securitização das dívidas agrícolas. No ano anterior, as despesas líquidas com subsídios aos agricultores totalizaram R\$311,0 milhões, contra R\$1,1 bilhão esse ano, que decorreu da concentração de vencimento do título emitido para a securitização em referência.

Resultado da Previdência Social

O déficit da Previdência Social caiu 0,1 ponto percentual do PIB estimado para o ano, atingindo o valor de R\$10,1 bilhões, contra R\$9,5 bilhões verificados em 1999. A arrecadação líquida totalizou R\$55,7 bilhões, apresentando aumento de R\$6,6 bilhões ou 13,6% em relação a 1999. Contribuiu para esse acréscimo o comportamento positivo das seguintes rubricas, entre outras:

- receita proveniente da retenção de 11,0% do valor bruto da nota fiscal, pelas empresas contratantes de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, que totalizou R\$2,9 bilhões em 2000, contra R\$2,4 bilhões em 1999;

- receita de R\$2,0 bilhões referente a arrecadação do Simples, contra R\$1,5 bilhão no ano anterior; e

- arrecadação de R\$910,6 milhões de depósitos judiciais, contra R\$630,00 milhões em 1999.

Além disso, foram registradas receitas sem correspondência em 1999, entre as quais R\$280,3 milhões em Certificados Financeiros do Tesouro (CFT-E), no âmbito do FIES, e R\$264,5 milhões do Refis.

TABELA 4
DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)
Brasil, 1999-2000

Discriminação	1999		2000	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
Contribuição	49,1	5,11%	55,7	5,21%
Benefícios	58,5	6,09%	65,8	6,15%
Resultado	(9,5)	-0,99%	(10,1)	-0,94%

Elaboração: MF/STN/Cesef

Por fim, as despesas com benefícios previdenciários atingiram 6,15% do PIB, superior em 0,06 ponto percentual, quando comparadas ao ano de 1999. Em valores nominais, houve acréscimo de R\$7,2 bilhões ou 12,4% em relação ao ano anterior. Tal variação pode ser explicada, principalmente, pelo aumento do valor médio dos benefícios previdenciários pagos no período, em decorrência do reajuste do salário mínimo, bem como, do aumento dos benefícios, cujos valores estão acima do piso (11,0% em abril e 5,81% em junho, respectivamente).

Metas de Resultado Primário: Governo Central e Empresas Estatais Federais Consolidados

O resultado primário de R\$20,4 bilhões atingido pelo Governo Central "abaixo-da-linha" (ou de R\$21,2 bilhões pelo critério "acima-da-linha"), somado ao superávit de R\$10,2 bilhões obtido pelas empresas estatais federais, no total, permitiu o pleno cumprimento da meta estabelecida no artigo 18 da Lei nº 9.811 (LDO), de 28-7-00, e alterações posteriores efetuadas pelas MP nº 2.030/2000, 2.046/2000 e 2.121/2000. Por esse último instrumento legal, a execução da lei orçamentária de 2000 devia levar em

conta a obtenção de um superávit primário de, no mínimo, R\$30.500.000.000,00 (trinta bilhões e quinhentos milhões de reais) nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das empresas estatais federais.

Adicionalmente, o resultado atingido é consistente com aquele apresentado no decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo em vigor para o exercício de 2000, de nº 3.700/2000, o qual estabelece, em seu anexo XI, o atingimento do resultado primário de R\$30,6 bilhões para o governo central e estatais federais, conforme apresentado na tabela 5, abaixo.

TABELA 5
COMPARATIVO DO DECRETO COM O RESULTADO DE 2000
Resultado Primário: 2000

Discriminação	Meta Ano ¹		Realizado 2000		Realizado/Meta	
	R\$ bi (a)	% do PIB (b)	R\$ bi (c)	% do PIB (d)	(c/a) %	(d-b)'
I. Receita Total	181,4	16,95	180,8	16,80	99,7	(0,06)
II. Transf. a Estados e Municípios	35,8	3,35	34,5	3,23	96,4	(0,12)
III. Receita Líquida (I - II)	145,6	13,61	146,3	13,67	100,5	0,06
IV. Despesas	114,2	10,67	115,1	10,75	100,8	0,08
IV.1. Pessoal e Encargos	55,2	5,15	55,6	5,20	100,9	0,04
IV.2. Custeio e Capital	59,1	5,52	59,4	5,55	100,6	0,04
V. Resultado do Tesouro Nacional (III - IV)	31,4	2,93	31,2	2,92	99,4	(0,02)
VI. Resultado da Previdência (VI.1 - VI.2)	(9,8)	(0,92)	(10,1)	(0,94)	102,8	(0,03)
VI.1. Apreciação Líquida INSS	55,9	5,22	55,7	5,21	99,7	(0,02)
VI.2. Benefícios da Previdência Social	65,7	6,14	65,8	6,15	100,1	0,01
VII. Resultado do Governo Central ⁴	21,8	2,02	21,2	1,98	97,9	(0,04)
VIII. Diferença Estatística	0,0	-	(0,7)	(0,07)	-	(0,07)
IX. Resultado do Governo Central ⁵	21,8	2,02	20,4	1,91	94,6	(0,11)
X. Resultado das Estatais Federais ⁵	9,0	0,84	10,2	0,95	113,3	0,11
XI. Resultado Primário (V + VI)	30,6	2,86	30,6	2,86	100,1	0,00

Elaboração: MF/STN/Casal

Notas:

1) Decreto nº 3.700 de 22/12/00 (Anexo XI)

2) PIB estimado em 240/12/01. Fonte: Banco Central do Brasil

3) Pontos percentuais

4) Resultado "acima-da-linha". Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

5) Resultado "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil

A despeito do governo central, pelo critério "abaixo-da-linha", ter apresentado um superávit R\$1,2 bilhão abaixo do previsto (ou R\$0,4 bilhão, pelo critério "acima-da-linha"), a meta foi cumprida com o resultado das empresas estatais federais.

A folga observada nesse segmento permitiu que em dezembro o Tesouro Nacional realizasse maiores desembolsos financeiros sem comprometer as metas estabelecidas para o exercício. Dentre as liberações, destacaram-se as destinadas a créditos extraordinários e ao atendimento dos gastos com custeio e investimento com saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000.

Quanto aos riscos de não atingimento da meta estabelecida, representados no ano pela frustração de receitas (Conta Petróleo, por exemplo) e elevação de despesas de pessoal e encargos - em decorrência de decisões judiciais, cabe salientar que eles foram, em primeiro plano, administrados pelo desempenho de outras receitas, tais como a conversão de depósitos judiciais, a Cofins e a CPMF. Ademais, os ajustes

nos limites da programação financeira foram um dos mecanismos importantes para que as despesas estivessem sempre em linha com as metas de performance fiscal.

Ana Teresa H. de Albuquerque, Coordenadora-Geral da Cesef.

De acordo.

Em 30-1-01

Fabio de Oliveira Barbosa, Secretário do Tesouro Nacional.

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL¹

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO

O resultado primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

Os superávits primários são direcionados ao serviço da dívida, o que contribui para reduzir o estoque total da dívida líquida². Por sua vez, os déficits primários indicam a parcela do crescimento da dívida decorrente de financiamentos de gastos não-financeiros que excedem as receitas não-financeiras.

A metodologia de cálculo das Necessidades de Financiamento Líquido para o Governo Central sob o critério "acima da linha" (receitas menos despesas), enfoca a realização do gasto pela ótica de caixa e abrange as operações de todas as entidades não-financeiras da administração direta e indireta que compõem o Orçamento Geral da União (OGU). Cabe informar que tal metodologia de cálculo tem sido aprimorada nos últimos quinze anos, com objetivo de conferir maior grau de transparência e confiabilidade às estatísticas fiscais, face à complexidade do setor público brasileiro.

1 Corresponde ao Governo Federal, qual seja, conjunto de entidades não financeiras da administração direta e indireta do Orçamento Geral da União, e o Banco Central.

2 Dívida líquida: composta de dívida bruta deduzida de haveres financeiros, inclusive disponibilidades de caixa dos governos. A variação da dívida líquida equivale ao superávit/déficit nominal "abaixo da linha", calculado pelo Banco Central.

A apuração "acima da linha" iniciou-se em 1986, tendo por base o Orçamento Geral da União, em que se considerava, como despesa realizada, o valor da dotação orçamentária mais créditos adicionais menos cancelamentos.

Em 1991, a mensuração do resultado fiscal passou a incorporar a informação disponível mais próxima da despesa efetiva e que proporcionava um acompanhamento mensal do déficit primário, tendo como fontes básicas de dados a execução financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o fluxo de caixa do INSS, as liberações do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) recolhidos à rede bancária da receita administrada pela SRF e outras que o órgão acompanha mensalmente, além da estimativa - das demais receitas e despesas não captadas pelas informações disponíveis à época.

A partir de janeiro de 1998, os dados passaram a apresentar maior abrangência, refletindo o conjunto das transações efetuadas por todos os órgãos componentes do Orçamento Geral da União. Dessa forma, valores antes estimados passaram a ser registrados pelo seu valor realizado, como foi o caso das despesas efetuadas com recursos próprios da administração direta e indireta. Posteriormente, desde janeiro de 1999, a publicação "Resultado do Tesouro Nacional" passou a incluir no cálculo do resultado primário a arrecadação própria e os benefícios previdenciários pagos pelo INSS, com a incorporação de seu fluxo à Conta Única do Tesouro Nacional. Por fim, foram incluídas as operações primárias do Banco Central, o que tornou a abrangência das estatísticas "acima da linha" plenamente compatíveis com aquelas "abaixo da linha".

DETALHAMENTO DOS ITENS RELEVANTES DO RESULTADO PRIMÁRIO

I. Receita Total

Corresponde ao total da receita primária arrecadada pela administração federal, distribuída em dois grandes grupos: Tesouro Nacional e Previdência Social. A receita do Tesouro com recursos obtidos com alienação de ações onde o Governo detém a maioria do capital não são consideradas receitas primárias. Também não registra como receita as operações do Banco Central.

I.1. Receita do Tesouro

É a receita bruta do Tesouro Nacional, deduzidas as restituições e os incentivos fiscais. Abrange os recolhimentos efetuados pela administração direta, pelos fundos, autarquias e fundações integrantes do Orçamento Geral da União; inclui ainda as receitas de concessões de serviços ou de utilização do patrimônio público, como arrendamento e aluguel.

I.1.1. Receita Bruta

Como receita bruta entende-se todo o recolhimento bruto de tributos (impostos, taxas e contribuições sociais) e demais receitas para fiscais – como concessões, tarifas, aluguéis e receitas de participação acionária – da administração pública federal.

São impostos: Imposto sobre Importações (II), Imposto sobre Exportações (IE), Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto Territorial Rural (ITR).

São contribuições sociais: PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), Contribuição Sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL), Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS), contribuição para o Fundaf, contribuição do salário-educação e contribuição sobre receita de curso de prognóstico.

Os impostos e as contribuições sociais – com exceção do salário-educação – compõem praticamente a totalidade da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal. Seu recolhimento é efetuado por meio de DARF pela rede bancária credenciada, que tem até dois dias úteis para o repasse à Conta Única do Tesouro Nacional.

São demais receitas: recursos Parcela de Preços Específica (PPE), cujo objetivo é amortizar a dívida da Conta Petróleo do Tesouro junto à Petrobras; dividendos recebidos à conta do lucro de empresas estatais; concessões de serviços públicos e arrendamento do patrimônio; e "outras", que inclui taxas e receitas para fiscais, como tarifas, aluguéis, receita de prestação de serviço e rendas de alienação de ativos imobiliários. Uma parcela dessas "outras" receitas são recolhimentos próprios de órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações.

As demais receitas recolhidas por meio de DARF são consideradas pela Secretaria da Receita

Federal como não administradas. Importante ressaltar que algumas dessas receitas são recolhidas diretamente à Conta do Tesouro, sem o preenchimento desse documento.

I.1.2. Restituições e Incentivos Fiscais

As restituições são devoluções aos contribuintes do imposto pago a maior. As maiores devoluções são relativas ao Imposto de Renda, e são efetuadas após a apuração do imposto devido para o ano de referência (ano-base).

Os incentivos fiscais decorrem da opção pelo contribuinte pessoa jurídica por aplicação de até 40% do Imposto de Renda devido em Fundos de Investimento do Nordeste (FINOR), da Amazônia (FINAM) e do Espírito Santo (FUNRES).

I.2. Receita da Previdência Social

Corresponde à arrecadação de contribuições pelos trabalhadores da iniciativa privada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) gerido pelo setor público federal, por meio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O pagamento é efetuado por meio de Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) pela rede bancária. Também inclui o recolhimento à previdência através do sistema "Simples" e as demais receitas do INSS, como de aluguéis de imóveis. As receitas são líquidas de restituições e de transferências a terceiros de recursos oriundos das empresas contribuintes e destinados a outras instituições, como Senac, Sesi, Senai, Sesc e Fnde, entre outras.

Cabe ressaltar que, até 1998, as operações do INSS permaneciam fora da Conta Única do Tesouro Nacional. A inclusão dessas operações em setembro daquele ano teve por objetivo evitar o financiamento sistemático do INSS junto à rede bancária e a instituição de um mecanismo que garantisse a cobertura do Tesouro Nacional às insuficiências de caixa do INSS com a agilidade requerida e a um menor custo financeiro.

II. Transferências a Estados e Municípios

II.1. Constitucionais

Compreendem as parcelas de recursos do Imposto de Renda (IR) e Imposto de Produtos Industrializados (IPI) arrecadados pelo Governo Federal que são transferidas para os estados e municípios da seguinte forma:

- FPE – Fundo de Participação dos Estados: 21,5% do IR e 21,5% do IPI;

- FPM – Fundo de Participação dos Municípios: 22,5% do IR e 22,5% do IPI; e

- FPEX – Fundo Constitucional de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados: 10% do IPI.

II.2. Lei Complementar nº 87/96

Repasse efetuado aos estados pela desoneração do ICMS para exportações de produtos primários e semi-elaborados e na aquisição de bens para integração do ativo permanente, segundo consta da Lei Complementar nº 87/96.

II.3. Demais Transferências

Referem-se aos repasses de recursos oriundos de arrecadação do IOF-ouro (30% aos estados e 70% aos municípios), do Imposto Territorial Rural (50% aos municípios), do salário-educação (2/3 aos estados) e às transferências relativas a **royalties** pagos pela empresa Itaipu binacional, a **royalties** pagos pela Petrobras sob amparo da Lei nº 9.478/97, à parcela da União referente ao Fundef, além de transferências voluntárias decorrentes de convênios.

III. Receita Líquida Total

Corresponde ao total da receita primária arrecadada pela administração federal disponível para o custeio da máquina administrativa, alocação em atividade de governo e execução da política fiscal. É a receita bruta do Governo Central, deduzidas as restituições, os incentivos fiscais e as transferências a estados e municípios.

IV. Despesa Total

É o total da despesa primária realizada pela administração federal, sob a ótica de caixa. Corresponde ao total de cheques emitidos (Ordem Bancária – OB) pelos órgãos do Governo Federal para a realização de suas despesas, como pagamento de pessoal, custeio e investimento. Excluem-se dessas despesas pagamentos de juros, empréstimos e aplicações financeiras.

A execução orçamentária e financeira do Governo Federal registra a despesa em três momentos: (i) empenho, qual seja, o comprometimento da dotação orçamentária (recursos previstos no Orça-

mento para aquela despesa) com determinado gasto, já identificados a especificação, o credor e o montante; (ii) liquidação, que consiste no reconhecimento da dívida como líquida e certa, após a verificação das condições contratuais, dentre as quais a prestação do serviço ou a entrega do bem especificado; e (iii) pagamento, quando a Unidade Gestora do recurso público emite uma ordem bancária a favor do credor, contra a Conta Única do Tesouro Nacional (Lei nº 4.320/64).

O empenho não é condição suficiente para que a despesa seja efetivada, pois ainda pode ser cancelado, o que ocorre, geralmente, ao final do exercício. O empenho liquidado é o melhor indicador da despesa potencial do exercício, a qual, no entanto, somente é efetivada apenas quando emitida a ordem bancária em pagamento. Este é o critério de despesa considerado para o cálculo do resultado primário do Governo Central.

Observe-se que apenas uma parte da despesa do Tesouro Nacional, registrada na série estatística Execução Financeira do Tesouro, que é o fluxo de caixa da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde ao gasto efetivo, como as despesas com equalizações agrícolas pagas ao Banco do Brasil ou as transferências aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Por sua vez, as despesas com custeio e investimento correspondem apenas ao repasse da Secretaria do Tesouro Nacional a outras Unidades Gestoras. O gasto efetivo – conceito utilizado na apuração de Necessidades de Financiamento – dá-se no dia seguinte à emissão de uma ordem bancária pelos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações contra a Conta Única do Tesouro.

IV.1. Pessoal e Encargos Sociais

Valor das ordens bancárias emitidas para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, fundos, autarquias e fundações, assim como parte do pessoal do Governo do Distrito Federal e dos ex-territórios.

IV.2. Benefícios Previdenciários

Pagamento de benefícios aos aposentados, pensionistas e demais beneficiários do Regime Geral de Previdência Social pelo Tesouro Nacional, por meio de reserva bancária e de ordens bancárias emitidas em favor dos Correios e Telégrafos onde não há rede bancária.

IV.3. Custeio e Capital

São as despesas primárias da administração pública federal com custeio da máquina e realização das políticas de Governo.

IV.3.1. Despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

São transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) aos bancos oficiais para o pagamento de abono salarial e seguro-desemprego aos trabalhadores da iniciativa privada. Inclui também despesas com serviços bancários, treinamento de trabalhadores e como Sistema Nacional de Emprego (SINE).

IV.3.2. Subsídios e Subvenções

São equalizações de taxas de juros e despesas administrativas relativas aos empréstimos efetuados pelas instituições financeiras aos setores agrícolas e exportador. As equalizações correspondem à diferença entre o custo de captação das instituições financeiras e a taxa do financiamento. No caso das dívidas agrícolas securitizadas pela União, é a diferença entre o valor pago às instituições financeiras do serviço dessa dívida e aquele efetuado pelos agricultores ao Tesouro Nacional.

Também inclui a despesa líquida com compra e venda de produtos agrícolas, com objetivo de regular o preço mínimo desses ativos. Por fim, inclui os subsídios implícitos destinados aos setores agrícola e industrial, além de despesas administrativas, pagos pelos Fundos Regionais (FCO, FNO, FNE). Os subsídios implícitos são calculados como sendo o custo de oportunidade desses fundos pela utilização de seus recursos nesses financiamentos, considerando o retorno potencial da aplicação dos mesmos na rede bancária.

IV.3.3. Outras Despesas

Conjunto das demais despesas primárias efetuadas pela administração pública federal. Inclui aquelas previstas no Orçamento Geral da União e as referentes ao exercício anterior, denominadas restos a pagar.

V. Resultado Primário do Governo Federal

Diferença entre as receitas e despesas primárias do Tesouro Nacional e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O resultado do RGPS corres-

ponde à diferença entre as receitas da Previdência Social e as despesas com benefícios previdenciários do setor privado.

VI. Resultado Primário do Banco Central

O déficit mensal corresponde às despesas administrativas, líquidas de receitas próprias, daquela autarquia. O resultado das demais operações do Banco Central estão incluídas nas despesas líquidas com juros nominais do Governo Central e, portanto, compõem o resultado nominal calculado pelo Banco Central com base no estoque da dívida líquida.

VII. Resultado Primário do Governo Central

Corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias do Governo Central, que inclui o Tesouro Nacional, o RGPS e o Banco Central.

À consideração superior, – **Ana Teresa Holanda de Albuquerque**, Coordenadora-Geral da Cesef.

De Acordo. À consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. – **Fabio de Oliveira Barbosa**, Secretário do Tesouro Nacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos da União e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2000 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário de, no mínimo, 2,7% (dois vírgula sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,6% (dois vírgula seis por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constando em anexo à proposta do texto da lei a metodologia de apuração desses resultados.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que

trata o **caput** deste artigo, mediante ajuste do cronograma, bem como dos limites para movimentação e empenho, de que trata o art. 77 desta Lei, observado o que determina o respectivo parágrafo único.

§ 2º O decreto do Poder Executivo que estabelecer ou modificar o cronograma de que trata o parágrafo anterior conterá demonstrativo de que a programação atende ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 15 dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primários dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, durante a execução orçamentária.

§ 5º (Vetado)

LEI Nº 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências.

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, à incidência so-

bre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 87
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.030-30
DE 20 JUNHO DE 2000**

Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de

1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, e 9.811, de 28 de julho de 1999, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, respectivamente.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.046-37
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000**

Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, 9.811, de 28 de julho de 1999, e 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001 respectivamente.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.121-38
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000**

Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, 9.811, de 28 de julho de 1999 e 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000 e 2001, respectivamente.

**DECRETO Nº 3.700
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000**

Altera os Anexo I, II, III, IV, V e VIII do Decreto nº 3.473, de 18 maio de 2000, que dispõe sobre a compatibilidade entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2000, e dá outras providências.

ANEXO XI
RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO					R\$	BILHÕES
1.	RECEITA				TOTAL	181,4
1.1	Receita			Administrada		157,6
1.2	Receita			Não-Administradas		23,8
2.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS				35,8	
2.1	FPE/FPM/IFI-EE				31,2	
2.2	Demais				4,6	
RECEITAS					LIQUIDA	(1-2) 145,6
4.	DESPESAS				114,3	
4.1	Pessoal e Encargos			Sociais		55,2
4.2	Outras Despesas Correntes e de			Capital		59,1
4.2.1	Não-Discrecionárias				14,8	
4.2.2	Discrecionárias-LEJU+MPU				1,9	
4.2.3	Discrecionárias-Poder			Executivo		42,4
5.	RESULTADO DO TESOUREO NACIONAL				(3-4)	31,4
6.	RESULTADO DA PREVIDÊNCIA				(6.1-6.2)	-9,8
6.1	Arrecadação			Líquida do INSS		55,9
6.2	Benefício			da Previdência		65,7
7.	RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL				(5+6)	21,6
8.	RESULTADO DAS ESTATAIS FEDERAIS					9,0
9.	RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO				(7+8)	30,6

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Expendente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Ofício nº 198-L-PFL/01

Brasília, 16 de fevereiro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.140, de 13 de fevereiro de 2001, que "Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação — 'Bolsa Escola', e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titular: Deputado Osvaldo Coelho

Suplente: Deputado José Carlos Fonseca Filho

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Ofício nº 17/01 — GLDPT — Circular

Brasília, 20 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estou alterando a indicação do Bloco Parlamentar de Oposição na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, criada a partir da aprovação do Requerimento nº 497, de 2000.

As novas indicações são as seguintes:

Titulares: Sebastião Rocha e Geraldo Cândido

Suplente: José Eduardo Dutra

Atenciosamente, – **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Ofício nº 46/01

Brasília, 21 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como titular, e o Deputado Augusto Nardes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.140, de 13 de fevereiro de 2001, que "cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – "Bolsa Escola", e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, como alguns oradores vão pedir inscrição para uma comunicação inadiável, quero me inscrever para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a está inscrito.

Se V. Ex^a quiser usar da palavra agora, poderá fazê-lo, Senador Paulo Hartung.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Da mesma forma, Sr. Presidente, quero pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está inscrito o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Senador Jefferson Péres também está inscrito.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar sobre o processo de inscrição, para os que pedem uma comunicação inadiável. Pergunto se V. Ex^a irá levar em consideração a ordem de chegada dos Senadores ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não. Não posso levar em consideração a ordem de chegada dos Senadores, porque, inclusive, eu ainda não estava presidindo a sessão, que não estava nem aberta. Porém, o Regimento diz que a ordem deve ser considerada de acordo com a solicitação do Senador. Quem pediu a palavra primeiro foi o Senador Paulo Hartung, que não vai utilizá-la. Depois, o Senador Eduardo Siqueira Campos, que vai utilizá-la; em seguida, os Senadores Jefferson Péres e Paulo Souto, respectivamente, que também vão utilizá-la. Entretanto, de acordo com o Regimento, só posso conceder a palavra a três Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Mas V. Ex^a ouviu que, simultaneamente, eu também havia pedido a palavra desde o primeiro instante.

Quero apenas deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Peço ao Senador Eduardo Suplicy que seja compreensivo. Vou colocá-lo na suplência.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Como a Mesa está iniciando os seus trabalhos, se puder instituir como norma algum procedimento novo, sugiro a V. Ex^a que haja o procedimento de respeito à chegada dos Senadores e que entre os próprios Senadores possa haver um entendimento de respeito e cavalheirismo nesse sentido. Assim, aqueles que chegarem primeiro devem ter prioridade de palavra; em seguida, ela será concedida aos que chegaram depois.

É um procedimento, uma norma.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Vou aceitar a sugestão de V. Ex^a. Porém, teremos de modificar o Regimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sem permissão, Sr. Presidente, o que poderia ser feito seria colocar um funcionário em plenário para controlar a ordem de chegada dos Senadores. Estou desde as 14h no café. Portanto, o controle deveria começar pelo café do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Jefferson Péres, apenas para explicar ao Senador Eduardo Suplicy, lerei o art. 16 do Regimento.

“Art. 16 . A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.”

Assim sendo, infelizmente a Mesa vai ter que acatar o Regimento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a minha solicitação é a mesma do Senador Eduardo Suplicy, mas, como S. Ex^a já é suplente, inscrevo-me, então, na segunda suplência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem V. Ex^a a inscrição assegurada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Trata-se do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, Sr. Presidente, que também tive o cuidado de procurar chegar ao plenário pontualmente. Tanto que quando já estava sentado ao fundo, fui cumprimentado pelo Senador Eduardo Suplicy. Quando percebi que outros colegas chegaram, que todos tinham a mesma intenção e havendo constatado a presença do Senador Jefferson Péres no cafezinho, entrei no plenário e tive a convicção de que eu estava entre os três primeiros a pedir a palavra. Por essa razão eu a pedi. Nunca com a intenção de ser descorêtis ou deselegante com os meus pares. Apenas cheguei primeiro e pedi a palavra.

Lamento que o Regimento nos imponha essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Quem o conhece sabe que V. Ex^a jamais seria descortês com qualquer colega ou com qualquer pessoa.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder, para uma comunicação.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal anunciou, no último fim de semana, que investirá R\$700 milhões em urbanização de favelas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. De acordo com o que foi divulgado, o programa incluiria ainda a concessão de títulos de propriedade e a regularização dos serviços de água, luz e esgoto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar sobre o processo de inscrição, para os que pedem uma comunicação inadiável. Pergunto se V. Ex^a irá levar em consideração a ordem de chegada dos Senadores ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não. Não posso levar em consideração a ordem de chegada dos Senadores, porque, inclusive, eu ainda não estava presidindo a sessão, que não estava nem aberta. Porém, o Regimento diz que a ordem deve ser considerada de acordo com a solicitação do Senador. Quem pediu a palavra primeiro foi o Senador Paulo Hartung, que não vai utilizá-la. Depois, o Senador Eduardo Siqueira Campos, que vai utilizá-la; em seguida, os Senadores Jefferson Péres e Paulo Souto, respectivamente, que também vão utilizá-la. Entretanto, de acordo com o Regimento, só posso conceder a palavra a três Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas V. Ex^a ouviu que, simultaneamente, eu também havia pedido a palavra desde o primeiro instante.

Quero apenas deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Peço ao Senador Eduardo Suplicy que seja compreensivo. Vou colocá-lo na suplência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Como a Mesa está iniciando os seus trabalhos, se puder instituir como norma algum procedimento novo, sugiro a V. Ex^a que haja o procedimento de respeito à chegada dos Senadores e que entre os próprios Senadores possa haver um entendimento de respeito e cavalheirismo nesse sentido. Assim, aqueles que chegarem primeiro devem ter prioridade de palavra; em seguida, ela será concedida aos que chegaram depois.

É um procedimento, uma norma.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Vou aceitar a sugestão de V. Ex^a. Porém, teremos de modificar o Regimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sem permissão, Sr. Presidente, o que poderia ser feito seria colocar um funcionário em plenário para controlar a ordem de chegada dos Senadores. Estou desde as 14h no café. Portanto, o controle deveria começar pelo café do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Jefferson Péres, apenas para explicar ao Senador Eduardo Suplicy, lerei o art. 16 do Regimento.

“Art. 16 . A palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição.”

Assim sendo, infelizmente a Mesa vai ter que acatar o Regimento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a minha solicitação é a mesma do Senador Eduardo Suplicy, mas, como S. Ex^a já é suplente, inscrevo-me, então, na segunda suplência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem V. Ex^a a inscrição assegurada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Trata-se do mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, Sr. Presidente, que também tive o cuidado de procurar chegar ao plenário pontualmente. Tanto que quando já estava sentado ao fundo, fui cumprimentado pelo Senador Eduardo Suplicy. Quando percebi que outros colegas chegaram, que todos tinham a mesma intenção e havendo constatado a presença do Senador Jefferson Péres no cafezinho, entrei no plenário e tive a convicção de que eu estava entre os três primeiros a pedir a palavra. Por essa razão eu a pedi. Nunca com a intenção de ser descorêtis ou deselegante com os meus pares. Apenas cheguei primeiro e pedi a palavra.

Lamento que o Regimento nos imponha essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Quem o conhece sabe que V. Ex^a jamais seria descortês com qualquer colega ou com qualquer pessoa.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder, para uma comunicação.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal anunciou, no último fim de semana, que investirá R\$700 milhões em urbanização de favelas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. De acordo com o que foi divulgado, o programa incluiria ainda a concessão de títulos de propriedade e a regularização dos serviços de água, luz e esgoto.

Não se pode deixar de reconhecer que há boa intenção na medida, diante do quadro do caos iminente em que se encontram os centros e as periferias das regiões metropolitanas do País.

Há que se entender que a decisão do Governo é um gesto alentador, uma vez que o que caracteriza a sua equipe econômica é um empenho na liberação de recursos para as ações sociais e urbanas inversamente proporcional à sua disposição em acertar nas questões macroeconômicas.

É incrível a disposição do Governo de avançar sobre o bolso do contribuinte, proporcionando-lhe uma das maiores cargas tributárias do mundo, sem, no entanto, nenhuma determinação de resolver a questão da violência, que teve nas rebeliões dos presídios de São Paulo apenas um sinal do que está para ocorrer, revelando com clareza e de vez a força e a capacidade de mobilização do crime organizado em nosso País.

O que o Governo anuncia para a urbanização de favelas é, na realidade, muito pouco para o que nos apontam os indicadores sociais divulgados pelo Censo 2000, realizado pelo IBGE.

Para um País que passou a concentrar 80% da sua população em áreas urbanas, investimentos da ordem de R\$700 milhões nas periferias de três das 27 capitais, depois de tantos anos de abandono e de falta de políticas públicas, é insuficiente e, pior, uma discriminação.

Temos mais de 100 milhões de cidadãos morando em centros urbanos e convivendo diariamente com problemas que vão da falta de uma proposta para os transportes públicos, que estão em precárias condições, à falta de segurança e de acesso mais amplo à educação e à saúde pública. Quanto ao saneamento básico, aqui cabe um parêntese: o Governo enviou, ontem, à Câmara dos Deputados, a sua proposta de regulamentação em relação à titularidade e também o marco regulatório do setor de saneamento. Um ponto positivo, que, posteriormente, vamos discutir. Porém, esses serviços nos centros urbanos são extremamente precários.

Mas é preciso entrar nessa discussão, perguntando aos responsáveis pela proposta de urbanização das três capitais. E os outros Municípios, os outros aglomerados urbanos do nosso País, as outras capitais, as outras regiões metropolitanas?

Será que os problemas que ocorrem nas periferias de Vitória, Belo Horizonte, Maceió, Recife, Curitiba, Porto Alegre, na Baixada Santista, na Baixada Fluminense, na Grande Manaus, na Grande Vitória, uma região com muitos problemas sociais no meu

Estado, por falta de investimentos em programas sociais e de urbanização, podem esperar até 2002, 2003, 2004, 2006, sabe Deus quando?

Os Parlamentares aqui presentes, Sr. Presidente, que não viram as cidades dos seus Estados incluídas nesse programa, devem estar perguntando, como eu questionei assim que tomei conhecimento da matéria e percebi que a região metropolitana de Vitória não fora beneficiada pela medida: qual é o critério para se iniciar um programa tão importante por Rio, São Paulo e Salvador, em detrimento das demais aglomerações urbanas?

Não vi critério algum. Por certo não é um critério justo ou uma iniciativa que tenha buscado atacar os problemas mais urgentes dos centros urbanos do nosso País. O quadro de abandono das periferias é uniforme e exige uma ação governamental conjunta, coordenada, que mobilize Governos estaduais e prefeituras; requer ainda um programa de urbanização amplamente discutido com a participação, seguramente, dos três níveis de Governo e da própria população envolvida e exige a participação desta Casa, do Congresso Nacional, na formulação de projetos e na aprovação de propostas que já estejam em discussão.

Diante dos fatos apresentados, a conclusão a que se chega é que o Governo perdeu de vista o bonde da História quando o assunto é a questão social e urbana; mas, quando decide tentar recuperar o terreno perdido, o faz de uma forma tímida – como no caso desse projeto – e, o que é pior, discriminatória.

O Partido que represento nesta Casa, o PPS, quer manifestar a sua posição: se é um pequeno e tímido avanço o Governo começa a se preocupar com as questões dos aglomerados urbanos do nosso País, é uma absoluta discriminação selecionar apenas três regiões metropolitanas, sem apresentar sequer um critério que justifique uma opção como essa.

Era essa a comunicação que gostaria de fazer em nome do PPS, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por vinte minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em duas oportunidades nós nos manifestamos, neste plenário, sobre a situação dos proprietários de imóveis localizados nos chamados "terrenos de marinha", situação esta que envolve milhões de brasileiros moradores no litoral ou em áreas às margens de rios e ilhas, fluviais ou marítimas, do território nacional.

As regiões metropolitanas localizadas na costa brasileiras são, evidentemente, mais afetadas por esse instituto, que onera, com taxas incidentes sobre o patrimônio imobiliário, parte de seus habitantes, sob a forma de taxa de ocupação, taxa de aforamento ou de laudêmio, as quais se sobrepõem a outros tributos, como o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Nossa preocupação maior diz respeito à região metropolitana da Grande Vitória, onde a SPU – Secretaria de Patrimônio da União – realizou um projeto piloto de cadastramento ex-offício, registrando para aquela região vinte mil imóveis considerados como “terrenos de marinha”, que, somados aos treze mil já inscritos anteriormente, totalizaram trinta e três mil imóveis.

Na primeira oportunidade em que aqui nos manifestamos sobre o tema, alertamos para a fragilidade dos critérios que levavam à definição do que seriam “terrenos de marinha” – baseados, como se sabe, na distância relativa à linha de preamar média da Carta Náutica de 1831 – e para o longo e penoso processo a que são submetidos os proprietários de imóveis assim classificados para requererem o aforamento das áreas respectivas à Secretaria de Patrimônio da União, condição essencial para adquirirem o domínio útil dessas áreas e, com isso, reduzirem o custo de ocupação dos referidos terrenos.

Tem sido extremamente demorada a análise dos processos de requerimento de aforamento encaminhados à Secretaria de Patrimônio da União, mesmo com toda a documentação que habilita o cidadão, de fato e de direito, a obter o deferimento do aforamento. Enquanto isso, os proprietários são obrigados a pagar taxa de ocupação por tempo indeterminado, cuja incidência, dependendo da situação, pode ser de 2 ou 5%, em cada ano, sobre o valor do domínio útil da área enquanto aguardam a tramitação do processo de aforamento.

Encaminhamos oficialmente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em outubro de 2000, um conjunto de sugestões para acelerar esse processo e para reduzir o ônus do contribuinte, destacando a suspensão da cobrança da taxa de ocupação durante o período da análise dos processos e o financiamento dos débitos acumulados até a data do deferimento em pelo menos trinta e seis meses. Até o momento, não obtivemos resposta do Ministério ao nosso ofício com as sugestões ali contidas.

Essa matéria tem merecido dos Senadores capixabas, Paulo Hartung, Gerson Camata e eu próprio projetos de lei que buscam redefinir os critérios de en-

quadramento do que é considerado “terreno de marinha”, a exemplo da proposta dos Senadores Paulo Hartung e Gerson Camata de transferência de parte dos terrenos já cadastrados para os respectivos Municípios, e reduzir, de maneira significativa, as taxas hoje cobradas dos contribuintes.

Onosso projeto de lei, encaminhado em dezembro do ano passado, tem por objetivo assegurar o domínio pleno aos proprietários cujo imóvel tenha como fundamento título outorgado pelo Estado ou Município com escritura lavrada e devidamente registrada em Cartório de Registro de Imóveis. Além disso, propusemos redução drástica nas taxas cobradas sob a forma de taxa de ocupação, taxa de aforamento e de laudêmio na transmissão do imóvel.

Encontramo-nos, portanto, em uma fase de transição em que se procura – com os projetos de lei que, na verdade, são complementares – pelo menos tornar mais racional e adequada a aplicação desse instituto à realidade urbana de nossas cidades litorâneas e, também, tornar menos onerosa a tributação que lhe é inerente, para o contribuinte enquadrado como proprietário de “terreno de marinha”.

Nesse sentido, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos intempestiva a decisão anunciada de que a Secretaria de Patrimônio da União alterará a Planta Genérica de Valores, que serve de base para a incidência das alíquotas das taxas cobradas dos contribuintes, onerando em mais 30% os valores referentes às taxas hoje recolhidas aos cofres da União, que seriam exigidas a partir de junho deste ano.

Não se justifica esse ônus adicional enquanto a Secretaria de Patrimônio da União não se estruturar adequadamente e demonstrar agilidade operacional para processar, em tempo razoável, os milhares de processos de aforamento sob sua responsabilidade, o que, durante o longo processo de análise para deferimento, expõe o contribuinte à elevada tributação de 2 ou 5% do valor do domínio pleno, sob a forma de taxa de ocupação, conforme afirmamos anteriormente.

Esse ônus adicional também não se justifica, visto que estão em fase de tramitação diversos projetos de lei no Senado Federal que procuram adequar o regramento jurídico que regulamenta a matéria atinente aos “terrenos de marinha” de acordo com novos critérios também já mencionados.

Dada a importância dessa questão para o contribuinte capixaba, proprietário de “terrenos de marinha”, o Governador do Estado do Espírito Santo, Dr. José Ignácio Ferreira deverá se manifestar junto às autoridades federais, no sentido de evitar a anuncia-

da majoração da tabela de valores e de viabilizar o reconhecimento, pelo Governo Federal, das vendas de terrenos efetuadas pelo Governo do Estado e das transações entre terceiros, nas quais, na escrituração pública, não consta serem os terrenos como de marinha – situações essas que prejudicaram inúmeras pessoas que adquiriram esses imóveis de boa-fé.

De nossa parte, também, estaremos encaminhando, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ao qual está vinculada a Secretaria de Patrimônio da União –, solicitação no sentido de sustar essa medida – de majoração da planta de genéricos de valores –, em virtude do ônus excessivo, que acarretará para o contribuinte que possui seu imóvel enquadrado como terreno de Marinha e que se sobrepõe, como se viu, a outras taxas que gravam o patrimônio imobiliário, como o Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Com todo o prazer, Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Querida rapidamente, evidente que sem interromper o ritmo do pronunciamento que V. Exª apresenta nesta tarde, dizer que estou me associando a esse movimento contrário, da nossa Bancada e dos moradores da área litorânea do Espírito Santo, particularmente os de Vitória, em relação à majoração da tabela. Isso não tem cabimento! Vamos colocar assim, porque é assim que precisa ser colocado. O Governo Federal sabe dos projetos que tramitam nesta Casa. O Governo Federal participou da negociação do projeto do qual sou autor, inclusive contando com a participação da Secretaria do Patrimônio da União na negociação. Essa é uma luta antiga já travada pelo ex-Deputado Federal Antônio Miguel Feu Rosa, hoje Desembargador, por mim, quando fui Deputado Federal, e pelo Senador Gerson Camata. Portanto, esse é um problema que precisamos resolver; aliás, o Governo começou a sensibilizar-se. No final do ano passado, consegui aprovar um projeto em acordo com o Governo – não se trata exatamente do que eu penso, mas cedi bastante para que houvesse acordo com o Governo. Esse projeto tramitará na Câmara até o final desta semana. Portanto, creio que não faz sentido esse tipo de providência proveniente da Secretaria do Patrimônio da União. Associo-me à V. Exª, colocando-me à disposição, inclusive para ser signatário do Requerimento que V. Exª enviará ao Ministro Martus Tavares. Além de V. Exª e de mim, penso que também o Senador

Gerson Camata possa ser signatário desse requerimento, já que essa é uma atitude de desrespeito para com o povo do Espírito Santo, mais especificamente para com as pessoas que ocupam esses terrenos de Marinha em Vitória. Algumas dessas áreas foram consideradas terrenos devolutos e, por conseguinte, vendidas e escrituradas pelo Governo do Estado; áreas essas que estão a quilômetros do ponto do mar. Portanto, isso é um absurdo que precisa ser resolvido! Aliás, Senador, os nossos Colegas, representantes dos Estados interioranos foram bastante compreensivos para com a nossa Bancada, tendo em vista terem sua base política afastada do litoral, nos entenderam e nos apoiaram para que pudéssemos votar o projeto. Espero que a Câmara dos Deputados dê celeridade à tramitação para que possamos dar uma solução definitiva, razoável e justa a essa questão relacionada aos terrenos de Marinha. Associo-me às palavras de V. Exª, colocando-me à sua disposição para que conjuntamente, e em nome da Bancada do Espírito Santo aqui no Senado, possamos encaminhar requerimento ao Ministro Martus Tavares. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Nobre Senador Paulo Hartung, agradeço o aparte de V. Exª, o qual enriquece e complementa o meu pronunciamento. Aliás, V. Exª vem se dedicando a essa questão desde o seu mandato como Deputado Federal, e agora como Senador da República e com toda a legitimidade que lhe é peculiar, V. Exª que também já foi Prefeito de Vitória e que vivenciou as agruras de nossos conterrâneos relacionado com esse problema, que, na verdade, não afeta apenas Vitória e a grande Vitória, mas todas as capitais litorâneas, inclusive Maceió.

Dito isso, Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, neste ano em que temos o privilégio de ingressar em um novo milênio, em uma nova era, é imprescindível pensarmos em soluções para os problemas que mais afetam o nosso País, que mais afetam a nossa gente, os nossos consumidores, enfim, os nossos cidadãos. Infelizmente, não há como negar que um dos maiores problemas enfrentado por nós é o da fome, da miséria, da desnutrição, que tantos prejuízos trazem para o Brasil.

Mas existem esperanças. Com o novo milênio chegam também estudos e trabalhos científicos apresentando alternativas seguras para combater as mazelas socioeconômicas. E é sobre esses estudos e trabalhos da ciência que os governos ao redor do mundo estão debruçados à procura dos avanços que nos possibilitem buscar e realmente conseguir um mundo melhor para todos nós e para as próximas gerações.

Em maio do ano de 2000, aqui neste Plenário, proferi discurso sobre a biotecnologia agrícola e os benefícios que ela trará para a nossa sociedade. Benefícios como plantas mais resistentes a pragas, alimentos com características que possibilitam maior produtividade, menos danos ao meio ambiente, maior valor nutritivo e, o que é importante, com menor custo de produção. Hoje, com orgulho, podemos dizer que também o Brasil, os cientistas brasileiros estão à frente de importantes pesquisas nesse sentido.

Em julho do ano passado, os pesquisadores da Fapesp, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, brilharam na capa de uma das principais revistas de ciência do mundo, a britânica **Nature**, com um estudo que levou ao sequenciamento do genoma da bactéria *Xylella fastidiosa*, causadora do amarelinho, a principal praga das lavouras de citros. O avanço foi tanto e tão notável que a equipe de cientistas brasileiros foi convidada para coordenar projeto semelhante nos Estados Unidos, destinado a mapear o genoma de uma variedade da *Xylella* que ataca as plantações de uva da Califórnia, uma das principais culturas daquele estado norte-americano, que é o maior produtor e exportador agrícola dos Estados Unidos.

Outro avanço brasileiro acabou de ser noticiado em janeiro deste ano. Trata-se do mapeamento do genoma da bactéria *Xanthomonas citri*, causadora do cancro cítrico, responsável por prejuízos anuais de R\$ 110 milhões apenas no Estado de São Paulo. Participaram do projeto cerca de 70 pesquisadores de 13 laboratórios de sequenciamento e um de bioinformática. Nesse caso, o trabalho também liderado pela Fapesp contou com o apoio do Fundo Paulista de Defesa da Citricultura – Fundecitrus, entidade que congrega os produtores.

Todos esses mapeamentos possibilitarão o desenvolvimento de plantas mais saudáveis, resistentes a pragas. Com a nova tecnologia, essas plantas exigirão uma quantidade bem menor de agroquímicos para se manter saudáveis nas lavouras e poderão ser produzidas em quantidade e qualidade adequadas não só ao mercado interno, como também ao internacional.

Avanços ainda maiores estão sendo desenvolvidos em nossas universidades, com plantas que no futuro poderão ser usadas como vacinas contra as mais diversas doenças. A Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais, por exemplo, já está estudando uma variedade de alface que, geneticamente modificado, poderá combater a leishmaniose.

Outra universidade, a do Norte Fluminense, no Rio de Janeiro, também pesquisa alface geneticamente modificada para ajudar no combate à Hepatite B.

Projeto de extrema importância está sendo desenvolvido pela Fapesp, em parceria com universidades de todo o Brasil e empresas, como a Copersucar (Cooperativa dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo), que se dedica ao mapeamento genético da cana-de-açúcar, cultura extremamente importante para o Brasil, que detém cerca de 25% da produção mundial da planta, e para o Estado que representa, o Mato Grosso do Sul, onde a cana é a terceira principal atividade do primeiro setor, atrás apenas da pecuária e do cultivo de soja. O Brasil está à frente desse projeto, que poderá desenvolver variedades mais resistentes, produtivas e saudáveis de cana-de-açúcar e seus subprodutos, ao lado dos Estados Unidos, Austrália e África do Sul.

Isso sem falar nas pesquisas que estão sendo feitas pela Embrapa, a nossa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que está desenvolvendo mamão papaia resistente ao vírus da mancha anelar, feijão resistente à praga do mosaico dourado e tantos outros.

O Brasil está preparado para participar dessa corrida tecnológica que leva os países para frente com o desenvolvimento da sua ciência, dos seus produtos que, a cada dia, precisam se tornar mais competitivos no mercado internacional. Para isso, precisam ter qualidade e bom preço. Características que vários produtos brasileiros já têm, mas que poderão ter ainda mais com a evolução que a ciência propicia em diversas áreas, inclusive na agricultura.

E é nesse sentido que devemos louvar mais uma vez o Governo Fernando Henrique Cardoso, que, em 28 de dezembro do ano passado, editou a Medida Provisória nº 2.137, que regulamenta e fortalece as atividades da CTNBio, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, como o órgão que ficará à frente da introdução dessa tecnologia em nosso País.

A preocupação do Governo com a biossegurança não é nova. O Congresso já se preocupava com o tema em 1995, quando foi votada e aprovada a Lei nº 8.974, denominada Lei de Biossegurança, regulamentada pelo Decreto nº 1.752, também de 1995.

Com a Medida Provisória de dezembro de 2000, a CTNBio foi ratificada como o órgão federal responsável pela autorização de experimentos, importações, cultivo e comercialização de plantas geneticamente modificadas e, como tal, agora se poderá evitar a ciranda jurídica formada em torno dessas plantas. Vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a CTNBio tem entre seus integrantes cientistas de renomado saber e competência, com a responsabilidade de estudar caso a caso as plantas geneticamente modificadas e emitir pareceres técnicos, avaliando todas suas características e aplicações no mercado brasileiro, sob a ótica da biossegurança.

O emaranhado jurídico em que esse tema acabou se envolvendo já trouxe inúmeros prejuízos para o Brasil e estava na hora de ter um fim. Pode-se falar até em prejuízos morais para os idôneos cientistas responsáveis pelos pareceres técnicos. No caso da soja, por exemplo, depois de terem emitido um parecer técnico conclusivo favorável, o cultivo comercial da planta foi suspenso por uma decisão judicial, em função de ação impetrada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, IDEC.

Prejuízos econômicos também, já que foi demonstrado nos 13 países que hoje cultivam comercialmente plantas geneticamente modificadas, que há uma redução considerável nos custos de produção, graças à diminuição do uso de agroquímicos e até mesmo de combustíveis. Isso porque o manejo das lavouras geneticamente modificadas é mais fácil e exige menos intervenções de máquinas e equipamentos. No ano passado, 44,2 milhões de hectares foram cultivados com plantas geneticamente modificadas ao redor do mundo, contra 40 milhões em 1999. Esse aumento de mais de 4 milhões de hectares em apenas um ano demonstra a aceitação dos agricultores a esse tipo de cultivo, que o torna mais competitivo no mercado.

Isso para não mencionar o prejuízo científico que nosso País sofre com a proibição da aplicação da biotecnologia em nossa agricultura. É notoriamente conhecida a capacidade dos cientistas brasileiros para desenvolver pesquisas e produtos de ponta em diversas áreas. Como já foi dito aqui, nossos cientistas estão à frente de projetos importantes na área de decodificação de genomas vegetais, para não citar o Projeto Genoma do Câncer Humano, do qual o Brasil é um dos líderes mundiais.

Com a atual suspensão do cultivo comercial das plantas geneticamente modificadas no Brasil, também a pesquisa fica prejudicada, pois é feita para ser aplicada na solução de problemas com os quais a sociedade se

depara. A pesquisa sem uma função social se torna estéril e desperdiça os recursos da sociedade. Quanto tempo mais o Brasil terá de conviver com o atraso de decisões como essa, impedindo a comercialização dos produtos gerados por essa tecnologia?

Não há como deixar o Brasil de fora do mundo globalizado. Por meio da agricultura e da agroindústria, nosso País terá condições de competir de modo mais acentuado internacionalmente e continuar sendo o celeiro do mundo de que tanto nos orgulhamos e que tantos benefícios poderá nos trazer no futuro. Temos tecnologia, conhecimento e mão-de-obra para realizar grandes feitos na agricultura. O potencial brasileiro para expansão agrícola é enorme. Nossa produção de grãos, maior a cada ano, poderá se expandir ainda mais e é aí que reside nosso futuro como Nação, com uma agroindústria competitiva.

Para se ter uma idéia, no Brasil, os negócios ligados à agricultura, incluindo a indústria alimentícia, respondem por aproximadamente 40% do nosso Produto Interno Bruto e cerca de 28% dos empregos. Cada real a mais obtido na atividade gera até R\$1,32 de negócios em outras áreas. Daí podemos compreender a importância de se buscar o desenvolvimento agrícola nacional. Desenvolvimento que trará não apenas benefícios econômicos, mas também sociais. Quando o campo vai bem, as cidades progridem.

É claro que, ao proporcionar melhor rentabilidade à atividade agrícola, muitos agricultores, tentados hoje a aumentar o êxodo rural, poderão permanecer nos campos, tirando de lá o seu sustento e o de sua família, com uma qualidade de vida muito melhor do que a que teriam ao migrar para as cidades onde, frequentemente, encontram apenas subempregos.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, represento nesta Casa o Mato Grosso do Sul, importante Estado produtor de grãos e o maior produtor de pecuária de corte do Brasil. Por isso não posso deixar de participar do debate sobre os assuntos intimamente relacionados à atividade agrícola, como é o caso das plantas geneticamente modificadas e que tanto afetam os interesses da classe produtora de Mato Grosso do Sul e de todo o nosso País.

O povo do meu Estado tem um profundo respeito pela natureza e sua preservação. Há séculos preservamos dois terços do Pantanal e estamos desenvolvendo nossa agropecuária em sintonia com as regras ambientais. E, nesse sentido, acredito ser totalmente possível o desenvolvimento da ciência, incluídas aí as plantas geneticamente modificadas, em be-

nefício da atividade agrícola e da preservação do meio ambiente.

Muitos são contrários à introdução de plantas geneticamente modificadas no Brasil, usando como argumento o fato de a Europa privilegiar as plantas convencionais. É importante ressaltar que não há reserva de mercado para produtos convencionais.

A União Européia, em razão de pressões de toda ordem, quase sempre de má-fé, foi levada à proibição do plantio de novas culturas transgênicas. Porém, na semana passada, como noticiou **O Estado de S. Paulo**, no dia 19 do corrente mês, o Parlamento Europeu tomou uma decisão de bom senso. Os euro-deputados aprovaram por 338 votos contra apenas 52, com 85 abstenções, um conjunto de regras para pesquisa, plantio e comercialização de OGMs. Os produtos autorizados receberão uma licença válida por dez anos, prorrogável por igual período.

Movimentos contrários há, e sempre haverá, mas é necessário defender o direito à pesquisa, ao debate e às novas formas de agricultura que, com estudo e aplicação correta, trarão, sim, enormes benefícios para o nosso País.

O Poder Executivo já demonstrou seu interesse pelo assunto e sua intenção de resolver os impasses que cercam a liberação do cultivo comercial de plantas geneticamente modificadas no Brasil, por meio da edição da precitada Medida Provisória nº 2.137, de 28 de dezembro do ano passado. Espero, sinceramente, que a Justiça também faça sua parte e contribua efetiva e decisivamente para a solução dos impasses que persistem nos tribunais sobre a pesquisa e o comércio dos produtos originários da biotecnologia, sob o controle da nossa Comissão Técnica Nacional de Biossegurança. Que a Justiça e o Poder Executivo afastem os empecilhos que tentam impedir definitivamente o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, com esta manifestação, louvar, de modo especial, nossos homens de ciência, os pesquisadores brasileiros, que estão mostrando ao mundo a nossa competência em matéria de conhecimento, não deixando nada a dever às outras nações.

Estamos desatando o nó do nosso desenvolvimento. A tarefa para entrar no clube dos grandes já começou.

Os concorrentes são inúmeros e poderosos. Haveremos de combater o bom combate na disputadíssima arena dos negócios mundiais, onde só os que têm conhecimento vencem.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação recente dos diversos fundos destinados ao desenvolvimento tecnológico do País encontrou aprovação unânime desta Casa e constituiu-se mesmo numa verdadeira unanimidade nacional. Trata-se de uma prioridade absoluta para o processo de desenvolvimento da nossa economia, reconhecida, como disse, de forma unânime por todas as camadas da sociedade brasileira.

Ainda no último dia da legislatura passada, senão me engano, aprovamos no Senado um fundo maior, o chamado fundo “verde-amarelo”, sem nenhuma emenda, numa corrida contra o tempo. Embora tivéssemos sugestões de emendas que poderiam aperfeiçoar a matéria, concordamos todos em aprová-la sem emenda, precisamente para que entrasse em vigor já este ano e começasse a produzir seus frutos.

Entretanto, Sr. Presidente, se a criação dos fundos constituiu-se numa unanimidade, como eu disse, os mecanismos de sua aplicação estão gerando uma polêmica, e é necessário que o Senado dela participe. O Governo brasileiro já dispõe de uma entidade especializada, habilitada para a seleção de projetos visando à aplicação dos fundos de ciência e tecnologia, uma entidade com técnicos renomados, possuidores de diplomas do mais alto grau e com uma longa história, permeada por significativos serviços prestados ao Brasil na área das aplicações da ciência e tecnologia.

Refiro-me à Finep – Financiadora de Estudos e Projetos, instituída ainda nos anos 60, gerada a partir do Funtec, fundo de ciência e tecnologia criado dentro do BNDE, de cujas formulações de criação pude participar como funcionário daquele banco de desenvolvimento. A Finep, como disse, tem uma história de bons serviços e boas atividades na aplicação de ciência e tecnologia que jamais havia sido contestada. Até recentemente, Sr. Presidente, não havia ouvido críticas mais graves à sua atuação. Porém, há cerca de um ano e meio, a sua gestão vem sofrendo uma perda muito grande em termos da redução dos contratos de aplicação e do aumento do coeficiente de inadimplên-

cia. Quer dizer, hoje há efetivamente uma queixa muito grande em relação ao seu desempenho.

O fato é que a Finep tem uma história de serviços muito competentes. Está, por exemplo, presente no sucesso da produção de aviões no Brasil, com financiamentos ao Centro de Tecnologia de São José dos Campos, ao ITA, à Embraer. Está presente no êxito da prospecção submarina de petróleo feita pela Petrobrás, da produção de vacinas de vários tipos, do AZT nacional, das técnicas de fixação do nitrogênio no solo. Enfim, a Finep tem uma história de êxitos e de acertos na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

No entanto, agora, a Nação é surpreendida com a notícia de que o Governo pretende deixar de lado a Finep e criar o Centro de Gestão Estratégica, exatamente para prover a alocação desses fundos de ciência e tecnologia criados recentemente.

Leio, Sr. Presidente, em matéria recente do jornal **Valor Econômico**, uma entrevista do Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardenberg, na edição de 30 de janeiro do corrente.

O Ministério da Ciência e Tecnologia criará nas próximas semanas o Centro de Gestão Estratégica, órgão encarregado de monitorar e avaliar as aplicações dos recursos em pesquisa e desenvolvimento. (...) “A idéia” – diz o Ministro – “é gastar o dinheiro de forma conseqüente e de maneira estratégica (...)”

Essa preocupação é fundamental neste momento, segundo Sardenberg, pois os recursos orçamentários para o setor vão quase dobrar, passando de R\$1 bilhão em 2000 para R\$1,8 bilhão este ano. A esses recursos se soma o dinheiro dos fundos setoriais, que poderão agregar mais R\$1 bilhão.

Quando o Ministro diz “aplicar de forma conseqüente”, deixa subentendido que a ação da Finep tem sido inconseqüente.

Sr. Presidente, eu que tenho uma raiz na agência desenvolvimentista do Brasil – o BNDE –, criadora da Finep, sinceramente sinto-me atingido por esse pensamento. Quero, sim, criticar a atual gestão e penso que é importante rever a administração da Finep, analisar e pesquisar o que está sucedendo. Agora, criar uma nova agência e deixar ao abandono aquela que lá está, com todo um patrimônio de pessoal muito bem formado, com experiência e tradição, é alguma coisa não-razoável, que contraria o espírito, por exemplo, da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque

vai constituir-se num prejuízo. Será um desperdício muito grande para a Nação brasileira deixar aqueles técnicos lá, deixar a Finep apodrecer por si só, isto é, retirar-lhe a gestão do FNDCT. A Finep foi criada nos anos 60, mas em 1971, recebeu a missão de constituir-se na agência de gestão do FNDCT, ou seja, na Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Desempenhou muito bem, durante mais de 20 anos, essa missão, até recentemente, com uma administração que vem deixando muito a desejar.

Agora, ficamos nós a pensar: na medida em que a direção dessa administração recente da Finep é ligada ao Governo Federal, será que não há a intenção de deixar desmoronar, de deixar a Finep ao abandono para que ela pereça por si mesma? Será que essa administração já não está trabalhando nesse sentido, de dar uma demonstração à Nação, a nós, Senadores e demais representantes do Brasil, de que a Finep não tem capacidade?

Depois de uma história de êxitos, de repente, no último ano, a Finep passa a uma prática que mostra à Nação uma incompetência muito grande. Nesse momento, criam-se os fundos e o Governo propõe a criação de uma nova agência, que, ao que se diz, vai contratar com um órgão das Nações Unidas, o PNUD, a assessoria dessa gestão, e, por meio do PNUD, contratar técnicos que não estarão submetidos às exigências de concurso público, nem às limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Trata-se de uma estratégia para contornar as exigências, que são rigorosas em relação a prefeitos e governadores deste País. E o Governo Federal pretende, exatamente, colocar de lado essas exigências, criando essa agência e contratando a assessoria do PNUD, que pode, naturalmente, contratar técnicos para esse fim.

Tudo isso, Sr. Presidente, me parece uma operação muito concatenada: designa-se uma administração incompetente; a gestão da Finep cai verticalmente; criam-se os fundos; e o Governo pretende criar uma outra agência, largando a Finep ao apodrecimento.

Sr. Presidente, essa articulação me preocupa muito, porque ciência e tecnologia são, efetivamente, um fator estratégico prioritário para o desenvolvimento nacional. Portanto, a gestão desses fundos não deve ser submetida a técnicos contratados, sem concurso, por um órgão da ONU, mas tem que estar em mãos de brasileiros que tenham o conhecimento da realidade e efetividade deste País e que tenham prática, experiência e vivência no setor.

Contrariar isso me parece mergulhar essa importante molapropulsora da nossa economia numavem cinzenta, afrontando o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, que pretende submeter a gestão da coisa pública a critérios de economia e de racionalidade até – a meu juízo – excessivamente rigorosos.

Desse modo, venho a esta tribuna prestar essa informação à Casa, pedindo aos Srs. Senadores que de di quem atenção a esse fato, por que as notícias que estão aparecendo, em princípio, parecem muito confusas e de difícil explicação. O fato de o Governo dispor de uma entidade e desprezá-la, buscando outra, a menos que aquela entidade não tenha técnicos competentes – o que não é o caso –, parece evidentemente um abuso de liberdade, que esta Casa como a outra do Congresso têm negado às administrações públicas brasileiras nos últimos tempos.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer, chamando também a atenção da Casa para o fato de que dentro da Finep, pelo conhecimento que tenho, há uma situação de conflito, de confronto entre os técnicos e a administração, que está chegando a um ponto que ultrapassa todas as medidas do razoável. É preciso cuidar da substituição dessa direção, a fim de que a Finep volte aos níveis de competência que teve durante toda a sua história. Também é importante manter junto à Finep a responsabilidade da gestão desses fundos, tão importantes e tão bem dimensionados, que cobrem os principais setores da economia mais necessitados de investimento em ciência e tecnologia.

Era essa a notícia que eu queria trazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, do PSDB do Estado do Ceará.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, posso estar até superestimando o conteúdo da declaração que faço agora, porém informações e fatos que cercam a nossa realidade parecem me dar razão. A produção e a investigação científicas no Brasil vão adquirir, nos próximos dois anos, grande impulso. Antes de mais nada, a garantia dessa informação se funda, evidentemente, na certeza de que a política governamental para o setor atingiu, em cheio, o alvo do nosso subdesenvolvimento.

Minha certeza não é gratuita, tampouco baseada em impressões ou suscetibilidades ufanistas. Pelo contrário, fio-me no detalhadíssimo e valioso documento recentemente divulgado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que dispõe sobre as diretri-

zes que nortearão a ação regional, descentralizada, do próprio Ministério, do CNPq e da Finep, em conjunto, para 2001.

Em resumo, a filosofia sobre a qual se sustentará a ação regional consiste essencialmente na desconcentração espacial na aplicação dos recursos federais em ciência e tecnologia. Para tanto, o Ministério listou uma cadeia de programas, por meio dos quais firma sua determinação em descongestionar a produção científica densamente localizada no Sudeste. De fato, há poucos dias, o próprio CNPq divulgou resultados do último censo, dos quais se extrai a informação de que 57% das pesquisas feitas no Brasil estão concentradas no Sudeste. Mais que isso, quase 54% dos pesquisadores estão reunidos nos quatro Estados da mesma região, o que equivale a quase 30 mil profissionais.

Contra isso, o Ministério da Ciência e Tecnologia se mobiliza para que, em 2001, a ênfase de sua política de atuação esteja assentada sobre programas comprometidos com a descentralização da produção científica. Dentre os quais, vale a pena destacar, segundo o documento acima mencionado, os Arranjos Produtivos Locais, o Programa Nacional de Capacitação Tecnológica da População, o Programa Nacional de Biotecnologia, as Ações Regionais dos Fundos Setoriais, as Ações Regionais do Programa Sociedade da Informação, os Centros Estaduais de Monitoramento de Tempo, Clima e Hidrologia, e, por último, Programa Regionais de Pesquisas e Pós-Graduação.

Se não for exagero requerer a licença do Plenário, proponho neste instante uma análise comentada e sucinta sobre cada um desses programas. Cabe comentar, primeiramente, os projetos contidos na categoria dos "Arranjos Produtivos Locais". Aqui, planeja-se, de modo ousado, implantar nada menos que 80 "Plataformas Tecnológicas" em todo o Território Nacional, envolvendo a iniciativa privada e o Estado. Tais plataformas são definidas como unidades autônomas de desenvolvimento e pesquisa, que correspondem a igual número de arranjos produtivos locais, distribuídos pelo País inteiro, atendendo ao princípio das necessidades industriais localmente determinadas.

A âncora financeira das ações estará substancialmente fincada nos recursos extraídos do chamado Fundo Verde-Amarelo, cujo montante carrega a expectativa de extrapolar valores historicamente destinados à investigação científica. No entanto, enquanto não se conhece o valor exato, o Ministério comunica que, para o ano de 2001, o apoio a sistemas locais de inovação contará com projeção orçamentária de R\$11 milhões; em 2002, R\$19 milhões; e, em 2003, R\$25 milhões.

Ao lado dessas cifras, a própria Finep, há pouco referida aqui com muita preocupação pelo Senador Saturnino Braga, já anunciou que, dos cerca de R\$300 milhões comprometidos com os empreendimentos empresariais de todo o País, grande parte será absorvida pelos arranjos locais selecionados.

Nesse contexto, cabe ressaltar que as práticas de abordagem dos arranjos consistem no processo de negociação entre todos os atores envolvidos: o setor produtivo, as universidades, os centros de pesquisa, o Sebrae, o Senai, a Embrapa, além de órgãos do setor público representados pelo próprio Ministério, governos estaduais e respectivas secretarias de ciência e tecnologia e suas fundações de amparo à pesquisa.

Em suma, as "Plataformas Tecnológicas" reúnem planejamento e ação dentro de uma visão dinâmica e pragmática de produção científica. Bom exemplo dessa iniciativa são as plataformas previstas para o Centro-Oeste, que se dedicarão preponderantemente às pesquisas relacionadas às áreas de automação, informática, turismo e farmacêutica, que já se encontram em fase final de elaboração.

Outra iniciativa importante do Ministério da Ciência e Tecnologia é o Programa Nacional de Capacitação Tecnológica da População. Como o próprio nome nos diz, trata-se de implantar projetos voltados para capacitar e difundir tecnologia e dar suporte às economias locais do Brasil. Na prática, isso significa a criação de verdadeiros centros vocacionais de preparação tecnológica. A experiência cearense nesse domínio tem comprovado o acerto da iniciativa. Lá, foram instituídos os Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) e os Centros Regionais de Ensino Tecnológico (Centecs), sob a coordenação do Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, Deputado Federal Ariosto Holanda, e orientação do Governador Tasso Jereissati.

De tão exitoso, o pioneirismo da experiência no Ceará rendeu ao resto do País a garantia da extensão do projeto. De acordo com o documento do Ministério, o Programa Nacional de Capacitação Tecnológica será implantado nos vinte e sete Estados da União, mediante a instalação de CVTs e Centecs em cada unidade federativa. A estimativa preliminar de gastos aponta investimento da ordem de R\$675 milhões, sem levar em conta o custo anual de quase R\$200 milhões para contratação de pessoal especializado.

Para nosso orgulho, em particular, e dos brasileiros, em geral, tal programa transformou-se numa preocupação da própria Secretaria Geral da Presidência da República. Não é à toa, portanto, que, para a sua devida execução, ele exige investimentos de

grande porte, extrapolando a capacidade isolada do Ministério da Ciência e Tecnologia. Nesse sentido, instituições dos mais diversos escalões do Governo articulam-se visando a bem sucedida operacionalização do programa.

Para o primeiro ano do milênio, o Ministério e suas agências ainda reservam suficiente fôlego à estruturação do Programa Nacional de Biotecnologia. Tal programa tem uma concepção abrangente e compreenderá o suporte a atividades de seqüenciamento, bioinformática, além de ações de biossegurança e estímulo à indústria.

Mais detalhadamente e seguindo a filosofia de descentralização, o CNPq aguarda resposta de grupos regionais que se comprometam, com contrapartidas locais, a realizar programas de seqüenciamento de genes expressos de organismos específicos.

Sem dúvida, as ações regionais dos fundos setoriais, aprovadas no ano passado pelo Congresso Nacional, contribuem para descentralizar a pesquisa no Brasil. A rigor, a criação de alguns fundos setoriais está estritamente associada à aplicação de um percentual de seus recursos nas regiões brasileiras menos favorecidas e, por isso mesmo, menos desenvolvidas.

Uma das mais interessantes estratégias de fixação de competência prevê a atração de recém-doutores (graduados no País ou no exterior) para as regiões menos desenvolvidas, bem como a transferência de pesquisadores-sênior, mediante auxílios substanciais à pesquisa para esses profissionais. Planeja-se tudo isso combinado com suporte à infra-estrutura, bolsas de iniciação e de desenvolvimento científico e bolsas de visitantes nacionais e estrangeiros de curto período.

Ao lado dos fundos setoriais, o Ministério da Ciência e Tecnologia tem, preferencialmente, conduzido aplicações dos incentivos da Lei de Informática visando três grandes programas prioritários: Rede Nacional de Pesquisa (RNP); Programa Temático Multiinstitucional em Ciência da Computação (ProteM-CC); e, por fim, Programa Nacional de **Software** Para Exportação (Softex 2000).

Sobre a Rede Nacional de Pesquisa, vale a pena frisar o compromisso do Governo Federal com a promoção de um salto qualitativo com a implantação da chamada Internet-2. Trata-se, em síntese, de um programa de capacitação em tecnologia da informação cujo escopo consiste em reduzir a distância do Brasil em relação aos países do Primeiro Mundo, no que tange ao desenvolvimento e ao uso de aplicações avançadas, trafegando em uma infra-estrutura com alta largura de banda e com qualidade de serviço assegurada.

Por outro lado, o Ministério da Ciência e Tecnologia vai continuar a apostar nos Centros Estaduais de Monitoramento de Tempo, Clima e Hidrologia. Para 2001, o CNPq vai destinar bolsas de pesquisa que atendam aos objetivos de desenvolvimento científico e tecnológico nos centros estaduais.

Mais que tudo, trabalha-se atualmente para viabilizar empréstimo externo com o BID, com o propósito de modernização da rede observacional, melhorando a qualidade da previsão dos fenômenos meteorológicos em todas as suas escalas. Os recursos previstos são da ordem de quase US\$130 milhões, para serem desembolsados em quatro anos.

Por último, os Programas Regionais de Pesquisa e Pós-Graduação seguem, em 2001, a trajetória histórica de descentralizar o conhecimento e a pesquisa. Pelo menos desde 1995 o CNPq já vem implementando o Programa Nordeste de Pesquisa e Pós-Graduação, gerando nos anos subseqüentes a criação de programas similares no Centro-Oeste e Sul do País. No fundo, a grande meta desses programas se caracteriza pela articulação de projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, de sorte a contribuir para a desconcentração geográfica dos investimentos em ciência e tecnologia, promovendo a redução das diferenças regionais e intra-estaduais. Nessa linha, para o ano de 2001, pretende prosseguir na linha dos programas regionais, definindo temas, áreas e linhas de pesquisa.

Não há, pois, como duvidar da nova filosofia sob a qual o Ministério da Ciência e Tecnologia vem executando as suas ações e planejando-as para o primeiro ano do século XXI. Há, incontestavelmente, uma preocupação com a descentralização espacial no que diz respeito aos investimentos em pesquisa, tecnologia e ciência.

Antes de tudo, a determinação do Governo em alocar vultosos recursos para o campo da pesquisa e do conhecimento tecnológico pressupõe a aquisição de uma consciência pública que privilegie o progresso, a modernização. Como bem apropriadamente declara o economista especializado em educação Cláudio de Moura Castro, em sua coluna semanal na **Veja**, "Tecnologia não se justifica por ideias ou razões filosóficas. Trata-se de investimentos produtivos. (...) País que planta tecnologia colhe muito mais do que investiu."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para o atendimento de três inscrições, a Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Como primeiro orador, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, do PFL de Tocantins.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que, no dia 26 de maio de 2000, em solo tocan-tinense, quando da sua visita ao nosso Estado, o Presidente da República deixou registradas importantes conquistas do nosso povo, fruto da luta do Governo do Estado do Tocantins, de seus representantes na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal.

Dentre outras coisas, tivemos a histórica criação da Universidade Federal do Tocantins e o reconhecimento da dívida constitucional da União para com o nosso Estado. Ainda, na mesma solenidade, no pátio da Usina Luís Eduardo Magalhães, que terá a conclusão de suas obras em setembro deste ano, tivemos a assinatura do decreto que autoriza a Aneel – agência tão bem dirigida pelo competente Dr. José Mário Abdo – a proceder a licitação para construção e exploração das seguintes usinas hidrelétricas: Usina de Serra Quebrada, Usina do Estreito, Usina de Peixe, Usina de São Salvador, todas no rio Tocantins, e, ainda, da Usina Hidrelétrica de Santa Isabel, no rio Araguaia.

Sr. Presidente, seguramente não há neste País um Estado que tenha demonstrado um melhor perfil de aproveitamento dos seus recursos hídricos, principalmente para a geração de energia elétrica, respeitando a visão do uso múltiplo das águas para irrigação, para abastecimento, para piscicultura e diversas outras atividades econômicas.

Em março deste ano irá a leilão, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a Usina de Peixe, leilão que será feito na esteira do que estamos fazendo com a Usina Luís Eduardo Magalhães: nenhum centavo de recurso público e prazo recorde de construção, o que vai de encontro ao que acontecia em período anterior, quando se construía para privatizar. No Tocantins está instaurado um processo que há de se espalhar pelo Brasil inteiro: licita-se o direito de construir e explorar, com recursos privados, garantindo ao poder público a tarifa mais baixa.

Registro, portanto, Sr. Presidente, a nossa luta histórica para a realização do leilão que envolverá a Usina de Serra Quebrada. Essa usina, a ser construída no rio Tocantins – rio que não divide o nosso Estado e o Maranhão, mas fica às margens da cidade de Imperatriz e da cidade de Itaguatins –, integrará a economia brasileira, porque através do linhão teremos a sua energia beneficiando mais de 14 milhões

de brasileiros. Igualmente, na Usina Luís Eduardo Magalhães, teremos mais de três mil novos empregos.

Sr. Presidente, esta comunicação inadiável tem por objetivo a saudação da luta histórica empreendida pelo Senador Edison Lobão e pelos representantes do Estado do Tocantins na Câmara dos Deputados e nesta Casa. O êxito da nossa luta viabiliza-se com a chegada à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, no segundo semestre deste ano, da licitação para a construção e exploração da Usina de Serra Quebrada. É uma usina, como disse, que vai beneficiar 14 milhões de brasileiros e que integra as economias dos Estados do Maranhão e do Tocantins.

A concretização desse objetivo deu-se em solo tocan-tinense, mas é também uma iniciativa da Governadora Roseana Sarney e de todos os representantes, de toda a bancada do Estado do Maranhão. Para quem já tem Tucuruí, para quem já tem Serra da Mesa e para quem vai assistir à inauguração ainda este ano da Usina Luís Eduardo Magalhães é uma grande alegria a previsão de quatro novas usinas, e de outra, no rio Araguaia, Sr. Presidente. Um estado de euforia e otimismo toma conta do povo tocan-tinense. É exemplo para todos esse Estado jovem e promissor que mostra ao Brasil o caminho da retomada do seu desenvolvimento.

Quero cumprimentar o nosso Ministro de Minas e Energia, quero cumprimentar o Dr. José Mário Abdo, diretor da Aneel, bem como os governadores do Estado do Tocantins e a Governadora Roseana Sarney pelo êxito da implantação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, do PDT do Amazonas, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a liderança do PDT na Câmara dos Deputados está encaminhando hoje ao Executivo um apelo para que proceda com urgência ao cumprimento do art. 37, inciso X, da Constituição, que determina a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos.

O PDT já deu entrada, há alguns meses, em uma ação direta de inconstitucionalidade exigindo o cumprimento desse dispositivo. A matéria foi distribuída ao Ministro Ilmar Galvão, mas ainda não está pausada para julgamento.

Mas além de fazer essa exigência de cumprimento de uma determinação constitucional, Sr. Presidente, o Partido encaminhou ao Executivo um estudo realizado pela assessoria do PDT mostrando que, no

período 1995/2001, as perdas salariais dos servidores públicos federais foram da ordem de 70%. É verdade que algumas categorias conseguiram reajuste – os militares e alguns segmentos dos servidores civis –, porém a grande maioria está com seus vencimentos praticamente congelados desde o lançamento do Plano Real.

Hoje, Sr. Presidente, as despesas da União com o pessoal estão bem abaixo do limite estabelecido pelas Leis Complementares nºs 82 e 96, Lei Camata, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo dados do próprio Governo Federal, o gasto com pessoal e encargos em 1996 representou 47,5% da receita líquida e a previsão para o corrente exercício é da ordem de 37,45%, havendo uma margem, portanto, muito grande para se atingir o teto legal.

Atualmente a despesa com o pessoal da União é de R\$59,5 bilhões e, aplicando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderia chegar a até R\$79 bilhões. No exercício que passou, o excesso de arrecadação federal montou a R\$12 bilhões. A receita continua em crescimento. Em janeiro aconteceu um fato inédito: a receita do mês ficou 10,7% acima da de dezembro, fato que não acontecia há muitos anos.

Todos sabemos que não há cura indolor para a inflação, Sr. Presidente. Há um custo para se conseguir a estabilidade monetária, mas, no Brasil, esse custo foi muito mal distribuído. A carga mais pesada caiu sobre os ombros dos assalariados, em particular dos servidores federais.

O Governo Federal não parece demonstrar sensibilidade para esse problema. Os servidores que não obtiveram reajustes, além do congelamento do salário, corroído pela inflação, que é pequena mas existe, sofrem ainda, na outra ponta, uma corrosão provocada pelo não-reajuste das tabelas do Imposto de Renda – irregularidade que já se procurou sanar por meio de um projeto do Senador Paulo Hartung aprovado no Senado e em tramitação na Câmara e que torna obrigatório o reajuste.

Enquanto não é aprovado esse projeto, o abuso praticado pela Receita continua, como mostra a distribuição dos formulários do Imposto de Renda deste ano, os quais não prevêem o reajuste da tabela de descontos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer essa comunicação a respeito da iniciativa do PDT e para dizer também que, no início de março, o Deputado Miro Teixeira e eu vamos pedir ao Ministro Ilmar Galvão, Relator da Adin, que apresse o julgamento. Já é hora de o Supremo Tribunal Federal

decidir se o inciso X do art. 37 da Constituição Federal é ou não um mandamento constitucional.

Sr. Presidente, se o Supremo decidir denegar a Adin, eu próprio apresentarei uma emenda à Constituição revogando esse dispositivo, porque não há preceitos inúteis, não há palavras gratuitas na Constituição. Se elas existem, devem ser cumpridas. E se existem e não são cumpridas, então que sejam revogadas.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto, do PFL do Estado da Bahia.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal enviou ao Congresso um projeto de lei que institui diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. Era um projeto há muito tempo reclamado por todos aqueles preocupados com uma das questões mais prementes existentes hoje no Brasil: a falta de marcos regulatórios bem definidos e, sobretudo, de uma política de financiamento para o setor de saneamento básico. Estamos acumulando, sem dúvida alguma, um déficit de saneamento básico nas cidades brasileiras jamais visto. Isso é extremamente perigoso, porque se reflete na saúde e na qualidade de vida de nossa população.

É claro que não vou discutir esse projeto aqui, pois ele é extremamente complexo, visto que trata ao mesmo tempo de uma política de saneamento, de regulação, de prestação de serviços, de uma agência reguladora, de modelagem de venda, de titularidade, de outorga, enfim, trata-se de um projeto extremamente abrangente e que certamente será discutido neste Congresso. Aliás, já existem projetos relacionados a essa questão, sobretudo à questão da titularidade.

Eu não era Senador ainda, mas acompanhei o projeto do hoje Ministro da Saúde José Serra. Também há um projeto mais recente do Deputado Adolfo Marinho, do Estado do Ceará, e um projeto do Senador Paulo Hartung, que tratam da mesma matéria. Esse é, portanto, um projeto importante, e a isso vou-me referir.

Não é possível que aconteça com esse projeto o que acontece geralmente com os projetos que vêm ao Senado. A Câmara discute o projeto, às vezes durante um tempo extremamente grande, e, quando o projeto vem para o Senado, ele é aprovado de qualquer forma, já que nós, Senadores, dispomos de pouco tempo e não podemos aprofundar as discussões.

Como um projeto como esse não pode sofrer esse tipo de constrangimento e como parece que o Governo solicitou a sua urgência, gostaria de sugerir à Mesa Diretora e aos Líderes partidários que, se possível, no nível das comissões temáticas, seja constituído um grupo ou uma comissão – seja lá o que for; não entendo bem o que o Regimento pode prever –, para que esse projeto seja discutido imediatamente, antes mesmo que chegue ao Senado Federal. Caso contrário, o que vai acontecer é que esse projeto chegará aqui com prazos curtos e vamos praticamente homologá-lo ou, então, alterá-lo, tendo ele que voltar para a Câmara dos Deputados, quando o Senado será acusado da sua demora.

Por essa razão, julgo bastante importante que o Senado Federal antecipe a discussão desse projeto de saneamento, que, como eu disse, é um projeto complexo e deve merecer a atenção de todos os Senadores, sobretudo porque diz respeito a interesses de Estados, de Municípios, ou seja, de todos aqueles que estão neste momento necessitando disso.

A iniciativa do Governo de encaminhar esse projeto ao Legislativo é muito boa, pois, afinal de contas, o Governo Federal tem uma posição a respeito da política de saneamento.

Esta, portanto, é a sugestão que faço à Mesa Diretora e aos Líderes partidários: que o Senado antecipe a discussão desse projeto de saneamento enviado pelo Governo.

O outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é mais ameno. Devo dizer de minha enorme alegria com a reportagem publicada nestas semanas na revista **Época**, cujo título é "Salve Salvador!". Como baiano, fico alegre por ver essa reportagem dos jornalistas Zuenir Ventura e Marco Antônio Rezende, que começam dizendo: "Sedutora, segura e limpa a Capital baiana...". Segue-se aí uma série de considerações, todas elas, eu diria, muito precisas e muito justas com a nossa Capital.

Salvador, a primeira Capital brasileira, vive hoje um grande surto de modernização, que, em momento algum, prejudica o seu passado histórico, o qual, afinal de contas, constitui um dos nossos atributos principais. Essa reportagem mostra, portanto, esse grande progresso e, de uma forma muito simpática, a docilidade do nosso povo querido de Salvador, o que nos deixa muito alegres, ainda mais que aqui se focaliza um aspecto importante.

Esse êxito é devido ao grande entendimento existente entre o Governador do Estado e o Prefeito da capital, Antonio Imbassahy, um prefeito jovem,

competente e dinâmico, que tem realizado uma excelente administração e que, por isso mesmo, foi reeleito pelo povo e conta com a colaboração do Governador César Borges, sempre muito atento às necessidades de sua Capital e sempre presente para, ao lado da Prefeitura Municipal, fazer muito pela nossa cidade.

Os Senadores Romeu Tuma, Moreira Mendes e Sebastião Rocha já me disseram que vão para Salvador no carnaval e poderão usufruir desses momentos de nossa querida Capital. Mas quem não quiser ir para o carnaval de Salvador, pode visitar toda aquela costa baiana, como a cidade de Porto Seguro, onde também há carnaval, Ilhéus, Comandatuba, Morro de São Paulo, Porto dos Milagres e Itamaraji – estas duas últimas são locações da novela da **Rede Globo** e são nada mais nada menos que Comandatuba e Canavieiras, duas cidades, portanto, que já se estão tornando grande atração turística.

Na costa da Bahia, há seis aeroportos, o que facilita a ida de todos os baianos e de todos os brasileiros que queiram conhecer não apenas a nossa Capital, mas as cidades do litoral baiano.

Quero insistir mais uma vez: espero que o Senado Federal antecipe a discussão desse projeto sobre saneamento básico, para que não fiquemos constrangidos pelo tempo, tendo que apenas homologar um projeto. Sei que esse projeto virá em regime de urgência, e é muito importante para a nossa sociedade, Sr. Presidente, que o Senado possa antecipar a sua discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2001

Altera o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, que “dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, passa vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 69.

§ 2º O disposto na parte final do parágrafo anterior não se aplica no caso de indícios de crime contra mulher, cometido por seu próprio marido ou ex-marido, companheiro ou ex-companheiro, ou namorado ou ex-namorado.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A violência doméstica atinge não apenas a mulher, mas toda a sociedade.

Segundo dados mundiais, amplamente divulgados, o risco de uma mulher ser agredida em sua própria casa, pelo pai de seus filhos, ex-marido ou atual companheiro, é várias vezes maior do que o de sofrer alguma violência na rua, fora do âmbito familiar.

A vítima de violência doméstica não tem muitas opções, diante do poder físico, econômico, psicológico, social e, sobretudo, emocional do homem. Quando agredida, a mulher se sente completamente sem saída, podendo ocorrer-lhe matar o companheiro agressor, ou, sentindo medo de si mesma, procura ajuda nas delegacias.

As autoridades policiais, porém, esbarram no disposto na Lei nº 9.099, de 26-9-95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, e determina, na parte final do parágrafo único do art. 69, que não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, ao autor do fato que, após a lavratura do termo circunstanciado, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer.

Na prática, às delegacias compete apenas o mero registro da ocorrência e seu encaminhamento aos fóruns especiais, onde as queixas permanecem mofando por, no mínimo, cinco meses, até que os agressores se cansem de bater e as mulheres desistam de denunciar, conforme divulgado no **Diário da Manhã**, de Goiânia, em 1º-9-00.

A mulher apanha, dá queixa, volta a apanhar mais, e nada se resolve, até que seja morta pelas mãos do próprio companheiro.

É preciso imprimir maior eficiência aos Juizados Especiais, maior vigilância para com as agressões sofridas pelas mulheres, no seu ambiente doméstico, porquanto o lugar mais perigoso para a mulher tem sido a sua própria casa.

Dessa forma, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste Projeto, que procura salvar

muitas mulheres da violência praticada dentro dos muros do seu lar.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. –
Maria do Carmo Alves.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais
Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

O Presidente da República resolve:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO II
Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2001

Proíbe a utilização de catraca eletrônica em ônibus urbanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a utilização de catracas eletrônicas ou qualquer outro dispositivo de arrecadação automática de tarifas em substituição aos cobradores nos ônibus urbanos.

Parágrafo único. A proibição vigorará pelo prazo de cinco anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º A utilização de catraca eletrônica será permitida, excepcionalmente, quando a taxa de desemprego observada nos seis meses anteriores for inferior a cinco por cento, atendidas as seguintes condições:

I – a implantação do sistema de arrecadação eletrônica deverá estar vinculada a um programa de modernização dos serviços de transporte definido pelo órgão gestor de transporte coletivo local;

II – o programa de que trata o inciso I deverá garantir aos empregados afetados pela medida a participação em programa de reciclagem profissional ofere-

cido pelo empregador e desenvolvido em parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), com duração de cinco meses, ficando assegurada ao trabalhador bolsa de qualificação profissional durante esse período, conforme previsto no art. 2º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos termos da Medida Provisória nº 2.076, de 27 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, será utilizada a taxa de desemprego aberto – total das áreas, calculada a partir da Pesquisa Mensal de Emprego da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), ou taxa que venha a sucedê-la.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei implicará a aplicação, pelo órgão competente, de multa diária de 500 Ufir's por veículo, a contar da data da notificação até a remoção do equipamento.

Art. 4º A proibição de que trata o art. 1º não se aplica aos sistemas que já utilizem catraca eletrônica na data de publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As inovações tecnológicas são, em geral, concebidas com o objetivo de propiciar o aumento da eficiência dos serviços e a melhoria dos níveis de conforto e segurança da população.

Nos setores dos transportes coletivos urbanos, uma das inovações que se pretende implantar é a utilização de catracas eletrônicas, destinadas a permitir a arrecadação automatizada das tarifas. Com as novas catracas espera-se alcançar maior eficiência no controle operacional, além de promover maior facilidade de integração entre diferentes serviços de transporte.

A implantação de sistema de catracas eletrônicas num contexto marcado por altos índices de desemprego e subemprego, entretanto, pode gerar impactos altamente negativos para a sociedade, como a eliminação dos postos de emprego dos cobradores e a inadaptação de antigos empregados para o desempenho de novas funções.

Em vista dessa situação, apresentamos projeto de lei, que visa evitar que a introdução de novos equipamentos gere aumento do desemprego e crie uma perspectiva assustadora para a classe dos cobradores. Assim, além de estabelecer condições conjunturais adequadas para a introdução das inovações tecnológicas – qual seja, a redução dos níveis de desemprego –, a proposta centrou o foco na educação profissional, como medida compensatória à perda do

emprego, e a utilização das linhas de recursos e das instituições de formação profissional existentes.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001 _ Senador **Valmir Amaral**.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República,
faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Do Programa de Seguro-Desemprego

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I _ prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II _ auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.076-33 DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho _ CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9 DE 2001 COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, concedendo prazo para o enquadramento de municípios no limite de despesa de pessoal, nas hipóteses em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 19.....
.....

§ 3º São concedidos aos municípios que sofreram redução do coeficiente de participação nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios _ FPM, em virtude do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, os seguintes prazos, contados a partir da data de publicação desta lei, para enquadramento da despesa total com pessoal no limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, previsto no inciso III:

I _ 48 (quarenta e oito) meses, no caso dos municípios que perderam mais de 33% (trinta e três por cento) dos recursos do FPM;

II _ 36 (trinta e seis) meses, no caso dos municípios que perderam entre 10% (dez por cento) e 33% (trinta e três por cento) dos recursos do FPM;

III _ 30 (trinta) meses, no caso dos municípios que perderam menos de 10% (dez por cento) dos recursos do FPM.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei Complementar tem por finalidade conceder aos municípios que sofreram redução do coeficiente de participação nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, em virtude do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, prazos para enquadramento da despesa total com pessoal no limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, previsto no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Fundo de Participação dos Municípios – FPM foi instituído, juntamente com o Fundo de Participação dos Estados – FPE, pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que estabeleceu o Código Tributário Nacional. Esses fundos tiveram por finalidade compensar parcialmente as perdas de receitas dos estados e municípios decorrentes da reforma tributária consubstanciada nessa Lei.

A distribuição dos recursos do FPM era baseada, no início, exclusivamente no critério populacional. O art. 91 da Lei nº 5.172/66 fixou coeficientes de distribuição, de valor progressivo, de acordo com o número de habitantes do município.

Os critérios de distribuição do FPM foram alterados, em seguida, pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967. A principal alteração consistiu em destinar 10% dos recursos do Fundo aos municípios das capitais dos estados, ficando os 90% restantes para serem distribuídos entre os demais municípios, que passaram a ser conhecidos como municípios do interior.

Os recursos destinados aos municípios das capitais passaram a ser distribuídos, desde então, proporcionalmente aos coeficientes individuais de participação, resultantes do produto de dois fatores: um fator representativo da população e outro representativo do inverso da renda **per capita** do respectivo estado.

Quanto aos municípios do interior, foram mantidos o critério e os coeficientes de distribuição fixados pelo art. 91 da Lei nº 5.172/66.

Novas alterações nos critérios de distribuição dos recursos do FPM foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981. A primeira delas reduziu de vinte para dez o número de intervalos de população, aumentou sua amplitude e elevou de 0,2 para 0,6 o coeficiente do primeiro intervalo.

A segunda modificação consistiu na criação de uma Reserva do Fundo de Participação dos Municípios, formada por 4,0% dos recursos destinados aos municípios do interior (ou 3,6% dos recursos do FPM). Os recursos dessa reserva passaram a ser distribuídos, adicional e exclusivamente, aos municípios do interior com população acima de 156.216 habitantes, com base nos mesmos critérios e coeficientes utilizados na distribuição dos recursos destinados aos municípios das capitais.

A partir da publicação do resultado do censo demográfico de 1991, a distribuição dos recursos do FPM passou a enfrentar uma série de dificuldades. Esse censo revelou uma nova distribuição intermunicipal da população do País. Em virtude de movimen-

tos migratórios de pequenos municípios para cidades de porte médio e municípios das capitais, centenas de municípios do interior perderam população, comparativamente ao censo anterior.

De acordo com a legislação do FPM, os municípios que tinham perdido população teriam, em consequência, a redução de sua participação nos recursos do Fundo. Os prefeitos desses municípios deflagram, contudo, um movimento pela manutenção de sua participação no FPM. Argumentava-se que a redução dos recursos do FPM inviabilizaria esses municípios, do ponto de vista econômico, uma vez que não seria possível reduzir, na mesma proporção, as despesas com a manutenção dos serviços públicos, principalmente pessoal, e com o serviço da dívida, no caso de municípios endividados.

Em 29 de janeiro de 1993, foi sancionada a Lei Complementar nº 72, prorrogando até o final do exercício de 1993 a tabela de coeficientes de distribuição dos recursos do FPM aprovada pelo Decreto-Lei nº 1.881/81.

Se, de um lado, a Lei Complementar nº 72 evitou a perda de receitas do FPM para os municípios cuja população apurada em 1991 havia diminuído em relação à população de 1980, por outro lado deixou sem solução o caso dos novos municípios, criados e instalados em 1993.

Para solucionar esse problema foi sancionada, em 30 de abril de 1993, a Lei Complementar nº 74, determinando três providências: **a)** como norma geral, a manutenção dos coeficientes de participação dos municípios no FPM, fixados para o exercício de 1992; **b)** a revisão dos coeficientes dos municípios que cederam população para as novas unidades municipais criadas em 1993; **c)** a definição, com base nos resultados do censo de 1991, dos coeficientes a serem utilizados para a distribuição dos recursos do FPM aos municípios criados e instalados em 1993.

O grande número de municípios criados desde a Constituição de 1988 trouxe complicações para o cálculo dos coeficientes de participação dos municípios no FPM, tomando impraticável a aplicação da Lei Complementar nº 74/93 e gerando problemas de equidade na distribuição dos recursos do Fundo. Na verdade, a sistemática de distribuição de recursos do FPM havia se tornado de tal forma complicada que, a prevalecerem as normas então vigentes, haveria, em 1998, nada menos do que sete situações distintas.

Surgiram, então, diversas propostas de mudança dos critérios de distribuição dos recursos do FPM,

as mais variadas. Em 1997, tramitavam na Câmara dos Deputados – nada menos do que quinze projetos de lei complementar sobre a matéria. A despeito da diversidade que caracterizava alguns desses projetos foi possível estabelecer, após longas e difíceis negociações políticas, um consenso em torno de um substitutivo que veio a dar origem à Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997.

Mesmo sem, talvez, resolver definitivamente a complexa questão da repartição dos recursos do FPM, essa Lei estabeleceu uma sistemática, a ser implantada progressivamente ao longo do período 1999-2003, que certamente contribuirá para reduzir as disparidades atualmente existentes.

A Lei Complementar nº 91/97, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1998, pode ser resumida da seguinte forma:

a) foi adotada como única tabela de coeficientes de participação dos municípios do interior no FPM, segundo intervalos de população, aquela estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.881/81, eliminando-se o reajustamento periódico dos limites dos intervalos de população definidos nessa tabela, em função de aumentos de população apurados nos censos demográficos gerais do País;

b) foi atribuído a cada município um coeficiente individual de participação no FPM, de acordo com sua população, apurada pelo IBGE;

c) as quotas atribuídas a cada município serão revistas anualmente, com base nos dados de população fornecidos pelo IBGE;

d) ficaram mantidos, a partir do exercício de 1998, os coeficientes atribuídos em 1997, a todos os municípios capitais, reserva do FPM e interior — inclusive aqueles que viessem a apresentar redução de seus coeficientes, em virtude da adoção da tabela estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.881/81;

e) estão sendo aplicados, desde 1º de janeiro de 1999, redutores de vinte pontos percentuais ao ano, sobre os ganhos obtidos indevidamente por alguns municípios, isto é: 20%, em 1999; 40%, em 2000; 60%, em 2001; e 80%, em 2002;

f) os recursos originados da aplicação desses redutores retornam ao FPM, para distribuição automática aos demais municípios, de acordo com as categorias previstas na legislação: municípios das capitais, reserva do FPM e municípios do interior;

g) a partir de 2003, as quotas-partes de todos os municípios serão fixadas, única e exclusivamente, em função de seu enquadramento na Tabela estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.881/81;

h) os municípios que se enquadravam no coeficiente 3,8 passaram a participar, a partir de 1º-1-99, da reserva do FPM;

i) foi transferida da Fundação Getúlio Vargas para o IBGE a responsabilidade pela apuração da renda **per capita** dos estados da Federação e do Distrito Federal;

j) foram revogadas as Leis Complementares nºs 71/92 e 74/94, bem assim os §§ 4º e 5º do art. 91 da Lei nº 5.172/66.

A aplicação da Lei Complementar nº 91/97 provocou, naturalmente, a redução dos coeficientes de participação de vários municípios nos recursos do FPM, a partir de 1999. De acordo com o estudo do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, intitulado Lei de Responsabilidade Fiscal: Justificação de uma Proposta de Redução do Impacto nas Finanças Municipais – Maior Tolerância para com os Municípios Sujeitos ao Redutor do EPM na Adequação dos Gastos com Pessoal, a aplicação dos redutores desses coeficientes, em 2000, atingiu 1.740 municípios, quase um terço do número total de municipalidades do Brasil. A região mais atingida é a Nordeste, onde 40,6% dos municípios estão sujeitos ao redutor do FPM. As regiões Sul, com 31,7%, e Centro-Oeste, com 31,6%, estão na mediana nacional (31,6%). Nas regiões Norte e Sudeste, o número de municípios atingidos é relativamente menor: 30,7% e 22,1%, respectivamente.

A perda de recursos, em decorrência da aplicação dos redutores do FPM, atinge com maior intensidade as regiões mais pobres do País, uma vez

que dos 1.740 municípios afetados em 2000, 1.005 (57,8% do total) localizam-se nas regiões Nordeste (726), Centro-Oeste (141) e Norte (138).

Do ponto de vista demográfico, esses redutores atingem um maior número de pequenos municípios, uma vez que quase 2/3 do total têm menos de 20.000 habitantes.

Quanto à intensidade das perdas de receita do FPM, ainda segundo o estudo do IBAM, 145 municípios têm perda de menos de 10,0%, 508 municípios têm perda entre 10,0% e 19,9%, 825 municípios têm perda entre 20% e 32,9%, 245 municípios têm perda entre 33,0% e 49,9% e 17 municípios têm perda superior a 50%.

O impacto da aplicação do redutor do FPM nas finanças municipais é, portanto, significativo para um grande número de municípios, representando um problema adicional para seu enquadramento nas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com efeito,

de acordo com o estudo do IBAM, os recursos do FPM representam, em média, mais de 40% da receita corrente dos municípios da região Nordeste e mais de 30% da receita corrente dos municípios das regiões Norte e Centro-Oeste. Por outro lado, tais recursos constituem mais de 45% da receita corrente dos municípios com menos de 10.000 habitantes e mais de 30% da receita corrente daqueles com população entre 10.000 e 20.000 habitantes.

Embora o art. 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal conceda o prazo de até dois exercícios para a eliminação de eventuais excessos na despesa de pessoal, considera-se que ele é insuficiente, no caso dos municípios que perderam recursos do FPM em virtude da Lei Complementar nº 91/97.

Com base no exposto, conclamo os nobres Pares a apoiar este Projeto de Lei Complementar, contribuindo para aperfeiçoar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. –
Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 19. Para os fins do disposto no **caput** do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º Fica atribuído aos Municípios, exceto os de Capital, coeficiente individual no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, segundo seu número de habitantes, conforme estabelecido no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1965, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão de suas quotas anualmente com base nos dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do § 2º do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Ficam mantidos, a partir do exercício de 1998, os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM atribuídos em 1997 aos Municípios que apresentarem redução de seus coeficientes pela aplicação do disposto no **caput** deste artigo.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Denominado **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL** pelo art. 7º do At Complementar nº 36, de 13.3.1967.

LEI Nº 5.172

Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos alterados
Texto em verde:	Redação dos dispositivos revogados
Texto em vermelho:	Redação dos dispositivos incluídos

Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Art. 84. Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art. 86, serão atribuídos:
(Redação dada pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967)

I – 10% (dez por cento) aos Municípios das Capitais dos Estados;

II – 90% (noventa por cento) aos demais Municípios do País.

§ 1º A parcela de que trata o inciso I será distribuída proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores: **(Parágrafo acrescentado pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967)**

a) fator representativo da população, assim estabelecido:

Percentual da População de cada Município em relação à do conjunto das Capitais:	Fator
Até 2%.....	2
Mais de 2% até 5%:	
Pelos primeiros 2%	2
Cada 0,5% ou fração excedente, mais	0,5
Mais de 5%	5

b) Fator representativo do inverso da renda per capita do respectivo Estado, de conformidade com o disposto no art. 90.

§ 2º A distribuição da parcela a que se refere o item II deste artigo, deduzido o percentual referido no artigo 3º do Decreto-lei que estabelece a redação deste parágrafo, far-se á atribuindo-se a cada Município, um coeficiente individual de participação determinado na forma seguinte: **(Parágrafo acrescentado pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967 e alterado pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27.08.1981)**

Categoria do Município segundo seu número de habitantes:	Coeficiente
a) Até 16.980	
Pelos primeiros 10.188	0,6
Para cada 3.396, ou fração excedente, mais	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940:	
Pelos primeiros 16.980	1,0
Para cada 6.792, ou fração excedente, mais	0,2
c) Acima de 50.940 até 101.880:	
Pelos primeiros 50.940	2,0
Para cada 10.188, ou fração excedente, mais	0,2
d) Acima de 101.880 até 156.216:	
Pelos primeiros 101.880	3,0
Para cada 13.584, ou fração excedente, mais	0,2
e) Acima de 156.216	4,0

§ 3º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os Municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão das quotas anualmente, a partir de 1989, com base em dados oficiais de população produzidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (§ 1º renumerado pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967 e alterado pela Lei Complementar nº 59, de 22.12.1988)

§ 4º **Parágrafo 2º renumerado pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967 e revogado pela Lei Complementar nº 91, de 22.12.1997:**

Texto original: Os limites das faixas de número de habitantes previstas no § 2º deste artigo serão respectivamente sempre que, por meio do recenseamento demográfico por 10 anos, o aumento da população total do País, estabelecimento de uma faixa de população do aumento percentual daquela população total por referência ao recenseamento imediatamente anterior.

§ 5º **Parágrafo 3º renumerado pelo Ato Complementar nº 35, de 28.2.1967 e revogado pela Lei Complementar nº 91, de 22.12.1997:**

Texto original: Aos Municípios resultantes do fusão de outras unidades são atribuídas quotas equivalentes à soma das quotas individuais dessas unidades. Até que as quotas sejam revisadas nos anos seguintes 0 (zero) e 5 (cinco).

**DECRETO-LEI Nº 1.881, DE
27 DE AGOSTO DE 1981**

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e dá outras providências.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE
29 DE JANEIRO DE 1993**

Prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE
30 DE ABRIL DE 1993**

Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992, revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos Municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993 e demais disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE
22 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE
4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

.....

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior à da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 de verá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput**, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10
DE 2001 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo limites para o comprometimento da receita municipal no pagamento da dívida consolidada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

”Art.30.....

.....

§ § 8º O dispêndio anual máximo com os compromissos da dívida consolidada, dívida mobiliária, precatórios e restos a pagar dos Municípios não poderá exceder os seguintes percentuais da Receita Corrente Líquida:

I – 6% (seis por cento) para os Municípios com até vinte mil habitantes e identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária;

II – 8% (oito por cento) para os Municípios com mais de vinte mil e menos de trinta mil habitantes e identificados como áreas prioritárias no Programa Comunidade Solidária;

III – 12% (doze por cento) para os demais Municípios”. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este Projeto de Lei Complementar tem por finalidade conceder tratamento diferenciado, no que concerne ao comprometimento das receitas municipais, para pagamento da dívida consolidada, incluindo a mobiliária, dos precatórios e restos a pagar dos Municípios, especialmente para aqueles com população inferior a trinta mil habitantes, onde, em geral, se localizam os bolsões de pobreza do País.

As despesas dos Municípios efetuadas num exercício financeiro, em condições normais, deveriam ser constituídas apenas pelas obrigações referentes às despesas empenhadas e pagas nesse exercício. Contudo, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pela maioria dos Municípios, principalmente aqueles de menor capacidade de geração de receita, essas despesas são acrescidas dos compromissos de exercícios anteriores.

O art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), em consonância com o estabelecido no art. 52 da Constituição Federal, dispõe que o Presidente da República submeterá ao Senado Federal proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios. Determina, também, que os limites serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação, constituindo, para cada um deles, limites máximos. Contudo, não faz referência a limites para comprometimento anual da receita.

Para Estados e Municípios, a Resolução nº 78/98, do Senado Federal, no art. 6º, estabelece que o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I – Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II – Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do **caput** e suas alterações conterão:

I – demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II – estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III – razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV – metodologia de apuração dos resultados primários e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do **caput** também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do **caput** serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, do Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Con-

gresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do **caput**.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....
Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos estados do Distrito Federal dos Municípios suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites.

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior 18% (de oito por cento) da Receita Líquida Real anual de definida § 3º;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.639, DE 25 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.129-2 DE 26 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

O estabelecimento de limite ligeiramente mais baixo para os municípios em geral e diferenciadamente mais reduzidos em favor dos municípios mais pobres permitirá o direcionamento de grande parte dos recursos para investimentos sociais.

Os critérios propostos baseiam-se na atual legislação de renegociação das dívidas municipais junto ao INSS (Lei nº 9.639/98 e MP nº 2.129-2/2001), os quais levam em conta tamanho da população e as condições sócioeconômicas dos Municípios.

Pelo exposto, conclamo os nobres Pares a apoiar este Projeto de Lei Complementar, contribuindo para aperfeiçoar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Roberto Saturnino**.

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2001

Requeiro nos do artigo 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido hoje, dia 21 de fevereiro, na Cidade do Rio de Janeiro, um dos fundadores da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, atual Diretor de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT e Presidente do Instituto Integrar da CNM/CUT, José Domingos Cardoso, bem assim como a apresentação de condolências a família.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**, PT/RJ, **José Eduardo Dutra** – Lauro Campos – Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o falecimento do metalúrgico José Domingos Cardoso, conhecido como Ferreirinha, um grande militante, fundador do Partido dos Trabalhadores, da Central Única dos Trabalhadores, militante da Ação Católica Operária. Por 10 anos, amargou o exílio político e, ao retornar ao Brasil, engajou-se no movimento outra vez, como militante de primeira ordem da fundação do PT e da CUT, vindo a falecer no dia de hoje.

Encaminhei esse requerimento de pesar para fazer justiça ao grande militante e companheiro do Partido dos Trabalhadores José Domingos Cardoso, o Ferreirinha, metalúrgico no Rio de Janeiro, nascido em 12 de dezembro de 1940, em Joinville.

Já aos 18 anos, foi Presidente Nacional da Juventude Católica Operária. Foi perseguido durante o regime militar e exilado na Bélgica, voltando ao Brasil somente em 1979.

Fundou o Cedac e ajudou na edificação do Partido dos Trabalhadores e da Central Única dos Trabalhadores – CUT. Participou decisivamente no processo de inserção do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro na CUT, em 1987. Foi eleito pelos metalúrgicos Diretor da Executiva da CUT e ocupava a Diretoria de Relações Internacionais da Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT e a Presidência do Instituto Integrar da CNM/CUT.

Portanto, considero essa uma grande perda não só para a CUT e para o PT, como também para toda a categoria metalúrgica e para os trabalhadores brasileiros.

A ele, a nossa homenagem. Espero que o requerimento seja aprovado pelos companheiros do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me ao requerimento do Senador Geraldo Cândido.

Ferreirinha construiu uma história de luta pela melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Embora não fosse filiado ao Partido Socialista Brasileiro, era um socialista, pois possuía um ideário que comungava inteiramente com o nosso, tendo uma biografia exemplar e ética na defesa dos direitos dos trabalhadores e da melhoria das condições de vida dos seus companheiros.

Portanto, o Rio de Janeiro hoje está de luto com a perda desse grande companheiro nosso, e, em nome do Partido Socialista Brasileiro, também quero fazer minhas as palavras do Senador Geraldo Cândido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me ao requerimento do Senador Geraldo Cândido e à manifestação do Senador Roberto Saturnino.

Também tive a oportunidade, a honra e a satisfação de conhecer o companheiro Ferreirinha. Militei junto com ele no movimento sindical, particularmente de 1986 a 1989, e participamos de várias reuniões no Instituto Cajamar, no momento que antecedeu a elaboração das teses para o Congresso da CUT de 1988.

Também considero essa uma perda lastimável não só para o povo do Rio de Janeiro, mas para toda a classe trabalhadora brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento n.º 46, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento n.º 42, de 2001, do Senador Renan Calheiros, requerendo à Presidência da Mesa Diretora a instauração de inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal, para apurar os contratos firmados com a Coopercon – Cooperativa dos Trabalhadores em Comunicação do Congresso Nacional – para atuar junto à Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Passa-se à votação do requerimento na parte referente à auditoria solicitada ao Tribunal de Contas da União.

Cópias do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 38, de 2001, do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Tribunal de Contas da União se realize uma auditoria no contrato de suprimento e intercâmbio de energia elétrica na área do Ministério de Minas e Energia, envolvendo a comercialização da energia da usina Angra II, tendo como partes a Eletrobrás/Eletronuclear, Furnas Centrais Elétricas S.A. e distribuidoras de energia, no valor de R\$190.967.364,18, como compensação por hipotético prejuízo causado às empresas distribuidoras pela não entrega de energia em decorrência do atraso das obras da usina Angra II.

Passa-se à votação do requerimento.

Cópias do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 40, de 2001, do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Tribunal de Contas da União cópia integral da auditoria realizada nas obras do Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador – BA, em convênio da Infraero com o Governo da Bahia, sobre denúncia de desvio de R\$58 milhões, cujas obras foram realizadas pela construtora OAS.

Passa-se à votação do requerimento.

Cópias do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 41, de 2001, do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Tribunal de Contas da União que remeta cópia integral da auditoria realizada no Consórcio OAS-BH, Convênio nº 3/91, no valor de U\$38 milhões, onde constam os responsáveis pela não realização das obras do porto de Juazeiro, com desvio de recursos, de responsabilidade do Governo da Bahia, cujos valores foram repassados por meio de convênio firmado pelo então Ministério da Infra-Estrutura à época e o Governador de então Senador Antonio Carlos Magalhães.

Passa-se à votação do requerimento.

Cópias do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 43, de 2001, do Senador Renan Calheiros, requerendo à Presidência da Mesa Diretora a instauração de inquérito, com solicitação de auditoria pelo Tribunal de Contas da União e acompanhamento do Ministério Público Federal dos negócios realizados pelo Sr. Rubens Galeranni com a Administração do Senado Federal.

Passa-se à votação do requerimento, na parte referente à auditoria solicitada ao Tribunal de Contas da União.

Cópias do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000** (nº 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo

Pareceres sob nºs 1.078 e 1.296, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta; **2º pronunciamento** (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e da subemenda.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, esse projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e é de autoria da ilustre Deputada Mírian Reid, do PSB do Rio de Janeiro.

Fui designada Relatora na Comissão de Educação e analisei profundamente a idéia apresentada pela ilustre autora. Discutimos amplamente o projeto na Comissão, onde se estabeleceu um espaço democrático. Num primeiro momento, surgiu uma idéia contrária à matéria, mas, posteriormente, houve consenso na decisão de se aperfeiçoar o projeto. Esta Relatoria, inclusive, aceitou a emenda do ilustre Senador José Jorge.

Chamamos a atenção dos Srs. Parlamentares para a importância do projeto que agora se discute.

Este Projeto nº 26/2000, oriundo da Câmara dos Deputados, tem como finalidade modificar o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que fixa as incumbências dos estabelecimentos de ensino. O que se pretende, a partir da proposta da ilustre Deputada, é que os Conselhos Tutelares e as escolas façam um acompanhamento comunitário e coletivo em relação aos alunos que apresentem faltas não justificadas. Portanto, trata-se de um projeto altamente significativo.

Muito embora reconheçamos que houve avanço em relação ao número de matrículas oferecidas e à

quantidade de alunos que frequentam as escolas, a educação que desejamos não é aquela que apenas abre vagas nas escolas e se contenta com o número de matrículas. Queremos, sim, matrículas, acesso e permanência na escola, mas desejamos, acima de tudo, que haja um ensino de qualidade e a garantia de que o aluno que frequenta a escola esteja rendendo.

Então, o que este projeto prevê? Que os alunos, os pais, os Conselhos Tutelares, as escolas não estejam apenas atentos em fornecer e produzir documentos aos alunos matriculados, mas que façam um acompanhamento preciso e determinado do número de faltas que eles estão apresentando. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabeleceu o mínimo percentual para que um aluno seja aprovado. O aluno que tiver acima de 25% de faltas está automaticamente reprovado.

Portanto, o projeto estabelece que será responsabilidade dos estabelecimentos de ensino encaminhar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem índice de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei. Em vez de deixarmos o aluno ficar faltando e, no final do ano, chamarmos os pais e informarmos que, infelizmente, seu filho teve o excesso de faltas previstas em lei e, portanto, está reprovado, devemos acionar os pais e o Conselho Tutelar no momento em que o aluno atingir 50% das faltas permitidas. Essa é uma forma de se trabalhar aquele segundo momento importante para a educação: a permanência do aluno. Não adianta obrigar os pais a mandarem para a escola aquele aluno que já está desmotivado, com excesso de faltas, porque ele já sabe que o seu ano letivo está prejudicado. O que queremos com isso? Queremos que se trabalhe uma consciência comunitária, coletiva e de responsabilidade, prevista inclusive na própria Constituição Federal.

Essa emenda, que surgiu do debate na Comissão de Educação a partir da provocação feita pelo nobre Senador Edison Lobão e pelo nobre Senador José Jorge, conseguiu a aprovação unânime na Comissão. Por isso, estamos aqui pedindo aos ilustres Pares que aprovem esse importante projeto. Já existem experiências semelhantes sendo desenvolvidas em alguns Municípios, como, por exemplo, na cidade de Serra, no Estado do Espírito Santo, onde 99% das crianças que estavam fora da escola foram resgatadas a partir de um projeto semelhante.

Dessa forma, podemos sonhar com a possibilidade de que este País, um dia, entenda que lugar de

criança é na escola, mas em uma escola de qualidade, onde os professores são valorizados e onde haja todo um espaço e um ambiente favorável para o aprendizado, porque educação não é ensinar, mas conquistar a aprendizagem a partir de professores valorizados, respeitados, com bons salários e oferecendo um ensino de qualidade. Esse é o espírito do projeto. Poderíamos ler a argumentação da autora, que expõe dados estatísticos sobre a evasão, enfim, o abandono da escola pelas crianças. S. Ex^a fala também da responsabilidade, também prevista do ponto de vista jurídico, dos pais que não mandam as crianças à escola. Sabemos que os pais que não mantêm os filhos na escola cometem um crime de abandono intelectual e poderiam ser enquadrados. Mas o espírito não é apenas os pais; é chamá-los à responsabilidade juntamente como o Poder Judiciário, como os Conselhos Tutelares para que, todos, somados nesse grande esforço cívico e patriótico, consigam manter estudando as crianças deste País.

Essas eram as nossas considerações, Sr. Presidente, pedindo a aprovação dos ilustres Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Emilia Fernandes já explicou bastante bem a razão desse projeto. Eu apenas gostaria de acrescentar a minha disposição de votar favoravelmente, o que peço aos companheiros.

Esse projeto é de grande importância, na medida em que acrescenta à LDB uma atribuição nova às direções das escolas: a mobilização da comunidade, principalmente por meio da Justiça, do promotor, do juiz, dos Conselhos Tutelares, para que as crianças cujos pais não as colocam ou não as mantêm na escola durante o período necessário possam ser solicitadas a frequentá-la. Atualmente, 97% das nossas crianças do Ensino Fundamental estão frequentando escolas e a permanência delas, nesse índice, é muito importante.

Esse projeto foi muito discutido na Comissão de Educação e, após um acordo referente à redação, foi aprovado por unanimidade. Acreditamos que hoje ele será aprovado aqui no plenário, para que volte à Câmara. Assim, estaremos ajudando a manter nossas crianças na escola.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Senadores, participei desse debate na Comissão de Educação. Na verdade, está-se procurando, de todas as formas, assegurar a permanência da criança na escola. Há uma série de estímulos que vão desde um maior contato com a família, círculos de pais e mestres, aos programas de renda mínima vinculados à educação.

A partir dessa experiência da Serra, no Espírito Santo, e esse projeto que foi analisado na CAE, tivemos uma série de discussões que culminaram com essa emenda do Senador José Jorge. Mas, faço um comentário, a propósito do projeto, sobre alguns movimentos que estão surgindo aqui e ali, defendendo a educação em casa.

Em Anápolis, salvo engano, há um Procurador que está promovendo ampla mobilização na defesa do direito de a família ensinar a criança em casa. Aqui mesmo, no Senado, os que estão aqui desde 1995 devem lembrar-se de que havia um grupo que periodicamente percorria os gabinetes fazendo um movimento pelo direito de a família educar as crianças em casa.

A questão da educação é realmente complexa e tem importância enorme na promoção do desenvolvimento, na redução das desigualdades sociais. O projeto deve ser visto, por esse lado, como um instrumento a mais para assegurar a presença da criança na escola. Mas é bom que se diga que já há movimentos, também nos Estados Unidos, no sentido de educar crianças em casa.

O meu voto é favorável, tendo em vista o ajuste que o projeto recebeu na Comissão de Educação do Senado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e da subemenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 300, inciso VII, do Regimento Interno, submeterá à votação, em primeiro lugar, a subemenda oferecida à Emenda nº 2, de Plenário, uma vez que é substitutiva de todo o texto das Emendas nº 1, da Comissão de Educação, e nº 2 de Plenário, implicando a sua aprovação na prejudicialidade das referidas emendas.

Passa-se à votação da Subemenda à Emenda nº 2, de Plenário, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nº 1 da Comissão de Educação, e 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a subemenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2000
(Nº 1.910/99, na Casa de origem)**

Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.
.....

VIII – notificar, ao final de cada bimestre, ao Conselho Tutelar do município e ao juiz competente da Comarca respectiva, a relação nominal dos alunos que apresentem vinte e cinco por cento de faltas, não justificadas.

§ 1º A relação nominal de que trata o inciso VIII deverá ser acompanhada de nome dos respectivos pais ou responsáveis legais, além do endereço onde poderão ser encontrados.

§ 2º O envio ao Ministério Público da relação de que trata o inciso VIII só se dará após o esgotamento de todos os recursos escolares existentes e da prévia comunicação aos pais ou responsáveis legais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUBEMENDA DA CE À EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e

ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei." (AC)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000** (nº 339/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.052, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda ontem tive oportunidade de usar esta tribuna para saudar a aprovação, por esta Casa, de três emissoras de rádios comunitárias em três cidades do Brasil. Hoje quero refazer as minhas considerações, Sr. Presidente, tendo em vista que estão na pauta mais três emissoras: duas em Minas Gerais e uma em Matozinhos – é esta que estamos discutindo. Curiosamente, a entidade que a requer é a Associação das Donas de Casa de Matozinhos. É interessante que uma associação de donas de casa queira fundar uma emissora comunitária para prestar serviços à comunidade em Santa Rita de Cássia, na Bahia, e outra em Arcos, Minas Gerais.

Sr. Presidente, disse e repito, há um fio de esperança nesse esforço de democratização dos meios de comunicação do Brasil. Como todos sabemos, os meios de comunicação estão submetidos à lógica do grande capital. Fundar um jornal ou uma emissora de televisão custa muito dinheiro, e a acumulação do capital necessário não está ao alcance das camadas modestas da população brasileira, que ficam, exatamente por essa razão, impedidas de exercer a comunicação em proveito de seus interesses, que, afinal de contas, se constituem no interesse público, já que são a maioria da nação. Há uma resistência, um **lobby** conhecido das grandes emissoras, na medida em que essas pequenas, pequeníssimas, de 10 watts, nem de longe podem fazer sombra ao poderio das gran-

des. Porém, a soma delas, se for muito grande – temos certeza de que ultrapassará a casa dos milhares, na medida em que a pressão da opinião pública, das forças políticas que querem a democratização dos meios de comunicação se fizer presente –, se ultrapassar a casa dos milhares vai começar a fazer frente ao poderio das grandes emissoras.

De forma que, Sr. Presidente, como disse, há uma luzinha lá, de promessa do processo de democratização dos meios de comunicação no Brasil, razão pela qual é importante manifestar o regozijo e a esperança, pequena que seja, mediante a aprovação dessas três emissoras novas que hoje vamos apreciar no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há seis anos, nós, da Bancada do PT, temos adotado a posição de abstenção em relação à renovação de concessões e outorga de novas concessões para emissoras de rádio. Temos feito isso como forma de marcar posição quanto a não-instalação até hoje do Conselho de Comunicação Social. No caso específico das rádios comunitárias, estamos orientando a votação favorável, embora consideremos que a legislação aprovada relativa à rede comunitária ainda precise de aperfeiçoamento. Temos visto a preocupação em alguns Estados – e cito o meu Estado de Sergipe – em relação ao fato de que essas rádios comunitárias – nem todas, é claro, mas algumas – estão sendo criadas por políticos, com o carimbo, com o rótulo de rádios comunitárias, mas na verdade não são comunitárias. Entendemos que o Congresso Nacional e a sociedade devem desenvolver instrumentos eficazes para evitar que isso aconteça.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para fazer um apelo a V. Ex^a. Estou nesta Casa há seis anos e nesse período passaram três Presidentes. Em todas as sessões em que se votam matérias dessa natureza, pelo menos nós, do PT, temos feito o mesmo apelo. A Constituição de 1988 prevê a criação de um Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Em 1991, se não me engano – ou 1993, mas parece-me que foi em 1991 –, foi aprovada a lei regulamentando esse artigo da Constituição, a lei que viabilizaria a instalação desse Conselho. O fato é que até hoje o Conselho não foi instalado. O argumento principal é o de que não foi instalado porque a lei de 1991 era excessivamente corporativa, não garantia espaço

suficiente para o conjunto da sociedade. Segundo o argumento, a lei priorizava apenas as corporações, sejam corporações patronais, sejam corporações de trabalhadores. O fato é que foi apresentado na Câmara dos Deputados um projeto modificando Lei de 1991. O projeto chegou ao Senado, foi relatado pelo Senador Coutinho Jorge, que apresentou um substitutivo que melhorava consideravelmente a lei que cria o Conselho de Comunicação Social, retirando seu caráter corporativo e garantindo a participação do conjunto da sociedade. O fato é que a Câmara até hoje não analisou as modificações apresentadas pelo Senado. Sinceramente, Sr. Presidente, acho que só há uma forma de forçar a Câmara a apreciar as modificações do Senado: V. Ex^a, na condição de Presidente do Congresso Nacional, tomar a iniciativa de instalar o Conselho de Comunicação Social nos moldes da lei vigente, ou melhor, da lei que deveria, mas até agora não entrou em vigor efetivamente, porque não foi instalado o Conselho.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, se V. Ex^a tomar essa iniciativa, os setores que entendem que a lei atual é ruim e corporativa demais trabalharão no sentido de que a Câmara agilize a votação daquele projeto. Poder-se-á, então, instalar o Conselho de Comunicação Social com base na nova lei.

Não vejo outra alternativa, Sr. Presidente, até porque, sinceramente, eu não gostaria de utilizar por mais dois anos este espaço de discussão de Projeto de Resolução para concessão ou para renovação de autorizações batendo na tecla da necessidade de instalação do Conselho de Comunicação Social.

Houve recentemente um fato esdrúxulo. Entre as diversas iniciativas incluídas no Plano Nacional de Segurança, o Governo Federal – (FBAPA) – cometeu o disparate de encaminhar ao Congresso Nacional um projeto criando o Conselho de Comunicação Social, talvez por absoluto desconhecimento dos assessores do Governo da existência de uma lei e de que essa lei não poderia ser de iniciativa do Executivo, por ser o Conselho de Comunicação Social um órgão auxiliar do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional tem, desde 1998, estado em desídia consigo mesmo, porque, embora tenha elaborado a Constituição, prevendo a criação do Conselho, e aprova do um projeto que trata do assunto em 1991, essa lei até hoje não saiu do papel; e já há iniciativas para sua modificação. Apresentei, em 1995, um Projeto de Resolução, regulamentando a lei e estabelecendo os critérios para o Congresso Nacional instalar esse Conselho.

Justiça seja feita. O Presidente José Sarney, em 1996, encaminhou uma consulta aos líderes partidários, apresentando uma relação de nomes. Salvo engano, apenas o PT respondeu à consulta do Presidente Sarney apresentando sugestões de procedimentos para escolher nomes.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, na condição de Presidente do Congresso Nacional, instale esse Conselho com base na lei anterior ou não – talvez seja esta a forma de forçar a Câmara a votar as modificações feitas pelo Senado. Enfim, se houver vontade política de V. Ex^a e dos líderes desta Casa e da Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional terá oportunidade de instalar esse Conselho, que contribuirá, como reza a Constituição, para que o Congresso aprecie todas essas matérias submetidas à votação sem conhecimento de causa, sem a definição de comunitárias ou não e sem levar em consideração o atendimento que emissoras de rádio e televisão, comunitárias ou comerciais, venham a prestar à população.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Eminentemente Senador José Eduardo Dutra, a Presidência do Senado intervirá no processo, instando a Presidência da Câmara dos Deputados e as Lideranças do Congresso Nacional, com vistas a acolher as ponderações de V. Ex^a a respeito do assunto, com as quais somos integralmente solidários. Daremos, oportunamente, notícias à Casa a respeito desses entendimentos com a Câmara dos Deputados.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG). Para discutir. Sem revisão da matéria.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto em pauta não seria necessariamente objeto de discussão, pois se trata de matéria amplamente discutida na Comissão de Educação, cabendo-me relatar não apenas essa autorização à Associação das Donas de Casa de Matozinhos, mas também à Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, ambas em Minas Gerais.

Conversei pelo telefone com a Presidente da Associação das Donas de Casa de Matozinhos, uma cidade de porte médio, localizada nas proximidades de Belo Horizonte, que conheço, visito e estimo há muitos anos. A Sr^a Lezir Inês Dutra convenceu-me de que efetivamente essa Associação funciona plena-

mente em benefício das donas de casa daquela importante cidade mineira. Mais que isso: trata-se de uma entidade independente destinada a atender a pleitos da comunidade e Matozinhos. Conseqüentemente, formulei o parecer favorável.

Com relação ao Item nº 4, também manifestei o meu ponto de vista favorável à aprovação do pleito da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento da Cidade de Arcos, uma das cidades importantes do ponto de vista industrial e de civilização do oeste de Minas Gerais. É uma cidade que até há pouco foi dirigida por D^a Ilda, a mãe de um dos líderes da Andrade Gutierrez, que não tem nenhuma interferência nessa Associação.

Trata-se, então, de duas entidades independentes, que atuam livremente. Não existe o aplauso à iniciativa dessas associações, mas o pleno consentimento de que se amplie o debate comunitário por meio de outros segmentos, não apenas aqueles representados pela Prefeitura Municipal ou pela Câmara Municipal.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Ouço o aparte do Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ao ser informado de que se trata do sobrenome Dutra, de Minas Gerais, voto com muita tranquilidade a favor do projeto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 31, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 31, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação das Donas de Casa de Matozinhos" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 109, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação das Donas de Casa de Matozinhos" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000** (nº 357/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Rita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associe-me às palavras de aplauso que, desde ontem, têm sido proferidas no plenário sobre a radiodifusão comunitária.

Sr. Presidente, a rádio, considerando o raio de sua atuação, pode tratar de assuntos nacionais – que não se ajustam adequadamente à região, tampouco à localidade. A radiodifusão regional, que abrange a região, trata de assuntos regionais e, portanto, não cuida exatamente dos problemas nacionais nem das reivindicações locais.

Agora, surgiu a radiodifusão comunitária. Há de se dizer até que era para ter vindo antes, mas retardou. Em todo caso, ainda chegou em tempo. Trata-se de rádio com raio de ação local e que pode e deve dedicar-se aos assuntos pequenos, locais e, como o nome diz, comunitários.

Então, associe-me a esses aplausos. Obviamente, essa questão surgiu agora e, neste momento, está expandindo-se mais. É possível que haja irregularidade, omissão ou problema, que só podem – e devem – ser resolvidos mediante a atuação dessas rádios, que determinará o nosso trabalho, o nosso esforço e a nossa dedicação para colocá-las nos devidos termos.

Sr. Presidente, Santa Rita de Cássia é um Município pequeno e modesto, tendo, portanto, uma cidade pequena e modesta, mas não deixa de ter a sua rádio comunitária, que, não há dúvida nenhuma, representa o seu orgulho, a sua vaidade, o seu modernismo, a sua tecnologia. De modo que, como Relator, foi muito do meu agrado manifestar-me favoravelmente a essa radiodifusão no Município de Santa Rita de

Cássia. Imagino o quanto de significação, de conveniência, de progresso, de desenvolvimento e de cultura trará à cidade e ao Município.

O meu voto foi favorável e creio que há de ser também favorável a manifestação do Plenário por essa radiodifusão de um Município pequeno, modesto, que deve servir de exemplo para os mais de cinco mil municípios do País. Que cada município tenha a sua radiodifusão comunitária, dedicada aos interesses locais, aos interesses do município, aos interesses da comunidade.

Portanto, esperamos que o Plenário, como tem feito ao apreciar proposições idênticas, há de dar o seu respaldo, a sua aprovação à proposição ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (nº 357, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 32, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (nº 357, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2000 (nº 357, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santa Rita a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares**

ANEXO AO PARECER Nº 32, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária Santa Rita" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária Santa Rita" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000** (nº 382/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.058, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 33, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 126, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em

seus gabinetes e em outras dependências do Senado Federal que se dirijam ao Plenário porque apreciaremos agora matéria que exige votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 243, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação nominal e secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 243, de 2000 (nº 1.809/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Lê o seguinte parecer:) –

PARECER Nº 34, DE 2001-CRE

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Oto Agripino Maia obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 10 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998 e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(*Procede-se à votação nominal e secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Todos as Sr^{as}. e Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

(*Procede-se à apuração.*)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 243, DE 2000 - ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

O Sr. OTO AGRIPINO MAIA PARA EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À ORDEM SOBERANA MILITAR HOSPITALAR DE SÃO JOÃO DE JERUSALÉM, DE RODES E DE MALTA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 21/02/2001 Hora Início: 16:45:50
Sessão Data: 21/02/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 21/02/2001 Hora Fim: 16:52:37

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	MI	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	FS	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUÍRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARIKUDA	Votou				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MACIATO VILELA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NAYOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DAS	Votou				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAVEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				

Pres. d... JADER BARBALHO

1º Secr...

2º Secr...

3º Secr...

4º Secr...

Coordenador HEITOR LEDUR

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 1

Votos ABST:1

Total: 62

Emissão em 21/02/2001 - 16:52:39

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Oto Agripino Maia.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 244, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação nominal secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva, sobre a Mensagem nº 244, de 2000 (nº 1.810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Luiz Antonio Jardim Gagliardi*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao

Reino da Noruega, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE. Lê o seguinte parecer:) –

PARECER Nº 35, DE 2001-CRE

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Antonio Jardim Gagliardi obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com dez votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que, de acordo com deliberação do dia 06 de maio de 1998, nos termos do disposto no art. 383, VII, do Regimento Interno, a votação deverá ser procedida em escrutínio secreto e sessão pública.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 244, DE 2000 - ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

O Sr. LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI PARA EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA ISLÂNDIA

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 2

Data Início: 21/02/2001

Hora Início: 16:52:52

Sessão Data: 21/02/2001

Hora: 14:30

Data Fim: 21/02/2001

Hora Fim: 16:57:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SCUTO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMÉZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou				

Presid. JADER BARBALHO

1º Secr.:

2º Secr.:

3º Secr.:

4º Secr.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 55

Votos NÃO: 4

Total: 60

Votos ABST.: 1

Emissão em 21/02/2001 - 16:57:17

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve uma abstenção.

Total: 60 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, meu voto não foi contabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 36, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910, de 1999, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 36, DE 2001

Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Emenda única

(Corresponde a Subemenda à Emenda nº 2 – Plenário)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

'Art. 12.',
.....'

'VIII — notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.'" (AC)*

*AC = Acréscimo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. – **Emília Fernandes**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho.) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Antes de retomarmos a lista de oradores inscritos, concedo

a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Antonio Carlos Valadares, na tarde de ontem, o Presidente Jader Barbalho designou-me representante do Senado para acompanhar, na Casa de Detenção do Estado de São Paulo, graves acontecimentos ocorridos em função da rebelião dos presos do sistema penitenciário paulista que causou transtornos em 27 unidades do referido sistema. Na Casa de Detenção, havia a possibilidade de que ocorresse uma nova tragédia que faria lembrar os 111 mortos na massacre do Carandiru, em 1992.

Às 4h40min da manhã de segunda-feira, fui chamado por pessoas que estavam nas celas do complexo da Casa de Detenção. Pediram-me que me desloca-se o quanto antes para lá, dado o receio de que algo pior acontecesse.

Dirigi-me, às 5 horas da manhã, para o Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde dialoguei com o Comandante Rui César Melo, com o Secretário da Administração Penitenciária, Nagashi Furukawa, e também com o Secretário de Segurança Marco Vinício Petreluzzi. Na conversa, soube que, se não ocorresse a liberação dos familiares dos detentos e dos agentes penitenciários, haveria a entrada da tropa de choque por volta das 6h30min. Disse-lhes que faria um esforço, indo à Casa de Detenção para dialogar com os rebeldes e negociar a liberação progressiva dos reféns o quanto antes.

Assim, das 6h30min até, aproximadamente, às 13 horas, quando foi concluída a liberação de todos os familiares e agentes penitenciários detidos, acompanhei o esforço dos responsáveis pela Casa de Detenção, sobretudo do seu Diretor, Sr. Jesus Rossi Martins, para que tudo voltasse à normalidade.

Naquela tarde, seria iniciado o processo de vistoria, para saber se havia armas, aparelhos celulares e outros apetrechos dentro das celas e das demais dependências da Casa de Detenção. Pois bem, o Governador Geraldo Alckmin, por recomendação do Secretário Marco Vinício Petreluzzi e do próprio Secretário da Administração Penitenciária recomendou que os Parlamentares – eu e os demais que ali estavam – não acompanhassem toda a vistoria em virtude do risco que poderíamos correr. Entretanto, concordou que visitássemos a Casa de Detenção, as celas e os detentos, logo que aquela operação fosse concluída. Essa vistoria, entretanto, só ocorreu na terça-feira.

Então, resolvi permanecer na noite de segunda-feira para terça-feira na Casa de Detenção, pois havia me comprometido com diversos familiares dos detentos a ficar ali até que a situação fosse normalizada. Algumas pessoas chegaram a se perguntar como e por que um Senador da República estava ali, realizando esse tipo de trabalho e se, porventura, estaria eu apenas preocupado com a vida dos detentos.

Quero aqui esclarecer que eu estava preocupado não apenas com os detentos, mas também com os agentes penitenciários, um dos quais inclusive recebeu minha visita no Pronto Socorro de Santana, o Sr. Dante Gonçalves Jardim, que havia sofrido ameaça de infarto logo após ter sido mantido como refém com estiletes em seu pescoço. Portanto, pude fazer também esse trabalho.

Os Deputados Fernando Gabeira, Renato Simões, Wagner Lino Alves e Luiz Eduardo Greenehalgh e eu visitamos mais de cinquenta celas e centenas de detentos e constatamos que a situação estava normalizada às 19h30min de ontem. Tenho a convicção de que não fosse a nossa presença no local teriam ocorrido fatos graves. Houve alguns sinais de problemas sérios ocorridos com um número pequeno de presidiários.

Sr. Presidente, concluo, lembrando o que escreveu Hélio Pelegrino, em 1984: "A criminalidade é uma forma enlouquecida de protesto. É preciso que a indignação e a inconformidade do povo possam formular-se em termos políticos de modo a torná-la desnecessária e, portanto, verdadeiramente ultrapassável".

É preciso modificar todas as causas e chegar à raiz do problema que leva à criminalidade crescente porque, de outra forma, não conseguiremos resolver a crise do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PMDB para algumas informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Depois concederei a palavra a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, sejam encaminhados votos de congratulações a Suas Eminências Reverendíssimas Dom Geraldo Majella Agnelo, Arcebispo de Salvador, Bahia, e Dom Cláudio Hummes, Arcebispo de São Paulo, São Paulo, tendo em vista terem sido nomeados Cardeais pelo Santo Padre o Papa João Paulo 2º, em cerimônia realizada nesta manhã, na Praça de São Pedro, Cidade do Vaticano.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento que ora apresento tem por finalidade, se assim entender o Plenário do Senado, registrar um voto de congratulações pela designação dos dois ilustres prelados já mencionados no requerimento, D. Geraldo Majella, agora Cardeal Primaz do Brasil, de Salvador, e D. Cláudio Hummes, Cardeal de São Paulo.

Particularmente quero referir-me à figura de D. Cláudio Hummes, que, por cerca de dois anos, esteve em Fortaleza como Arcebispo Metropolitano, ocasião em que tive oportunidade de conhecê-lo e com ele privar. Posso, portanto, como católico que sou, dizer das suas elevadas qualidades de pastor, de homem da igreja, homem que exerceu parte do seu episcopado no ABC paulista, naqueles momentos tormentosos dos Governos militares, quando se colocava ao lado dos operários, dos metalúrgicos, garantindo-lhes o direito de reunir, defendendo-os, abrigando-os na igreja e, portanto, prestando um grande serviço à democracia com elevado espírito de solidariedade e fraternidade.

Dom Geraldo Majella destaca-se como um dos conhecedores mais profundos da teologia e que tem a honra de ser agora Cardeal Primaz do Brasil, em Salvador, Bahia. Trata-se de homem respeitado no Vaticano por seus conhecimentos sobre a igreja, sobre a doutrina, sobre a história da religião católica.

Sr. Presidente, com estas breves palavras quero apenas destacar o elevado valor desses dois brasileiros guindados ao Sacro Colégio Cardinalício, certa-

mente para honrar e elevar o nome da Igreja Católica e do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o Requerimento n.º 48, de 2001.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permanecerão sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, logo após a fala do Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Falará V. Ex^a, em segundo lugar, após a palavra do nobre Senador Alberto Silva, do PMDB do Piauí, a quem concedo a palavra.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui falando em nome do nosso partido, o PMDB, que pretende oferecer uma contribuição no sentido de remediar ao horror que o Brasil inteiro assistiu naquelapenitenciáriade São Paulo, já tão marcada pelo que de ruim tem acontecido ali desde aquelas 111 mortes.

Ficamos estarecidos em ver que a mídia nacional de clara que o Poder Público perdeu mais uma batalha para as organizações criminosas de que fazem parte os detentos.

Sr. Presidente, o que nos parece necessário é, de imediato, aproveitando a oportunidade, humanizar uma instalação penitenciária como o Carandiru. Falo com a experiência de ex-governador, que construiu algumas dessas penitenciárias no meu Estado, garantindo a cada um dos prisioneiros – e em uma cela não havia mais que dois detentos – alguma dignidade.

É claro que o número de prisioneiros no Estado do Piauí é infinitamente menor que aquele existente no Carandiru. Todavia, podemos – e aí vai proposta que o PMDB apresenta à Mesa e da qual me encarregarei de coordenar – oferecer ao Governo de São Paulo uma solução imediata. Digo imediata porque, até que reformemos as leis de execução penal, o Poder Judiciário, no que este se encarrega da execução das penas, o Código Penal; enfim, até que consigamos concluir esse processo legislativo, o Carandiru continuará oferecendo esse espetáculo de horror e violência, com a ameaça de novas rebeliões.

Podemos afirmar, tranqüilamente, que a engenharia moderna é capaz de resolver o problema da construção de um novo complexo penitenciário em

quatro meses. Então, não em São Paulo, mas a uns 50 km dali, em uma área que se pode perfeitamente obter, poderíamos edificar oito conjuntos penitenciários separados, para mil detentos cada, com instalações humanizadas. Construiríamos não celas, mas apartamentos de segurança, digamos assim, para, no máximo, quatro detentos, com instalação sanitária, campos para a prática de esportes e agricultura. Assim, esses presos não se tornariam os monstros que hoje vemos pela televisão, amontoados às dezenas em uma única cela. Desse forma, é fato, eles nunca poderão se recuperar e reintegrar à sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos dar alguns números apenas para levantar a questão: oito mil detentos podem ser acomodados em oito sistemas penitenciários independentes e separados, com quatro blocos cada sistema, para mil detentos, sendo duzentos e cinquenta apenas em cada bloco.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sabem quanto custa isso? No máximo, R\$70 milhões. Por outro lado, solicitei ainda a alguns amigos que procedessem à avaliação do terreno onde hoje está situado o Complexo Penitenciário do Carandiru, no centro nobre de São Paulo, a quinhentos metros de um aeroporto. A cifra a que chegaram foi superior R\$100 milhões. Então, basta que o Governo de São Paulo ou o Governo Federal adiante os R\$60 milhões ou R\$70 milhões e transformaremos, em quatro meses, o Carandiru em oito estabelecimentos contínuos, com mil detentos cada, humanamente instalados, dentro do que se pode fazer em favor de quem se deseja que se recupere.

Esta, a proposta que eu gostaria de fazer. Coloque-me à disposição, como engenheiro e ex-governador, que já tomou iniciativas nesse sentido, do Governo de São Paulo e dos seus representantes. Em nome do meu Partido, oferecemos esta solução imediata.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com todo prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela sugestão exposta. Eu gostaria de recordar que, desde o tempo do Governador Franco Montoro, cogita-se da desativação do Complexo Carandiru, o que foi retomado pelo Governador Mário Covas. Nos seus primeiros anos, desenvolvia-se um projeto, considerou-se diversas alternativas, houve a possibilidade de se transformar aquela área num parque, numa área verde, assim como se

considerou a construção de um **shopping center** ou outros aproveitamentos que pudessem inclusive facilitar o financiamento da construção de novas unidades. Por outro lado, o Governo estadual pensou que seria importante desativar e construir unidades menores. Na verdade, construiu unidades menores como as que V. Ex^a propõe e imaginava com isso poder diminuir a população carcerária no Carandiru. Acontece que houve, nesses últimos anos, um aumento muito significativo da criminalidade assim como da população carcerária no sistema penitenciário de São Paulo. Por acaso, estou com o último levantamento do Ministério da Justiça, realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, que confirma o que V. Ex^a levantou. No Piauí, há apenas 812 presos, numa população de 2.673.000, o que dá ao Estado do Piauí o menor número de presos por grupo de cem mil habitantes 30,4 para cada 100 mil habitantes. Muito diferente da situação de São Paulo, onde são 92.460 nos dois sistemas – prisional e de polícia –, correspondendo a 271 pessoas presas por 100 mil habitantes, considerada a população de mais de 34 milhões de paulistas, ou seja, a dificuldade está sendo maior. Em especial, há que se notar que, de 1994/1995 para o ano 2000, o número de roubos mais do que dobrou, acompanhando o crescimento, por exemplo, do desemprego em São Paulo. As sugestões de V. Ex^a são de grande relevância, mas, ao mesmo tempo, volto a ressaltar: é importante estarmos atacando com maior vigor e senso de emergência as causas de tamanha problemática do aumento da criminalidade no Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com certeza, Senador Eduardo Suplicy. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento apenas dizendo que a minha sugestão ajudaria a resolver o problema imediato do Carandiru. Isso é simples, fácil e os recursos se encontram à disposição, sem perder de vista as considerações do Senador Eduardo Suplicy. Todos sabemos que o desemprego e o acúmulo de população em volta dos grandes centros são responsáveis por tudo isso. No entanto, para se chegar a algum lugar, há que se dar o primeiro passo.

A nossa proposta é no sentido de tirar o Carandiru do noticiário internacional e transformá-lo em algo diferente, construindo penitenciárias menores e com tratamento humano. Assistir a cerca de 30 homens dentro de uma cela, formando verdadeiros monstros, humilha os brasileiros.

Faço essa proposição em nome do meu Partido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna rapidamente para prestar contas a este Plenário e ao País.

Há alguns meses, nós, no Senado Federal, depois de intensa e plural negociação, aprovamos o Fundo de Universalização das Telecomunicações – Fust. Dizíamos à época que esse Fundo, a ser constituído pela contribuição das empresas privadas operadoras de telefonia no Brasil, daria ao Estado brasileiro em torno de R\$800 milhões, recursos que seriam utilizados principalmente para a informatização das escolas brasileiras e para a universalização dos serviços de telecomunicações. O Fust foi aprovado nesta Casa com voto quase unânime do Senado Federal, inclusive – registro aqui, Sr. Presidente – com o apoio das oposições.

Constituído o Fust, tratou o Governo de operacionalizar a sua utilização e, nesta última segunda-feira, o Presidente da República foi a Sinop e lá, numa escola pública técnica de 2.º grau, inaugurou o primeiro serviço informatizado nas escolas brasileiras. O que é interessante, Sr. Presidente, é que essa idéia, que nasceu no Estado do Ceará, primeiro Estado brasileiro a colocar computador em escola, será este ano aplicada em todo o território nacional. Os números são incríveis: 13.200 escolas brasileiras de ensino médio e ensino técnico terão terminais de computador ligados à Internet, com operação gratuita e professores e monitores para treinar os alunos. O que significa que os alunos de escola pública poderão, lá no seu estabelecimento de ensino, conectar-se à Internet e utilizar de todos os serviços da rede mundial de informações.

Por que isso é importante, Sr. Presidente? Todos os brasileiros temos feito um enorme esforço de investimentos na educação. Há dez anos, 11% das crianças entre 7 e 14 anos estavam fora da escola. Hoje, apenas 3%. Há dez anos, apenas 3% dos brasileiros concluíam o 2.º grau. Esse número subiu para 19%. Mas o investimento em educação leva tempo, e era preciso alguma política pública que diminuísse a distância entre esses cidadãos brasileiros que não tiveram acesso à educação e ao novo tempo, o tempo da informação, o tempo da globalização.

Essas 13.200 escolas ligadas à rede da Internet farão com que os brasileiros dos Municípios mais dis-

tantes, os brasileiros mais pobres, mais humildes tenham aquilo que os filhos da classe média alta têm, que é o acesso ao computador e à Internet.

A grande realidade é que esse é o atalho – para usar uma expressão bem mineira, em homenagem ao Senador Francelino Pereira – no caminho da educação. A educação convencional tem um caminho longo para apresentar resultados e qual é o atalho possível? Informatizar as escolas e trazer a nossa juventude, as nossas crianças, a nossa adolescência ao mundo do conhecimento e da informação, à possibilidade de entrada no mercado de trabalho informatizado por meio do computador nas escolas. É para isso que serve o FUST.

Lembrando-me do dia em que vim a esta tribuna defender a sua aprovação e da incredulidade de alguns que, mesmo aprovando-o, se preocupavam com a sua utilização. Portanto, é com um misto de orgulho e prazer que venho a esta tribuna prestar contas. O Senado aprovou o FUST – Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações, e, graças a isso, 13.200 escolas brasileiras de ensino médio em todo o Brasil terão, este ano, computadores e ligação direta com a Internet, e os alunos poderão ter todas as informações e acesso que os filhos de famílias mais abastadas já têm em suas residências.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador José Roberto, permita-me a intimidade da terra natal. Ouvindo o seu pronunciamento, queria conferir algo com V. Ex^a, que, com a responsabilidade de Líder, acompanha todo o desenvolvimento de cada iniciativa parlamentar ou do Executivo aqui nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Fui o Relator da emenda da então chamada "flexibilização das telecomunicações". Naquele momento, evitei a palavra "privatização" porque estávamos dando um salto impressionante entre a nossa concepção, na nossa juventude, de que as telecomunicações não poderiam nunca ser privatizadas. Terminamos adotando a privatização. Conseqüentemente, tive o cuidado de não usar a palavra "privatização", e sim a palavra "flexibilização". Naquele momento, e isso está no meu parecer, sintético, elaborado às madrugadas, aqui no meu gabinete, a grande observação que se fazia, observação quase dramática, de que as empresas privatizadoras não teriam interesse – o que é próprio da iniciativa pri-

vada, da iniciativa empresarial – em atender as populações abandonadas, as populações que vivem numa tristeza que não tem fim. Essas empresas não se interessariam em levar as linhas telefônicas, fixas ou não, ao Amazonas e até mesmo a algumas cidades do nosso Estado, Minas Gerais. O FUST (Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações) surgiu não apenas para atender ao problema da educação. O exemplo de Sinop repercutiu no Brasil inteiro, e acredito que até no exterior. Podemos dizer que, em matéria de comunicação, nenhum Governo deu um salto tão grande, tão fantástico como o atual. Pena que não exista uma comunicação mais clara, uma divulgação, a fim de que o povo compreenda isso. A verdade é que não percebo nada, não estou informado - e V. Ex^a poderia informar - se parte dos recursos do FUST seriam, ou estão sendo, aplicados em áreas de absoluta carência, de população pobre e abandonada, nesse imenso interior do Brasil. É a indagação que faço, com cuidado, a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Com muito prazer, Senador Francelino Pereira. A ação política de V. Ex^a foi fundamental para que o Brasil permitisse o capital privado no setor de telecomunicações, o que traz resultados muito interessantes nas próprias telecomunicações, com acesso mais fácil e barato ao telefone. Mais do que isso, com a injeção de recursos em investimentos produtivos na economia brasileira, gerando milhares e milhares de empregos. A economia brasileira não está crescendo 4,2% ao ano à toa, por mágica. Claro que deve haver um componente das nossas orações e das orações do povo brasileiro, que tem muita fé em Deus. Mas há trabalho. São as reformas constitucionais que este Congresso aprovou. É a modernização do Estado brasileiro, a modernização da economia, a credibilidade gerada pela estabilidade econômica que faz com que recursos internacionais sejam aplicados no Brasil e que o Brasil seja considerado pelos organismos internacionais hoje o terceiro melhor país do mundo para investimentos produtivos, o que induz o nosso crescimento e gera empregos. Na área de telecomunicações, V. Ex^a ajudou muito com o seu parecer.

O FUST, Senador Francelino, tem exatamente duas finalidades. A primeira delas é levar o telefone onde ele, comercialmente, não traz retorno para o capital privado. A meta é a seguinte: qualquer aldeia, qualquer povoado, qualquer conjunto de habitações que tenha pelo menos 100 pessoas terá telefone público. Essa é a meta do FUST em dois anos. Além dis-

so, com recursos do FUST, o Ministério das Comunicações, do nosso conterrâneo Pimenta da Veiga, e o Ministério da Educação, do Ministro Paulo Renato, numa ação conjunta, estão fazendo uma coisa fantástica, que é colocar computadores nas 13.200 escolas de ensino médio do Brasil. Esse é o atalho, é isso que vai fazer com que todos esses investimentos que têm sido feitos nos últimos anos em educação possam dar resultado de mais curto prazo. O Presidente inclusive fez um comentário muito interessante. Sua Excelência chegou na escola e viu que os meninos de 11, 12 e 15 anos, sentados à frente do terminal de computador, entram na Internet com a maior facilidade. Menino chama computador de você; já os seus professores, de uma geração mais velha, chamam o computador de vossa excelência, não têm a mesma intimidade. É isso que vai fazer com que essa geração que está vindo, pós-globalização, pós-informatização, tenha o tal do atalho, porque é impressionante a riqueza de informações existentes na Internet. É impressionante a motivação da criança e do adolescente no novo tipo de aprendizado. Aquele nosso aprendizado da sala de aula, do quadro-negro, o aprendizado convencional tem limitações. Essas limitações são quebradas exatamente com o advento da Internet, da informatização das escolas. Essas crianças estão aprendendo sozinhas. E a grande realidade é que o salto, o **gap** que dão em termos de evolução educacional vai efetivamente mudar o cenário da educação brasileira. E não tenho dúvidas de que não há outra saída para o Brasil, a não ser os investimentos maciços que estão sendo feitos, que têm que continuar a serem feitos na área da educação.

Mas a minha alegria é que a educação convencional leva tempo, a Internet nas escolas agora vai atalhar esse caminho e fazer com que a sociedade brasileira possa colher resultados práticos dos investimentos na educação, num prazo muito mais curto. O ensino à distância, a orientação do ensino via Internet, o advento desse novo mundo, da possibilidade de uma criança lá do interior do Brasil visitar o Museu do Louvre, o Museu do Prado, e às vezes com uma sensibilidade e visibilidade maior do que aqueles que têm o privilégio de fazer uma viagem como essa. Aqueles que podem, por meio da Internet, acessar, por exemplo, esta sessão do Senado, **on line**. Estarão participando e transformando a democracia representativa em democracia participativa. Vislumbremos as possibilidades que essa nova geração de brasileiros terá por meio da Internet. Já somos hoje quatorze milhões de brasileiros ligados à rede mundial da Internet. A in-

formatização das escolas fará com que esse número cresça exponencialmente. A melhor maneira de quebrar a desigualdade social é, exatamente, franquear informatização àqueles que não têm recursos para ter um computador em casa.

No Ceará, há uma experiência muito interessante. Foram construídas barracas simples, toscas, em praças públicas. Nestas foram colocados computadores ligados à Internet para o uso da população de um modo geral. Iniciativas assim fazem com que o caminho da informatização possa ser percorrido por brasileiros de baixa renda. Pessoas assim poderão entrar no sistema educacional não convencional e ascender a um nível de emprego superior. Creio que é uma revolução que estamos vivendo.

Registro, para concluir, que quando o Senado Federal aprovou o FUST foi responsável pelo projeto que agora sai do papel e ganha as ruas, as escolas brasileiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o acelerado e caótico processo de urbanização vivido pelo Brasil ao longo das últimas décadas veio colocar um desafio de proporções monumentais aos seus governantes. Talvez, mais do que em um desafio, seja apropriado falar em uma situação preocupante, na verdade, mais do que preocupante, uma situação gravíssima e alarmante.

Refiro-me à violenta explosão demográfica que se observa na periferia de nossas metrópoles, com suas inevitáveis conseqüências que se traduzem em criminalidade, desemprego, miséria e péssimas condições de vida.

Com efeito, o processo de migração rumo aos centros urbanos teve, no Brasil, uma dimensão e uma velocidade sem paralelo em qualquer outra parte do mundo. De uma nação com a ampla maioria de sua população, nos anos cinquenta, enraizada na terra, passamos à condição de um país com taxa de urbanização superior a 80% nos dias de hoje. Num lapso de apenas quatro lustros, 20 milhões de brasileiros abandonaram a vida rural e rumaram para as cidades, perseguindo a esperança de uma vida melhor, o sonho de confortos e oportunidades que, segundo acreditavam, os aglomerados urbanos haveriam de lhes oferecer.

É bem verdade que esse colossal êxodo do campo não foi desmotivado. As transformações na economia rural, caracterizadas pela crescente concentração da propriedade fundiária e pelo avanço da mecanização agrícola, fizeram minuar as oportunidades de trabalho na **interland** brasileira. No entanto, o sonho de uma vida melhor nas cidades estava destinado, na grande maioria dos casos, a transformar-se em profunda frustração. Mais do que frustração, o sonho está destinado a transformar-se em verdadeiro pesadelo de exclusão social, padecimentos da perda de identidade cultural e da desagregação familiar.

Um dos motivos principais a determinar esses desastrosos resultados do processo de urbanização do povo brasileiro foi exatamente o ritmo com que esse este ocorreu. Veja-se que, em 1970, a população urbana, pela primeira vez, arural. Evidentemente, as cidades não conseguiram acompanhar esse ritmo. Não conseguiram fazer face a essa enxurrada de novos habitantes para os quais era necessário oferecer postos de trabalho e instalar novos equipamentos urbanos. A capacidade de geração de riqueza de nossas cidades não conseguiu corresponder, é óbvio, a uma afluxo tão volumosos de novos moradores.

O resultado é esse que hoje se observa nas metrópoles brasileiras, onde as condições de vida se aproximam do insuportável e só tendem a se agravar nos próximos anos.

Seja qual for o parâmetro que tomarmos para analisar a vida em nossas cidades, a avaliação será péssima. As condições de moradia são deploráveis. As chances de se encontrar uma atividade remunerada dentro da lei são tremendamente escassas. O deslocamento no espaço urbano é penoso, caracterizado pela exasperante lentidão. As condições de saneamento são terríveis. A oferta de serviços públicos de saúde e educação é muitas vezes inferior à demanda. A deterioração e o abandono das regiões centrais são deprimentes. A insegurança, o medo são a marca do cotidiano, o referencial da convivência social.

Ocorre que a área das metrópoles aumentou muitíssimo nos últimos 30 anos. No caso de São Paulo e Porto Alegre, por exemplo, a mancha urbana que ocupam ficou cinco vezes maior nesse período. Por que não dizer isso também da minha querida Goiânia, que, nesse período, cresceu um pouco a mais que as cidades de São Paulo e Porto Alegre? No entanto, o grosso dos equipamentos públicos ficou restrito àquele pequeno núcleo original que definia essas Capitais nos anos 70. Não se distribuiu pela enorme

mancha urbana que se foi espalhando em volta das cidades.

Assim, a realidade que hoje se observa é a dos bairros de classe média e da elite sendo espremidos por um cinturão de pobreza e criminalidade que cresce seis vezes mais do que a região central das metrópoles brasileiras.

Sim. Seis vezes mais! Veja-se que, nos últimos dez anos, a população das regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Vitória, Curitiba, Porto Alegre, Recife, Salvador e Goiânia saltou de 37 para 42 milhões de habitantes. Esse dado, por si só, já seria preocupante. Mas o que realmente causa alarme é a constatação de que, nesse mesmo período, a taxa de crescimento das periferias dessas cidades foi de 30% contra 5% das regiões mais ricas.

Ainda pior: essa dinâmica não está restrita às regiões metropolitanas; ela também se verifica nas grandes cidades. Vinte anos atrás, a população que habitava a periferia das 49 maiores cidades do País correspondia a um terço de sua população total. Hoje, equivale a quase a metade dos seus 80 milhões de habitantes. E daqui a cinco anos será a maioria.

Nesse particular, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, defrontamo-nos com uma particularidade brasileiro: o enfrentamento dessa problemática. O inchaço das periferias e a deteriorização das cidades é um tópico de discussão em âmbito mundial. Trata-se de um fenômeno que atinge principalmente as megacidades, em especial aquelas localizadas em países pobres ou em desenvolvimento. Cinturões de pobreza em tudo semelhante com os que se vêem no Brasil podem ser encontrados em Bombaim, na Índia; Jacarta, na Indonésia; ou na Cidade do México. Também nesses lugares, o subúrbio miserável é fruto de um crescimento desordenado. O que particulariza o caso brasileiro e o torna mais alarmante é que todas essas nações que enfrentam o problema convivem com dois ou três centros urbanos acometidos pela expansão acelerada de suas periferias. Já no Brasil, o drama pode ser constatado em quase 50 cidades adquirindo, portanto, uma dimensão colossal.

É que, entre os Países pobres de população numerosa, nenhum possui taxa de urbanização sequer semelhante à brasileira – situada, como já referimos, acima de 80%. Nos dois gigantes populacionais do planeta, China e Índia, a população rural equivale, respectivamente, a 69% e 72% do total. São números que justificam plenamente o diagnóstico dos especialistas, no sentido de que a natureza do problema brasileiro é idêntica à dos demais paí-

ses, mas que sua extensão não encontra paralelo em parte alguma do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como afirmei no início desta fala, nós os governantes brasileiros estamos confrontados com uma situação alarmante e que caminha no sentido do progressivo agravamento. Trata-se de uma bomba relógio que está explodindo em nossas mãos, a cobrar uma reação imediata, uma resposta que deveria ter sido dada ontem, como está a demonstrar o impressionante episódio da rebelião concertada e simultaneamente deflagrada em quase três dezenas de estabelecimentos prisionais do Estado de São Paulo no último domingo.

É preciso agir de imediato, pois o retrospecto do período recente revela índices assustadores e o prognóstico para o futuro próximo não abre qualquer espaço para otimismo.

As estatísticas mostram, por exemplo, que nos últimos cinco anos, de 1996 para cá, a renda **per capita** nas cidades médias brasileiras teve acréscimo da ordem de 3%. Já nas periferias das grandes cidades, contudo, a renda caiu 3%. As taxas de homicídios nas periferias das grandes cidades, por sua vez, situavam-se na casa de 30 por cada 100 mil habitantes dez anos atrás. Atualmente, em algumas dessas áreas pobres, o índice chega a 150 mortos por 100 mil habitantes, taxa similar à verificada na vizinha Colômbia, país, como se sabe, convulsionado pela guerrilha e pelo poder dos cartéis dos narcotraficantes.

Vale ainda observar que o aumento nos índices de criminalidade coincidiu com o período de vultosos investimentos em segurança pública feito em quase todos os Estados da Federação. Em outras palavras, os esforços dos governos estaduais para melhor equipar suas polícias com viaturas e armas modernas, para construir presídios, para ampliar os programas de assistência social, não tiveram qualquer reflexo no sentido da redução da criminalidade. Ao contrário, manteve-se em ascensão, nada obstante esse trabalho, mostrando que as periferias estão ficando mais inchadas, mais violentas e mais pobres.

E a antevisão de um cenário econômico bastante favorável para o país como um todo não aponta para a melhoria do quadro social na periferia. De acordo com um estudo publicado pelo economista Hamilton Tolosa, do Conjunto Universitário Cândido Mendes, ainda que o Brasil cresça a taxas razoáveis, de 4% a 5%, durante uma década – situação que permitirá a melhoria das desigualdades sociais em todo o país –, nos grandes centros urbanos e, em particular, nas áreas metropolitanas essas desigualdades

deverão agravar-se consideravelmente. Se esse é o prognóstico para um cenário econômico favorável, pode-se imaginar qual seria a tendência na hipótese de um quadro recessivo na economia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os contrastes entre a realidade no centro de nossas grandes cidades e em sua periferia são gritantes. Enquanto o número de homicídios se situa em 14 por cada grupo de 100 mil habitantes nas regiões centrais, nas periferias a taxa sobe para até 150, como eu já havia mencionado. O índice de desemprego vai de 5% para 18%. A parcela de moradias atendida por sistema de esgoto cai de 70% para 30%. A taxa de analfabetismo salta de 3% para 20%. A renda **per capita** anual despenca de 15 mil e 300 reais para 2 mil e 600 reais. O número de leitos hospitalares por grupo de 100 mil habitantes cai de 530 para 180. O tempo gasto para ir de casa ao trabalho passa de 40 minutos para 2 horas. A fração do salário despendida em alimentação salta de 15% para 30%.

Nas ruas das periferias não há calçamento. Os moradores convivem com o barro no período chuvoso e com a poeira na época da seca. Os bairros lá localizados não possuem hospital nem dentista. Em boa parte das casas, a água encanada e o esgoto são obtidos apenas com ligação clandestina, de forma que, em muitos casos, os detritos correm a céu aberto. Praças e áreas verdes são raridades. Como não há coleta de lixo, os moradores servem-se dos rios, vivendo, conseqüentemente, num ambiente poluído e infecto. O policiamento é quase inexistente, as taxas de criminalidade são astronômicas, as chacinas são freqüentes e os chefes do tráfico de drogas impõem sua própria lei.

Isso acontece também perto de nós, no Entorno de Brasília.

Trata-se de um quadro de igualdade que não podemos admitir que venha agravar-se. Até mesmo porque hoje a deterioração das condições de vida nas periferias já se reflete de forma muito intensa nas regiões centrais da cidade. As regiões mais abastadas das metrópoles estão conhecendo de perto o impacto do contato com a miséria. A carência de assistência médico-hospitalar na periferia faz com que as unidades de saúde mais centrais vivam lotadas. Muitas das vilas de periferia se situam em áreas de mananciais, que alimentam rios e represas usadas para captação de água. Isso quando bairros populares não surgem diretamente em torno das represas urbanas. O sentimento de pânico, até alguns anos atrás exclusivo dos moradores de águas populares, é agora sentido nas

áreas mais ricas das grandes cidades, muito embora a criminalidade continue a ser muito mais acentuada nos bairros pobres.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a explosão demográfica em nossas metrópoles representa uma verdadeira tragédia social, uma ameaça concreta ao futuro do Brasil. Não se trata de um problema dos respectivos prefeitos. É um problema a ser enfrentado por toda a Nação.

Algo precisa ser feito, muita além das iniciativas valiosas e bem-vindas de indivíduos e organizações que se empenham em trabalho de cunho assistencial nas periferias das nossas metrópoles. O combate eficaz à miséria exige uma ação consistente e determinada por parte do Estado. Precisamos conhecer as experiências em sucedidas já implementadas aqui e no exterior para reproduzi-las pelo País afora.

No que tange ao combate à criminalidade na periferia, uma iniciativa que tem se mostrado eficaz é o chamado policiamento comunitário, já adotado em mais de cem cidades. O cerne do sistema está na idéia de que as mesmas equipes de policiais façam sempre a ronda no bairro, viabilizando assim o estabelecimento de um vínculo mais próximo e sólido entre moradores e agentes da segurança pública. Dentro desse mesmo espírito, os policiais discutem diretamente com a comunidade seus principais problemas de segurança. Em São Paulo, a adoção do sistema de policiamento comunitário levou a uma redução do índice de roubos de 49% para 33%. Em Belo Horizonte, permitiu uma diminuição de 6% nas tentativas de homicídio.

Numa perspectiva mais geral, contudo, o que importa é envia todos os esforços para frear o processo de periferização. Para isso, talvez possamos aprender alguma coisa com a experiência da cidade de Londres. No final da década de 40, ameaçada por um processo de expansão muito veloz, a cidade reagiu com a criação de um cinturão verde de produção agrícola a sua volta. A faixa de plantação funcionou como uma barreira vegetal.

Além de frear o crescimento, urge adotar outras medidas tendentes a mitigar os problemas já cristalizados. Os moradores de construções irregulares em áreas de risco alimentam a esperança de que o poder público venha em seu resgate. E a razão lhes assiste, pois, na medida em que são titulares dos direitos inerentes à cidadania tanto quanto nós, compete ao Estado prover sua segurança, resgatá-los da situação de perigo permanente em que vivem.

No que concerne à melhoria da qualidade de vida nos bairros populares, podem-se aproveitar inúmeras experiências de eficácia já comprovada, como a formação de consórcio entre Prefeituras para otimizar a utilização dos recursos públicos. A construção de alguns bairros, embora dispendiosa, é, às vezes, indispensável, como no caso daqueles localizados em áreas de risco. Também o investimento na urbanização de bairros periféricos tem trazido resultados positivos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso insistir na afirmação de que estamos a braços com problemas de dimensões colossais. O inchaço da periferia das nossas metrópoles constitui uma situação dramática que envolve o aumento vertiginoso da criminalidade. O desemprego de vastos contingentes de mão-de-obra, a miséria em massa e a desagregação social. Nosso compromisso com o futuro do Brasil cobra a união de todos no esforço coletivo para enfrentar esse portentoso desafio.

Nenhum de nós pode se furtar a essa responsabilidade. A nós, legisladores, incumbe o dever de dar prioridade máxima à tramitação do projeto de lei que cria o Estatuto das Cidades. Aprovado nesta Casa em 1990, o Projeto de Lei do Senado nº 181/89, que regulamenta o art. 182 da Constituição Federal, fixando diretrizes gerais da política urbana, tramita há mais de dez anos na Câmara Federal. Fazemos, portanto, nosso apelo aos ilustres Senhores Deputados Federais para que devolvam com a máxima brevidade o Projeto a esta Casa. E a nossos Pares nesta Câmara Alta apelamos para que, uma vez recebido o projeto, confirmamos a sua tramitação a urgência correspondente à gravidade da situação que se observa em nossas grandes cidades.

Entretanto, nosso apelo mais veementemente dirige-se a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa compreender que não é admissível que um País com a problemática da gravidade que se observa no Brasil permaneça desprovido de uma política urbana definida. É mais do que urgente, é emergencial a definição de uma linha de política urbana para este País.

Como já mostramos, a deterioração da situação em nossas metrópoles e grandes cidades está chegando a um ponto em que passa a representar uma ameaça à integridade da Nação. Cabe, portanto, ao Presidente da República exercer não apenas seu papel enquanto Chefe de Governo, mas também seu papel enquanto Chefe de Estado. A própria segurança da Nação está em jogo. Portanto, incumbe ao Pre-

sidente da República exercer a liderança inerente ao cargo, para que possamos, num esforço conjunto, resgatar as condições mínimas de existência em nossas cidades.

Do Presidente da República esperamos, desde logo, que mobilize sua base de sustentação no Parlamento para acelerar a tramitação do projeto de lei que institui o Estatuto das Cidades. Definidas as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano para todo o País, estaremos muito melhor aparelhados para enfrentar as terríveis mazelas que se observam em nossas cidades, para regular a ocupação e o parcelamento do solo, para combater a especulação com relação à propriedade predial e territorial, para definir as linhas mestras de uma política habitacional viável e conseqüente, para garantir a preservação dos mananciais e para assegurar as condições de locomoção no espaço urbano para todos os cidadãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro, portanto, minha fala com esse apelo veemente, que se dirige ao conjunto da sociedade brasileira, aos meios de comunicação, às instituições científicas e educacionais, ao Congresso Nacional e, primeiramente, ao Presidente da República: vamos salvar as nossas grandes cidades! Vamos dar carinho aos nossos irmãos que moram nas periferias! Vamos salvar o Brasil!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou, hoje, nesta tribuna para, além de ressaltar a honraria que me coube de disputar as eleições para a escolha do Presidente do Senado Federal, agradecer o apoio que recebi dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras que acreditaram na minha proposta de candidato de conciliação, de entendimento e de união em torno da valorização e fortalecimento desta Casa.

Disse – e continuo afirmando – que não me coloquei contra qualquer outra candidatura, tendo apenas proposto que poderíamos buscar caminhos que atendessem ao que esperava de nós uma grande parcela do povo brasileiro, o qual estava atento aos nossos passos e na eleição que se avizinhava.

Consciente da responsabilidade de candidato, ofereci o meu nome como proposta de equilíbrio entre forças antagônicas e consultei os Colegas Senadores e Senadoras com moderação, buscando mais sensibilizar do que pedir votos, em atendimento à minha

consciência cívica, ao amor à democracia, à liberdade e ao Brasil, predicados que norteiam o Senado Federal, símbolo da preservação e garantia do pacto federativo — espelho do nosso País.

Ao buscar, como proposta oferecida aos nossos Colegas do Senado Federal, valorizar a atividade política com ética, com fidelidade a princípios fundamentais, oferecia o julgamento de cada um e de todos os Senadores e Senadoras a minha vida pública, que se iniciou na prefeitura de minha cidade natal, Patos de Minas — cidade-pólo regional e 12.^a no **ranking** populacional do Estado -, de onde saí com índice de aprovação de 97% da população, conforme pesquisa realizada pelo **Instituto Vox Populi**. Depois, elegi-me Vice-Governador de Minas Gerais, quando tive a honra de formar chapa e governar com Hélio Garcia, um dos melhores governadores da história mineira, um político ímpar, um líder como poucos e um amigo fraterno. Nesse período, fui Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social e, por delegação, coordenador político do Governo, quando conheci e me tornei amigo de alguns dos atuais Colegas Senadores, então Governadores de Estado. Em 1994, fui eleito Senador, com cerca de 1,5 milhão de votos e, dois anos mais tarde, ocupei o cargo de Ministro de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Com o apoio do Partido da Frente Liberal, PFL, e do Partido Progressista Brasileiro, PPB, o meu PTB pode lançar candidato à Presidência do Senado, quando 28 dos 81 votos foram a mim destinados 35% do total, proporção que se dobrou na Bancada mineira, onde dois votamos juntos, em torno de Minas Gerais, com o apoio do Senador Francelino Pereira.

É por isto que estou nesta tribuna: para agradecer aos colegas dos dois Partidos que me apoiaram aos que surpreenderam o Senado e o país destinando-me os seus votos porque acreditaram na pregação que pude fazer, embora tivesse tido menos de 24 horas entre o lançamento de meu nome e as eleições.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Arlindo Porto, quero, neste momento, como Líder e em nome do Partido da Frente Liberal, dizer que foi indiscutivelmente um passo que o nosso Partido tomou em uníssono ao apoiar a candidatura de V. Ex^a à Presidência desta Casa por todos os títulos que tem. Alguns deles já os enumerou até sem necessidade

por que a Casa e a Nação, sobre tudo a sua Minas Gerais, os conhece. Prefeito da sua boa terra, de Patos de Minas, com esse reconhecimento público de quase 100% do eleitorado e da opinião pública, Secretário de Estado, Vice-Governador — e logo de quem — do Governador Hélio Garcia, de quem tive a honra de ser colega quando fui Governador, como sempre digo, do meu querido mas sofrido Piauí. Àquela época era Governador o saudoso e eminente estadista Tancredo Neves, que, com a sua desincompatibilização para candidatar-se à Presidência da República, foi sucedido por Hélio Garcia em seu primeiro governo. Além disso, V. Ex^a é Senador e foi Ministro de Estado da Agricultura deste País, um eficientíssimo Ministro, conhecedor profundo dos problemas agrícolas e agrários da nossa Pátria. Quero lhe dizer, então, que, pelas suas qualidades pessoais, pela sua combatividade, pela sua altivez, até enaltecendo o fato de que, lançado 24 horas antes de um pleito, consegue 35% do eleitorado de uma Casa que vota de maneira consciente, talvez, se tivesse sido lançado há mais tempo, poderíamos todos nós tê-lo visto na Presidência. Mas a vida tem seus contornos, a história tem seus meandros. Nada como um dia após o outro para ver que esse acontecimento, antes de ter sido um infortúnio, ao contrário, vai demonstrar que será um ali c e r c e nos futuros e brilhantes anos que hão de vir para a vida pública de Arlindo Porto, que ama seu Estado glorioso de Minas Gerais.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador. Agradeço a generosidade das suas palavras, naturalmente, com a consciência tranquila de que me coloquei na condição de candidato, com o apoio importante de V. Ex^a, do Partido de V. Ex^a, mas, sobretudo, querendo mostrar que nesta Casa deve haver independência, altivez, dignidade. E assim me coloquei, sabendo dos riscos que corria, na busca não de aventura, mas da consciência tranquila que não me faltaram ao momento que exigia de nós a coragem. E foi nesse princípio e nessa convicção, que também V. Ex^a e os companheiros do PFL usaram, queouseisercandidato. Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte e pelas manifestações generosas.

Sr. Presidente, como não posso identificar todos que em mim votaram, faço este comovido e honrado agradecimento desta tribuna, aproveitando para ressaltar como foi democrático, disputadíssimo até o último momento e de alto nível o processo eleitoral que acabou por escolher o nobre Senador Jader Barbalho para a Presidência.

O Senado escolheu o seu novo Presidente através do voto secreto, o voto da razão, o voto da consciência, da independência, sem submissão a ninguém, tal como o povo brasileiro, o cidadão deste país elege os seus representantes, nos elegeu. Aqui, apenas um detalhe é importante para ser destacado: ao contrário do eleitor-cidadão, no Senado o voto não é obrigatório.

É necessário dizer que os méritos do processo precisam ser creditados à Mesa Diretora que, por quatro anos, administrou esta Casa, sob o comando firme do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente dinâmico e dedicado que, consagrado por seus Pares, foi reeleito para um segundo mandato para comandar o Congresso Nacional.

Acredito que, desta eleição em diante, o Senado Federal estará cada vez mais perto do povo deste país, das lideranças responsáveis que conduzem os setores e as corporações mais representativas do Brasil e aberto à vigilância e fiscalização permanente da imprensa, dos veículos de comunicação social, principalmente depois que a **TV Senado**, a **Rádio Senado** e o **Jornal do Senado** escancararam, com absoluto sucesso junto ao público, tudo o que nesta Casa acontece, diuturnamente.

Como um dos 81 Senadores da República, continuarei defendendo e lutando para que a harmonia e a independência dos Poderes seja de fato uma realidade, que o ambiente propício à governabilidade do país seja mantido e conservado; que a Oposição e as vozes discordantes sejam sempre garantidas e respeitadas, em nome da democracia que desejamos e em nome da qual existimos, e que nos façamos respeitar, impondo respeito, como Parlamentares e como cidadãos que também somos.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, é tradição em Minas ressaltar que "damos um boi para não entrar em briga, mas damos uma boiada para dela não sair". Também sou assim, mas para brigar pela ética, pelo regime democrático, pela política exercida com dignidade, pela lealdade e fidelidade partidárias, pelo respeito aos contrários, mas tudo com vigor, coragem, ousadia, sabedoria, vontade de trabalhar.

Posso dizer que a minha participação e a minha votação tiveram a melhor receptividade e apoio possíveis junto ao povo de meu Estado, que tanto respeito e admiro, o qual represento aqui, acreditando que repeti atitudes históricas de ilustres coestaduanos que me antecederam nesta Casa, especialmente o

ex-Senador Magalhães Pinto, que, em 1975, foi o último Senador mineiro a presidi-la.

Espero que estejamos juntos no Senado Federal, valorizando e fortalecendo a Mesa Diretora como órgão colegiado, incentivando e dinamizando a Comissão de Ética e as atividades legislativas do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos no Parlamento, e ele reclama a instituição de uma agenda política positiva para nos guiar. O País aguarda a regulamentação da edição de medidas provisórias, mais debates que gerem solução para os problemas do dia-a-dia do cidadão, e menos projetos de leis porque leis já as temos em excesso; o que precisamos é de respeito e cumprimento das que estão em vigor, em defesa do povo e deste País, com julgamentos e enquadramento legais dos que ainda insistem em agir e viver à margem da lei.

Assim, muito obrigado aos Senadores do PFL e do PPB, agradecimento que faço também aos nossos colegas, aos Presidentes Antonio Carlos Magalhães e Jorge Bornhausen e aos Líderes Hugo Napoleão e Leomar Quintanilha.

Agradeço também aos demais colegas Senadores que me homenagearam com o seu apoio, o que representou os 28 votos que recebi e a reafirmação de que "tudo vale a pena quando a alma não é pequena", para lembrarmos Fernando Pessoa.

Recordando Gustavo Capanema, mineiro ilustre, Senador e líder dos maiores da Pátria, termino com frase sua:

Aos políticos, quanto mais prestigiosos sejam, todo mundo pede coisas, na maior parte das vezes, impossíveis.

Não é correto, e só traz malquerença, tomar atitude enganosa ou dúbia, deixando que o tempo traga a quem pede o desengano.

O que é correto, e pode mesmo ser motivo de gratidão, é logo prometer e providenciar, ou dizer as razões pelas quais o atendimento não vai ser possível.

É por tudo isso que a luta continua, Sr. Presidente! É por tudo isso que aqui continuamos confiando no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o recente embargo dos países do Nafta à carne produzida no Brasil gerou uma verdadeira comoção nacional, na qual se envolveram todos os brasileiros: autoridades, parlamentares, industriais, produtores rurais e a própria população. Todos, com justa razão, preocupados com as consequências, não somente financeiras, por causa dos enormes prejuízos que acarretou, como também políticas e sociais, por causa da imagem do Brasil no Exterior.

Como médico-veterinário e parlamentar, vinculado a um Estado de uma região onde a pecuária tem expressivo papel na economia, não poderia deixar de me pronunciar sobre esse tema, e, desta tribuna, associar-me às manifestações de vários dos meus Países.

Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, tratou-se de uma medida intempestiva, com suspeitas de que, por trás dela, estar-se-iam escamoteando medidas de retaliação comercial com outros interesses ligados, principalmente, à concorrência entre as empresas fabricantes de aviões dos dois países.

Apesar de as autoridades canadenses argumentarem que se trata simplesmente de uma medida de cunho sanitário, com o interesse tão-somente de resguardar a saúde dos consumidores daquele País, uma análise dos fatos e, sobretudo, dos antecedentes dessa resolução enfraquece essa tese. Afinal, nenhuma entidade séria e isenta tomaria uma decisão dessa natureza e magnitude sem as evidências que comprovassem os riscos, baseadas em documentos e investigações meticolosas. Entretanto, os fatos mostram que tal cuidado não ocorreu, tanto que somente depois de determinado o embargo foi que vieram ao Brasil as missões técnicas dos países envolvidos para averiguar os riscos de a carne brasileira exportada estar contaminada.

Tudo nos leva a crer que foi uma decisão inoportuna e até irresponsável, muito própria desses países que se dizem parceiros comerciais, defendem a globalização e os mercados comuns, mas, na luta para ampliar as suas vendas, impedem que os produtos de outros países, também competitivos, coloquem em risco a economia deles.

Na realidade, esses países são defensores da política de globalização e de mercados comuns, mas de mão única. Não hesitam em criar embaraços à entrada de produtos estrangeiros a fim de resguardar o

seu parque produtivo, valendo-se de todos os meios disponíveis. São países que condenam os subsídios dos países em desenvolvimento, mas investem enormes montantes de dinheiro público em subsídios diretos e indiretos para apoiar seus produtores nacionais. Quando a competição se acirra por lá, valem-se de mecanismos de proteção tarifária e de barreiras não-tarifárias para impedir que outros países desenvolvam sua produção e ganhem novos mercados.

As dificuldades que o Brasil encontra para colocar no mercado dos países desenvolvidos sua produção de suco de laranja, de farelo, de café, de açúcar, de calçados, de aço, de aviões e, agora, de carnes, entre tantos outros produtos, demonstram claramente esses procedimentos injustos e parciais.

Curiosamente, Sr. Presidente, os mesmos países que criam de modo intempestivo, parcial e irresponsável essas barreiras aos produtos brasileiros defendem abertamente a implantação, a todo custo, de um mercado comum, no caso específico a Alca – Área de Livre Comércio das Américas. São os mesmos países que se utilizam de todos os meios para enfraquecer os mercados regionais dos quais não participam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise decorrente da doença da vaca louca trouxe para o Brasil algumas importantes lições, que não podemos deixar de assimilar.

A primeira delas é que o Brasil não deve ter nenhuma pressa em consolidar sua adesão à chamada Alca. A experiência mostrou que as relações entre os países não estão suficientemente maduras e equilibradas. Por isso, defendo abertamente que a adesão do Brasil não deva ocorrer em prazos preestabelecidos, mas somente após a concretização das negociações entre os países envolvidos, desde que os interesses brasileiros estejam devidamente resguardados.

A segunda lição é que o Brasil não pode ceder a pressões de outros países que não adotem posturas transparentes e compatíveis com a política de livre mercado. Se a batalha se desloca no campo comercial, temos o dever de adotar medidas severas também no campo comercial. Afinal, o Brasil não é mais um mercado desprezível no contexto internacional e, por isso, não pode ficar submisso a interesses de outros países, em detrimento dos da nossa população.

Nesse particular, quero manifestar meu integral apoio ao Ministério da Agricultura e ao Ministério das Relações Exteriores e parabenizá-los na pessoa de seus Ministros, sobretudo o Ministro Pratini de Mora-

es, o qual vem acompanhando essa crise de perto, sempre se manifestando de maneira corajosa e patriótica. O Ministro, com suas posições claras, sem subterfúgios e sem intimidação, demonstra que está comprometido com os interesses do setor pecuário brasileiro e com o País.

A terceira lição que devemos aprender é que, mesmo que não tenhamos o risco da doença da vaca louca no Brasil, o rebanho nacional precisa sempre de um cuidado especial. Temos o risco constante de outras doenças que, apesar de não tão graves, merecem atenção especial das autoridades públicas, já que infernizam a pecuária brasileira, impedem a expansão das exportações e comprometem a qualidade da carne no mercado. Reporto-me sobretudo à brucelose, à tuberculose, à raiva, à cisticercose e à febre aftosa, que só acontecem em decorrência do desleixo de alguns pecuaristas ou da falta de estrutura dos órgãos públicos de sanidade e de apoio à produção. Essas moléstias, além de provocarem prejuízos aos produtores e ao País, estimados em cerca de R\$200 milhões por ano, constituem séria ameaça ao rebanho nacional e à saúde da população.

Nesse caso, é preciso não esquecer que os riscos não se restringem exclusivamente à doença da vaca louca. Por isso, é prioritário que o Governo Federal dê maior atenção à estruturação e ao fortalecimento do serviço de sanidade e de apoio à produção do Ministério da Agricultura, sobretudo alocando para eles maiores recursos para que possam aprimorar suas atividades e executá-las de maneira integrada com os governos estaduais e municipais.

Se não atentarmos para esse ponto, depois não nos restará senão "chorar sobre o leite derramado", pois não poderemos correr atrás do prejuízo. Essa é a nossa tarefa no momento, é a tarefa do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo que o Brasil amadureceu bastante com esse acontecimento. Vamos, portanto, tirar as lições da crise, adotar as medidas adequadas, para que não sejamos surpreendidos por outras decisões intempestivas e irresponsáveis como essa recentemente adotada pelo Canadá.

Sr. Presidente, faço parte, juntamente com os Senadores Osmar Dias e Iris Rezende, de uma comissão que deveria ou deverá ir ao Canadá para tratar desse assunto com o Parlamento e a sociedade canadenses. Entretanto, como as comissões do Canadá, dos Estados Unidos e do México estiveram no Brasil, fazendo levantamento das nossas condições, estamos aguardando que o relatório seja divulgado

para que tomemos, neste Parlamento, a decisão de fazer ou não a viagem ao Canadá.

Sr. Presidente, são essas as considerações que gostaria de fazer sobre o mal da vaca louca, agradecendo àqueles que estão participando desse encontro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à última oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em função do horário e de uma audiência de que tenho que participar, abro mão do meu pronunciamento, deixando para fazê-lo amanhã. Trata-se de um pronunciamento muito simples, que tenta mostrar a atualidade desta era de Internet, globalização, computadores, decifração de código genético, e também da época de um pronunciamento bem antigo, de 1655, mas bastante atual, do Padre Antônio Vieira que trata do Sermão do Bom Ladrão, referindo-se ao ladrão pobre e ao ladrão rico. Talvez seja importante abordar o assunto neste momento em que discutimos Carandiru, Congresso Nacional e Governo Federal.

Agradeço a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Sr. Senador João Alberto Souza, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Sérgio Machado enviam discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa há certo tempo vem proporcionado farta matéria sobre a violência em curso no País. Concomitantemente, são abundantes as considerações sobre o papel do Estado no que diz respeito a essa questão.

As manchetes dos jornais traduzem medo, angústia, desesperança, e uma desoladora sensação de limite e impotência. As cadeias são denominadas de "república dos presos", para caracterizar a capacidade de organização intra e extra muros dos detentos, para agirem contra o Estado e as pessoas. A arrogância dos presos chega ao nível de deboche direcionado à estrutura prisional e à capacidade de controle das forças da ordem, materializado em afirmações do tipo "vou virar o sistema", feita por líder de facção. Segundo a opinião de **O Globo** de 20 de fevereiro, "Frequentemente o poder atrás das grades é espelho do poder nas ruas: ora os comandos internos são sucru-

sais das quadrilhas de traficantes e assaltantes, ora seriam mais bem definidos como governos no exílio”.

Os acontecimentos que marcaram o último final de semana no Estado de São Paulo são reveladores: nada menos do que 27 presídios se rebelaram simultaneamente. Uma demonstração de força nunca vista anteriormente, exibida para deixar claro que o controle dos presídios brasileiros não está nas mãos do Estado. Está, sim, sob o comando dos presos.

O resultado é evidente: os presos constituem um exército muito bem articulado. Financiados por assaltantes de bancos e traficantes de drogas, os líderes têm grande poder de comunicação entre si, mantendo contato e organizando ações de dentro das celas, por meio de celulares. Na expressão do advogado criminalista Luiz Eduardo Greenhalgh, “os celulares são instrumentos indutores da criminalidade. Um instrumento tecnológico avançado aliado ao crime”. Os episódios de São Paulo “deixam claro – continua Greenhalgh – que os órgãos de segurança pública no Brasil fracassaram. A pujança do poderio dos presos está mais do que demonstrada”, conclui.

De minha parte, devo informar que a questão dos celulares no interior dos presídios me vem preocupando há algum tempo. Tanto é verdade que, no dia 22 de novembro passado, encaminhei à Consultoria Legislativa do Senado Federal solicitação de projeto de lei proibindo a disponibilidade e o uso desse meio de comunicação por detentos. Espero encaminhá-lo ao Senado Federal nos próximos dias.

Por sua vez, segundo ainda Greenhalgh, o Brasil tem “uma das mais obsoletas legislações do mundo. E um sistema penitenciário podre, também obsoleto, medieval, precário, corrupto e corruptor, que deveria ser destruído”.

O resultado dessa situação é o aumento da descrença da população em referência à capacidade do poder público de enfrentar o problema, com a consequência da mudança de hábitos das pessoas: preocupadas, tomam iniciativas de autodefesa. Armam-se.

Mais descrença ainda se instala no ânimo dos cidadãos quando os próprios poderes constituídos padecem de desentendimentos quanto à interpretação das leis e quanto ao trato a dar aos criminosos. Não sou adepto da brutalidade contra o preso. O Estado tem a obrigação de tratá-lo respeitando a dignidade da pessoa humana. Mas o criminoso deve entender que a prisão faz parte do jogo, é a de sempre, a da opção pela delinquência e jamais poder ser um lugar bom para lá ficar.

Há um excesso de armas em poder da população, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Nada justifica a facilidade com que as armas circulam no Brasil.

Tramita no Congresso Nacional projeto do Governo no sentido de proibir a venda de armas. Presões de toda ordem, visões diferenciadas e contraditórias, no entanto, amarram-no em discussões intermináveis, enquanto o País se apavora por não ver ação concreta para conter a violência.

Segundo estatísticas informais, existiriam no Brasil vinte milhões de armas de fogo em situação irregular e um milhão e meio legalmente registradas. Estatisticamente, 60% dos crimes em nosso País ocorrem por motivos fúteis, perpetrados com armas. Literalmente, uma insensatez!

Razão tem Rachel de Queiroz quando acoima os governos de faltarem com a sinceridade ao permitir a fabricação livre de revólveres e pistolas, “armas que só servem para uma pessoa matar outra”. “Como acreditar – afirma a escritora – na sinceridade desses mesmos governos ao combaterem o crime, se é o próprio governo que permite a fabricação, a venda e a licença de porte a todas essas classes de armas cuja finalidade única é, repito, matar gente?”.

No âmbito do sistema penitenciário nacional, o País também tem que estruturar uma política de formação e acompanhamento adequados dos recursos humanos encarregados da gerência das prisões. As ações dos agentes do Estado nas prisões não podem restringir-se, como em grande parte acontece, à condução e acompanhamento apenas burocráticos dos problemas. Esses agentes necessitam ser bem formados, acompanhados e atualizados, para evitar as ligações espúrias entre eles e os presos. Sem uma formação específica e suficiente, sem acompanhamento, sem avaliação processual, é inevitável que a corrupção se instale e apodreça o sistema.

A gravidade dos acontecimentos poderia ter provocado verdadeira tragédia. Cabe nesse particular sublinhar o resultado positivo da intervenção das forças da ordem. Apesar das mortes havidas, predominou a energia cabível sobre a violência irracional e gratuita. No entanto, fica aberta a lição: sempre que a ausência ou a ineficácia dos mecanismos do Estado abrem oportunidades, as organizações marginais ocupam o espaço e perpetram barbaridades. É obrigação primordial do Estado viabilizar a convivência humana, evitando que o ser humano em sociedade efetive o terrível programa do *homo hominis lupus*.

Muito obrigado.

A SR^a. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar perante esta Casa a realização de um evento que considere da maior importância no Estado de Sergipe, em termos de contribuição para a História e para os ramos das ciências que estudam a evolução da espécie humana, especialmente a Arqueologia e a Antropologia.

No último dia 16 do corrente mês, no meio da ressequida vegetação da caatinga, na moderna sede do Museu de Arqueologia de Xingó, inaugurada em abril do ano passado, nas proximidades da grande hidrelétrica de mesmo nome, foi assinado um Contrato de Patrocínio ao Plano de Consolidação do referido Museu entre a Universidade Federal de Sergipe, que o idealizou, e a Petrobras, para viabilizar a continuidade das pesquisas que já resultaram na catalogação de um enorme acervo de peças líticas, cerâmicas, esqueletos humanos, fósseis e restos de fauna e flora, além da marcação de 130 sítios arqueológicos com pinturas rupestres, dos quais cinco se encontram organizados para visitação pública.

No Museu de Arqueologia de Xingó, instituído pela Universidade Federal de Sergipe, com o patrocínio inicial da própria Petrobras, da Chesf, da Sudene e do CNPq, vem funcionando uma unidade permanente de exposição do seu acervo, cujo processo de identificação da idade dos objetos e demais achados arqueológicos conta com a colaboração do Departamento de Física da Universidade.

A Prefeitura de Canindé do São Francisco, Município onde se localiza o referido Museu, tem prestado grande colaboração no entrosamento da comunidade com o Museu, que vem estimulando o desenvolvimento de projetos relacionados com o turismo e a conscientização da comunidade na preservação do precioso acervo que continua reunindo peças desde o processo de salvamento arqueológico, iniciado em 1988, e também com a inundações do reservatório da Hidrelétrica de Xingó.

Ainda no primeiro semestre deste ano, a Universidade Federal de Sergipe, através do seu Núcleo de Pós-Graduação, promoverá Cursos de Mestrado voltados para pesquisadores em Arqueologia, capacitando, assim, recursos humanos para a continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Uma obra como a construção da Hidrelétrica de Xingó, considerada a maior obra de engenharia realizada por brasileiros neste final de século, em que houve uma imensa movimentação de terras, si-

tuada no Rio São Francisco, berço de várias tribos primitivas e pré-históricas, esta obra ficaria incompleta sem o cuidado que se teve na preservação dos achados arqueológicos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com grande entusiasmo que registro esse acontecimento por tratar-se de assunto de grande importância como contribuição da nossa Universidade Federal para a História e para as Ciências relacionadas ao estudo homem e do seu meio, em especial o homem brasileiro e o homem nordestino.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil parou nos últimos dias para assistir, estarrecido, pelos meios de comunicação, a mais um drama, fruto da falência de nosso modelo urbano e reflexo de problemas sociais. Os episódios que culminaram em mortes, reféns e a declaração da chamada "República de Presos" no último fim de semana revelam que a situação do Sistema Penitenciário Nacional é preocupante.

De acordo com o último levantamento elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, cerca de 40% dos presos encontram-se fora dos sistemas penitenciários estaduais. Este é certamente o mais grave problema do sistema penitenciário brasileiro: a completa escassez de vagas que obriga milhares de presos, muitos já condenados, até mesmo nos regimes semi-aberto e aberto, a conviverem em condições reconhecidamente aviltantes em xadrezes de delegacias policiais, com muita frequência, revezando-se para dormir.

Reconhecemos que o Ministério da Justiça vem desenvolvendo esforços no sentido de prover os Estados de recursos na geração de vagas nos sistemas penitenciários, o que todavia, ainda é muito pouco, face à dramática situação verificada.

É por tudo isto que, embora admitindo a necessidade de construção de algumas unidades prisionais em curto espaço de tempo, de forma a proporcionar um cumprimento de pena mais digno e humano, considera-se, hoje, que é preciso buscar outro tipo de solução para a crise do sistema penitenciário brasileiro.

Cada vez mais as prisões devem ser destinadas ao abrigo do infrator violento e perigoso, que se

constitui em ameaça concreta ao convívio social, aliás como preconiza o Programa Nacional de Direitos Humanos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Aqueles que cometem crimes de menor gravidade e sem características violentas devem ser punidos com penas restritivas de direitos – as chamadas “penas alternativas”, ainda muito pouco utilizadas neste País, como demonstram os resultados de censo recente do Governo Federal.

Reservando as prisões para os criminosos violentos e perigosos, os recursos gerados pelo esforço comum dos cidadãos brasileiros poderão ser empregados naquelas áreas que, de fato, contribuem para a redução da criminalidade. São os investimentos em educação, saúde, moradia popular, profissionalização da força de trabalho e geração de empregos, principalmente, que podem alterar o quadro de insegurança vivido nas grandes cidades brasileiras, devido aos altos índices de criminalidade.

Nestas prisões, a reeducação deveria ser feita através da implantação de frentes de trabalho, não somente para retirar os apenados da ociosidade, mas também abrindo efetiva possibilidade de inserção futura na sociedade, através da profissionalização e perspectiva de emprego digno.

No final de junho do ano passado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciava o Plano Nacional de Segurança Pública, que prevê investimentos de R\$3 bilhões no combate à violência até 2002. Os recursos irão complementar as ações dos Governos Estaduais e vão ampliar a ação direta do Governo Federal no que diz respeito ao combate às drogas, ao controle das fronteiras e ao tráfico de armas – problemas ligados de várias maneiras ao colapso do Sistema Penitenciário.

Temos de aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a ênfase em alguns compromissos de segurança propriamente ditos, não reduz a importância dos compromissos relativos a Políticas Sociais e Ações Comunitárias, em face de sua importância para que, de fato, um novo patamar de segurança pública para o País seja alcançado.

A solução para a complexa e desafiadora questão da segurança exige o efetivo envolvimento

de diferentes órgãos governamentais em todos os níveis, entidades privadas e, principalmente, sociedade civil. Precisamos buscar, com o estabelecimento de medidas integradas, uma melhoria da atuação dos órgãos e instituições voltadas à segurança pública em nosso País, permitindo-lhes trabalhar segundo um enfoque de mútua colaboração.

O debate sobre a crise do Sistema Penitenciário passa, atualmente, sobre a questão da força de trabalho e seu modelo para as prisões. Hoje, nas penitenciárias paulistas, por exemplo, quase 40% dos internos se mantêm ociosos, 27% se ocupam com serviços internos das unidades e 33% têm atividade remunerada.

É bom saber que mais da metade dos presidiários têm alguma atividade. Mas a situação está longe do ideal. Quando o assunto é trabalho, os próprios detentos citam, corriqueiramente, o velho dito “mente vazia, moradia do diabo”.

Então, por que ainda há tantos presos ociosos? As iniciativas que visam elevar o percentual de presos nas linhas de produção esbarram principalmente no modo de se pensar o preso e o sistema carcerário no Brasil.

Nós, Parlamentares, devemos lutar para implementar soluções já conhecidas mas que parecem, às vezes, esquecidas nas prateleiras da burocracia por vários Governos Estaduais.

Entre as saídas para a crise atual, poderia mencionar a Intensificação do Policiamento Integrado; a Saturação da ação policial em Áreas Críticas; um Mutirão para Cumprimento dos Mandados de Prisão; a realização de Missões Especiais de Patrulhamento Integrado; o estímulo à criação de Grupos Especiais Anti-Seqüestros; o incentivo às Guardas Municipais desmilitarizadas e desvinculadas da força policial; o Combate à Violência como Prioridade também do Município.

E, mais importante talvez que tudo isso, o estímulo a Estratégias Comunitárias, como debates promovidos pelas Polícias estaduais e a abertura de canais permanentes de diálogo com as lideranças e os movimentos comunitários legítimos, especialmente aqueles organizados em periferias e favelas de grandes centros urbanos, com o propósito de construir alianças capazes de, ao mesmo tempo, mudar o comportamento da Polícia em relação a essas populações e combater o crime, livrando essas comunidades do poder dos marginais e dos falsos benefícios dos bandidos. Além disso, seria altamente recomen-

dável o investimento em organização e gestão comunitária e na aliança entre os movimentos sociais e a escola.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2000 (nº 360/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carambeí, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.095, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2000 (nº 378/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Paranaíba*, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.180, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2000 (nº 379/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a*

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.102, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2000 (nº 436/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 666, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 222, de 1999, e 186, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 23 minutos.*)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JADER BARBALHO

21-2-2001
Quarta-feira

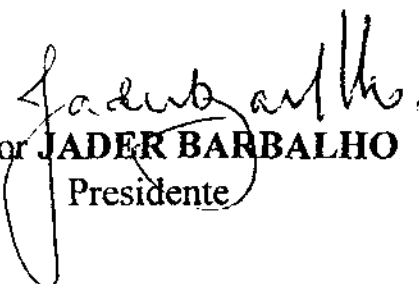
- 14h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 17h** – Deputado Paulo Rocha acompanhado do Prefeito de Belém, Senhor Edmilson Rodrigues
- 17h30** – Reunião da Bancada do PMDB, Gabinete da Liderança do PMDB

ATO DO PRESIDENTE
N.º 18, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002332/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor **DERMEVAL DE MELO R. FILHO**, matrícula 4419, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 14 de fevereiro de 2001.

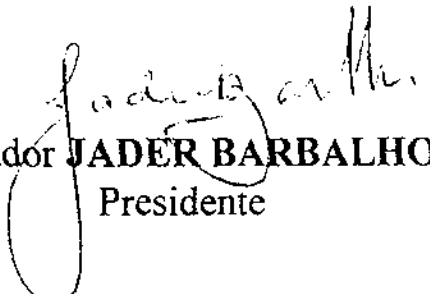

Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
N.º 23, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002399/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor EDILSON ALVES, matrícula 4368, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 2001.


Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 205, DE 2001

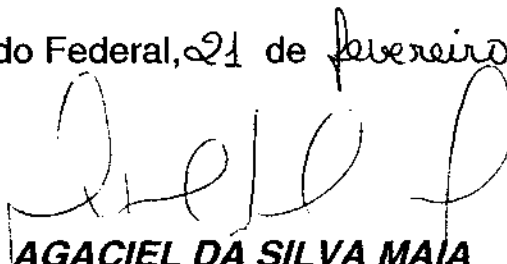
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002428/01-6,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JOSÉ VALDO CAMPELO JÚNIOR, matrícula nº 5466 e ALDO RENATO B. DE ASSIS, matrícula nº 5305, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 004/01, celebrada entre o Senado Federal e a ELETEC - SISTEMAS ELETRÔNICOS DE DIVULGAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 206 , DE 2001

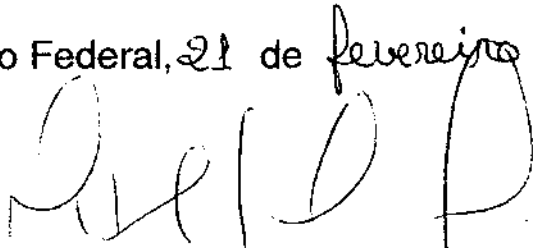
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 002151/01-4,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 5006 e DAVID FERREIRA LOPES, matrícula nº 5459, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 011/01, celebrado entre o Senado Federal e a BRASIL TELECOM S/A.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 207, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002516/01-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ODENIZETTI CAVALCANTI FILHO**, matrícula n.º 31054, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



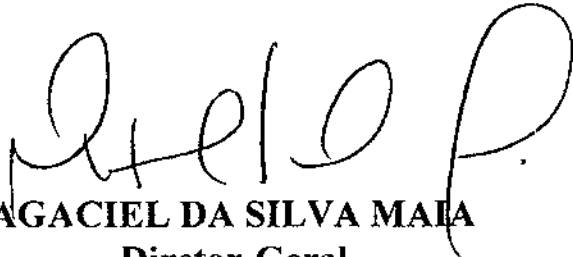
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 208, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002399/01-6,

RESOLVE dispensar a servidora JAQUELINE MOUSINHO MACARIO, matrícula 3459, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



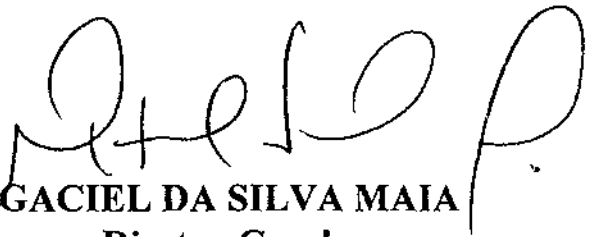
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 209, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002399/01-6,

RESOLVE dispensar a servidora KEILA PINTO DA SILVA, matrícula 3901, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 210, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002399/01-6,

RESOLVE dispensar a servidora **CRISTINA MARIA DA FONSECA SOLA**, matrícula 3282, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001



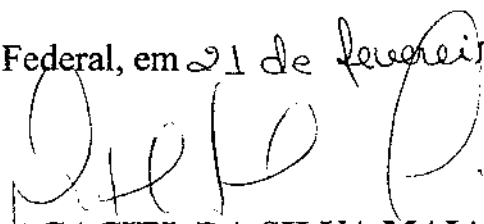
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 211, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002558/01-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REGINALDO ALVES BRANDESPIN**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001

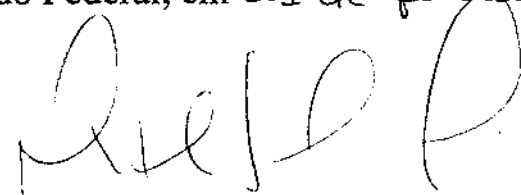

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 212, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002514/01-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA CAROLINA BORGES DA ROCHA**, matrícula n.º 31489, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



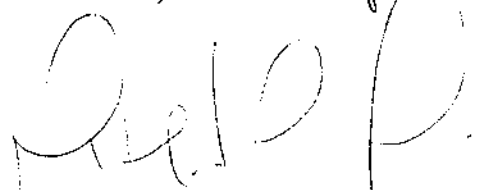
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 213, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002507/01-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDRÉ DUARTE PEREIRA**, matrícula n.º 30860, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001

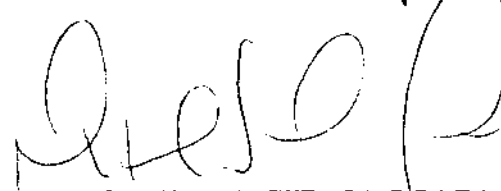

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 214, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002515/01-6,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 31082, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



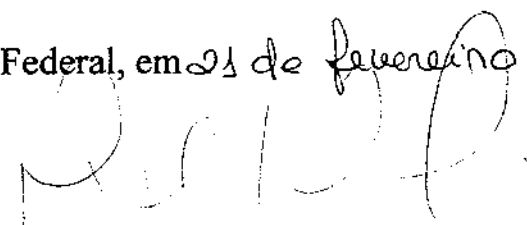
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 215, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002519/01-1 e 002508/01-0,

R E S O L V E exonerar **RAIMUNDO NONATO MELO PEREIRA**, matrícula n.º 31069, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



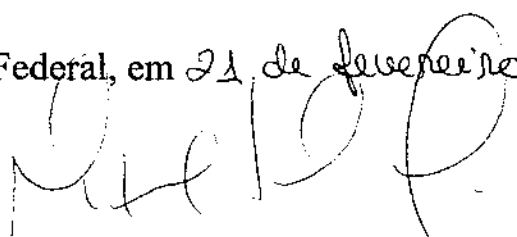
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 216, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002517/01-9 e 002510/01-4,

R E S O L V E exonerar **DILMA TAVARES DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n.º 31108, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira Secretaria e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Júnior.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 217, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 0185/01-9, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ADEMIR TREMENDANI DOS SANTOS, matrícula 0958, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 218 , DE 2001

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** à Chefia de Gabinete da Diretoria-Geral, competências para autorizar a publicação, bem como, controlar a ordem numérica de todos os atos no âmbito do Senado Federal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



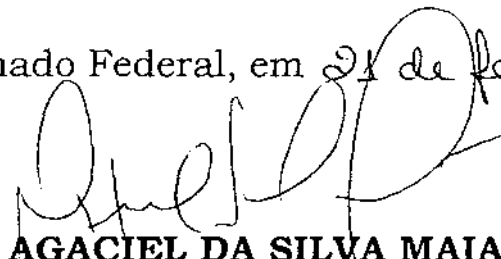
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 219 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **001.571/01-0**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *integrais*, o servidor RUBEN DOS SANTOS OLIVEIRA, *Analista Legislativo*, Área 2, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do *artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998*, com as vantagens previstas na *Resolução SF nº 74, de 1974, c/c o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994*, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de fevereiro de 2001



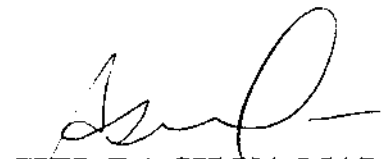
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

A P O S T I L A

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 501, DE 1991, QUE APOSENTOU A SERVIDORA VERA LÚCIA MONJARDIM DE PALMA LIMA.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora VERA LÚCIA MONJARDIM DE PALMA LIMA, matrícula 172, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.

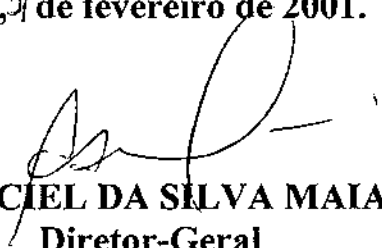

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

A P O S T I L A

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 331, DE 1994, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 190, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.



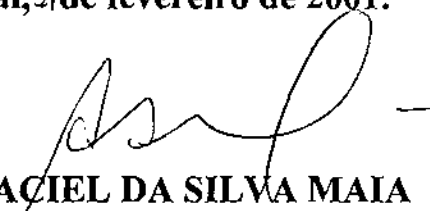
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

A P O S T I L A

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 294, DE 1993, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 198, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

A P O S T I L A

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 445, DE 1992, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MARIA ANTONIETA SIQUEIRA F. BRAGA.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA ANTONIETA SIQUEIRA F. BRAGA, matrícula 230, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 2/de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

A P O S T I L A

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 940, DE 1996, QUE APOSENTOU A SERVIDORA PAULA GONÇALVES MONTEIRO.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora PAULA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 231, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral